

A REPUBLICA

ASSIGNATURAS

Por anno 5\$000
N.º avulso 2\$00

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se-
rão feitas por
ajuste.

Escriptorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

1ª Secção—Casa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Julho de 1890—Decreto n. 38.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte

DECRETA :

Art. 1º A intendencia municipal da villa de Arez fica autorizada a despendar no anno financeiro de 1890 a quantia de reis 650\$000 pelo modo seguinte :

§ 1º Ordenado ao secretario	140\$000
§ 2º Gratificação ao mesmo inclusive o expediente	60\$000
§ 3º Ordenado ao fiscal	80\$000
§ 4º Idem ao porteiro inclusive o asseio da casa das sessões da municipalidade	70\$000
§ 5º Porcentagem do procurador	80\$000
§ 6º Aluguel da casa para suas sessões e audiencias publicas e jury	50\$000
§ 7º Idem da casa de mercado e açougue publico	50\$000
§ 8º Asseio e limpeza da fonte publica da villa	40\$000
§ 9º Conservação do açude publico do Sapé	20\$000
§ 10 Expediente do jury, eleição e qualificação eleitoral	30\$000
§ 11 Despezas eventuaes	30\$000
§ 12 Custas de processos decahidos seguudo a legislação em vigor	650\$000

Art. 2º A receita municipal da villa de Arez para o anno financeiro de 1890 é orçada na quantia de reis 760\$000 e será arrecadada pela forma seguinte :

§ 1º Foros das terras de que trata o § 3º do art. 1º do decreto n. 2672 de 20 de outubro de 1875, que serão cobrados na razão de 20 reis por cada palmo de frente ou largura da casa inclusive o fundo respectivo de cada quintal e na razão de 500 reis por cada quadrado de 50 metros occupados com plantação ou roçados	150\$000
§ 2º Foros dos terrenos da extincta aldêa de indios, de marinha e acrecidos existentes no municipio, conforme o art. 8º § 3º da lei n. 3348 de 20 de outubro de 1878 e mais leis e disposições em vigor	120\$000
§ 3º Laudémios de dois e meio % de seu patrimonio, que forem devidos na forma do Regulamento n. 5581 de 31 de março de 1874	10\$000
§ 4º Licenças de estabelecimentos commerciaes, sendo de fazendas e molhados somente fazenda molhados	3\$000
Botiquins	500
500	40\$000
§ 5º Subsídios de 1\$000rs por cada rez abatida para o consumo publico	100\$000

§ 6º Licenças diversas abaixo explicadas para estabelecimentos de tapagens de rios não arrematados por cada uma

3\$000

Para lançamento de redes de apanhar peixe 2\$000 por cada uma, e 1\$000 reis por cada tarrafa.—Para officinas de ferreiro e fogos artificiaes 2\$000 reis, para assentamentos de cancellas em caminhos de uso publico 1\$000 reis, de cada uma. Para edificação de casas 1\$000 reis, até 25 palmos e d'ahi por diante 2\$000 reis, até 50 e 3\$ reis até 100 palmos.

§ 7º Para aberturas de casas de jogos licitos o que for marcado no codigo de posturas do municipio

20\$000

§ 8º productos das arrematações de curraes de apanhar peixe

160\$000

§ 9º Idem de aferição de pesos e medidas sendo 500 reis por cada terno de pezo ou medida

20\$000

§ 11 Imposto de 3\$000 rs. por cada casa que vender aguardente nesta villa, não sujeito ao imposto do Estado sobre bebidas espirituosas, fora da villa 2\$000 reis e 1\$ reis por cada carga exposta a feira

10\$000

§ 12 Idem de 500 reis por cada animal cabrum ou ovelhum abatidos para o consumo publico

10\$000

§ 13 Multas estabelecidas no codigo do processo criminal e mais leis em vigor

10\$000

§ 14 Multas por infracção de posturas

10\$000

§ 15 Rendimento da casa de mercado

20\$000

§ 16 Productos da arrematação de animaes aprehehdidos pelas correições e emolumentos da secretaria da intendencia

30\$000

§ 17 Imposto dos que mascatiarem na feira desta villa, com fazendas 2\$000 reis, com miudezas 1\$000 reis, com fumo 500 reis por cada feira

40\$000

Somma 760\$000

Disposições diversas

Art. 2º

§ 1º Serão cobrados para a receita municipal as dividas activas existentes no corrente anno.

§ 2º Os foros das casas serão cobrados sem multa até o fim de outubro do corrente anno com multa de 5% até 31 de dezembro e 10% depois desta data em diante.

§ 3º As rendas dos roçados serão cobrados até o fim de dezembro do corrente anno, sem multa e com multa de 10% desta data em diante.

§ 4º O imposto sobre mascates será cobrado antes de effectuada a venda da fazenda, miudeza e fumo.

Art. 4º Ficam revgadas as disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e fação cumprir e guardar.

O Secretario do Estado o faça imprimir publicar e correr.—Casa do Go-

verno, 17 de Julho de 1890.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior.*

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE JULHO

1ª Secção

Officios :

A intendencia municipal de Macáu—Recomendando que pelos meios a seu alcance faça rigorosamente observar o disposto no art. 12 do regulamento que baixou com o decreto n. 447 de 19 de maio de 1846, o qual assim se expressa : ninguém poderá lançar entulhos nas praias ou caes do littoral do porto e sim no logar designado pela intendencia municipal. O contraventor será sujeito, alem da multa devida á camara municipal, a tirar outra vez o entulho que houver lançado, se com effeito puder ser apanhado na occasião ou souber quem foi ; mas quando se ignore a capitania do porto, a expenças do cofre das multas, mandará fazer esse trabalho.

—Ao vice presidente da intendencia municipal da villa de Angicos—Remetendo dois livros de talões correspondentes ao modelo n. 2 de que trata o regulamento n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

—A comissão revisora do alistamento eleitoral da parochia de Angicos—Recomendando que com urgencia remetta uma outra copia do alistamento eleitoral, afim de ser enviada ao ministerio do interior, de conformidade com o disposto no art. 145 do reg. q' baixou com o dec. n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

—Ao superintendente da estrada de ferro de Natal a Nova Cruz—Recomendando que nos termos do art. 31 § 2º do contracto com este Estado, tenha passagem de 2ª classe no trem da manhã, desta capital á Nova Cruz, o cidadão José Cavalcante d'Albuquerque.

2ª Secção

Officios :

Ao dr. chefe de policia—Recomendando para providenciar no sentido de ser prestado pelas autoridades policiaes e força publica da cidade de Macáu, prompto e effizax auxilio ao pratico mor da barra da quella cidade, sempre que elle, de conformidade com o disposto no art. 6º, § 6º do regulamento a que se refere o decreto n. 447 de 19 de maio de 1846, o requisitar para fazer effectivas as disposições deste proceder e punir os seus infractores.

—A thesouraria de fazenda—Recomendando instantemente para empregar medidas energicas tendentes a compellir o administrador da meza de rendas geraes da cidade de Macáu a tornar effectivas as multas impostas por aquelle funcionario em conformidade com o art. 52 do regulamento que baixou com o decreto n. 447 de 19 de maio de 46.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Manoel Ferreira Duarte—Sim, mediante recibo.

EXPEDIENTE DO DIA 2

1ª secção

Officios :

Ao presidente da comissão municipal do alistamento eleitoral de Mossoró—Remettendo tres livros de talões correspondente ao n. 2, de que trata o regulamento baixado com o decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

—Ao medico director do hospital de caridade—Autorisando a xandar proceder a desenfecção e caiação geral nesse estabelecimento e bem assim os reparos que se tornarem indispensaveis

a sua conservação, comtanto que não exceda a respectiva despeza a importancia mencionada em seu officio de hontem datado sob n. 35.

2ª Secção

Officios :

Ao dr. chefe de policia—Recomendando para providenciar no sentido de ser posta a disposição da inspectorie de hygiene publica deste Estado, uma praça de policia como auxiliar ao serviço sanitario.

—Ao inspector do thesouro do Estado—Comunicando haver o director do hospital de caridade dispensado, em data de hontem, os empregados que se achavam servindo no lazareto da piedade

—Ao inspector d'alfandega—Recomendando para remetter á secretaria desta Governadoria os dados referentes aos principaes productos agricolas exportados por este Estado, durante o periodo decorrido do anno de 1886 1889.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Irineo Januario de Oliveira—Sim, mediante recibo.

Dr. Celso Augusto de Sant' Iago Caldas—Informe o thesouro do Estado.

Dr. Manoel Augusto de Medeiros—Informe com urgencia a thesouraria de fazenda sobre a primeira parte do presente.

D. Maria Joaquina Fernandes Barros—Enca-minhe-se pagando a peticonaria o devido porte.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Officio :

Accusando o recebimento do officio circular de 9 de junho ultimo, em que o dr. Sebastião Mascarenhas Barrozo, communica haver nessa data prestado juramento e entrado em exercicio do cargo de secretario do Estado do Paraná, para o qual foi nomeado pelo Governo Federal em data de 31 de maio deste anno,

ACTOS OFFICIAES

DIA 17 DE JULHO

Por acto desta data foi aberto á verba «Segurança publica» do exercicio de 1889, um credito complementar da quantia de 404\$308 reis, para occorrer ás despezas feitas, por conta da mesma verba, pelas estações do interior do Estado no referido exercicio actualmente em liquidação.

—Na mesma data foi aberto outro credito complementar á verba «Eventuaes» da quantia de 149\$460 reis, que se faz precisa para o abono de despezas feitas pelas estações do interior do Estado, por conta da referida verba no exercicio de 1889.

Dia 22

Por acto desta data foi exonerado a pedido, o professor publico da cadeira do ensino primario da povoação do Tibáu Manoel Angolão de Mello.

—Por acto desta data foram exonerados o tenente Manoel Lins Caldas Snbrinho, do cargo de delegado de policia do termo da villa de Páo dos Ferros ; Manoel Bezerra de Medeiros, Abilio Fernandes Guijão e Benedicto Amancio de Souza, dos de 1º e 2º supplentes do referido delegado e 1º supplente do subdelegado de policia do districto da mesma villa, em razão de achar se processado e pronunciado o primeiro dos alludidos supplentes, haver o segundo solicitado sua demissão e ter o terceiro deixado de acceitar a nomeação ; sendo nomeados para substituil-os os cidadãos Antonio Martins da Silva, Pedro Lopes Cardozo, Felipe Lopes Cardozo e Joaquim Cyriaco Pessoa, na ordem em que se acham seus nomes collocados.

A REPUBLICA

GRAVES ACONTECIMENTOS NA REPUBLICA ARGENTINA

TELEGRAMMA

VALPARAISO, 26 de Julho.

A ordem publica foi restabelecida. Em Santiago tem havido conflictos politicos, que foram dominados pela policia.

RIO DE JANEIRO, 26.

O «Journal do Commercio» recebeu hoje um telegramma de Buenos-Ayres noticiando que o general Campos tornou-se o chefe de um motim militar.

Trez batalhões tomaram o arsenal e occupam a praça do General Lavalle. Até agora já tem havido muitas mortes e ferimentos.

A batalha continua.

Todo o commercio está fechado.

O presidente da Republica D. Juarez Celman fugiu.

A policia mantém-se firme ao governo estabelecido.

Não se pode conjecturar qual seja o desfecho da revolta militar.

BUENOS-AYRES, 28.

Continuam os combates entre as tropas do governo e os revoltosos, e tudo indica que estes triumpharão.

Grande parte do povo fez causa commum com os revoltosos.

O chefe de policia, que commandava as forças legais, foi gravemente ferido.

Foi preso ministro da fazenda.

Os quartes foram tomados pelos revoltosos, que proclamaram um governo provisório presidido por Leandro Alem.

Muitos batalhões, as cahoneiras «Maipú» e «Chacabuco» e as escolas militares adheriram à revolta.

As ruas estão juncadas de cadaveres, conservando-se o commercio inteiramente fechado.

As 8 horas da noite de 26 foi celebrado um armistício entre as forças combatentes, recommecendo o combate as 11 horas da noite.

Em vista da ausencia de D. Juarez Celman, assumio o governo da Republica o vice-presidente Pellegrini.

Navios de guerra bombardeiam a cidade de Buenos-Ayres.

Chegou a guarda nacional convocada pelo governo.

As provincias de Cordova e Rosario mantem-se fieis ao governo.

Os paisanes combatem de um e outro lado, generalisando-se assim a revolta e o combate.

O fim da revolta é depor o presidente D. Juarez Celman.

O governo provisório dirigio um manifesto à nação.

O porto de Buenos-Ayres está fechado aos navios mercantes.

BUENOS-AYRES, 26 de Julho.

Os insurgentes são commandados pelo general de brigada Maximo Campos.

Carlos Pellegrini, vice-presidente, assumio a convocação a guarda nacional.

O tiroteio continua entre as tropas e o corpo de policia.

Ha um grande numero de mortos e feridos.

B. AYRES, 27

A luta entre os insurgentes, as tropas e autoridades prosegue por uma serie de pequenos combates, que não trazem resultados decisivos.

Assignala-se uma certa desmoralisação entre as tropas, que combatem os insurgentes.

A autoridade negocia com os insurgentes.

Os insurgentes organisaram um governo provisório.

A insurreição parece dispor de recursos consideraveis postos ao serviço de uma impulsão enérgica e de uma direcção habil.

A força destes meios de acção em comparação com a fraqueza dos recursos da autoridade não deixa nenhuma duvida sobre o triumpho proximo da insurreição.

MADRID, 27

Diminui o cholera em Valença.

NEW-YORK, 27

Uma insurreição rebentou na Guatemala. Ainda não se pode pronunciar sobre a gravidade do movimento.

O exercito de S. Salvador vai marchando contra os insurgentes de Guatemala.

AMERICA DO NORTE E BRAZIL

Entrevista do generalissimo chefe do governo provisório com o Sr. Almirante Walker

Realisou-se no dia 30 do passado, a 1 hora da tarde, a apresentação do Sr. Almirante John G. Walker, commandante da esquadra americana de evoluções, ao Sr. Chefe do Governo Provisorio.

Por motivo de molestia do Sr. ministro Americano, essa apresentação foi feita pelo Sr. Jaspér L. Harben, secretario interior da legação dos Estados Unidos, que servio tambem de interprete.

O Sr. Almirante Walker foi acompanhado por seu secretario, tenente de bandeira S. A. Steunton, e apresentou ao Sr. Chefe do Estado o Sr. Capitão H. B. Robeson, commandante do Chicago

o Chefe do Estado-maior, e o capitão John A. Howal, commandante do Atlanta.

Tendo o Sr. Generalissimo tomado assento na sala de honra do palacio, occupou o lugar á sua direita o Sr. Almirante e á esquerda o Sr. commandante Robeson.

Por essa occasião, o Sr. Almirante Walker pronunciou as seguintes palavras :

«Sr. presidente.—Sinto-me honrado pela oportunidade que se me offerece nesta occasião de apresentar os meus sentimentos de respeito à pessoa de V. Exc. e é este um facto para mim especialmente agradavel por ser o primeiro commandante em chefe de uma força naval dos Estados Unidos da America do Norte, que é recebido pelo primeiro presidente da republica dos Estados Unidos do Brazil»

O Sr. Generalissimo Deodoro da Fonseca respondeu nos seguintes termos :

«Cumpro um grato dever agradecendo na pessoa do Sr. Almirante Walker, o acto de extraordinaria gentileza praticado pelo governo da republica dos Estados Unidos da America do Norte, enviando uma esquadra em missão especial, afim de saudar a terra e a bandeira da republica.»

Tão significativa prova de sympathia, posso assegurar, penhorará intimamente o coração de todos os brasileiros»

O Sr. Almirante em resposta, disse :

«O Sr. Generalissimo tem razão. O governo do meu paiz enviou ao Rio de Janeiro uma esquadra que tenho a honra de commandar, em missão especial, para fazer uma visita amigavel e de cumprimentos, para saudar a bandeira do Brazil e para manifestar a sympathia do povo americano pelo movimento de progresso, ha pouco inaugurado»

O Sr. Chefe do Governo Provisorio declarou «que tão assignalada prova de amizade, sympathia e fraternidade só podia ser correspondida pelo povo brasileiro pela mais inolvidavel gratidão.»

O Sr. Almirante disse mais :

«Associado ao representante diplomatico dos Estados Unidos, por ordem telegraphica do meu governo, ja tive a honra de apresentar ao vosso governo, por intermedio do Sr. Ministro das relações exteriores, as congratulações do meu governo pelo facto da promulgação da Constituição dos Estados Unidos do Brazil»

Ao que respondeu o Sr. Generalissimo :

«Espero que não só este acontecimento politico como todos os que se lhe seguirem firmarão, em base estável, a união de todos os povos que actualmente se acham constituídos em varias nações no continente americano. O desapparecimento do regimen monarchico, em nosso paiz, unico obstaculo que ainda existia para a consecução de tão elevado desideratum, só por si garante a realisação dessa aspiração de todos os patriotas americanos, por isso que mais estreitados serão os laços de fraternidade que já uniam o sul ao norte da America.»

Exprimio-se, finalmente, o Sr. Almirante Walker nos seguintes termos :

«Tenho a honra, Sr. Presidente, de desejar-vos, a vós pessoalmente, ao vosso governo e ao vosso paiz todas as felicidades e prosperidades. Desejo para o estado de que sois o chefe aquella influencia e aquelle poder nos negocios americanos a que a sua vasta area, as immensas vantagens naturaes e o patriotismo do seu povo tão evidentemente lhe dão direito.»

—Terminada esta apresentação, o Sr. Almirante Walker disse ao Sr. Generalissimo que lhe constara, por intermedio da legação, que S. Exc. manifestara o desejo de offerecer á esquadra um baile de despedida, baile que se ia realizar no dia 4 do corrente no Cassino Fluminense.

Em attenção a este desejo, ponderou o Sr. Almirante, podia demorar-se mais uns dias, mas que desejava, si fosse possível, partir na manhã do dia 6.

Então disse o Sr. Generalissimo que seriam precisos ainda alguns dias para terminar os preparativos a que se estava procedendo no palacio Itamaraty,

afim de poder effectuar-se com o brilhantismo necessario a festa que tinha em mente dedicar em honra á esquadra americana. Sabendo perfeitamente o que era o cumprimento do dever por parte de um militar, de forma alguma insistiria no pedido de permanencia da esquadra em nosso porto por alguns dias, confia no entanto, que apesar da não realisação dessa festa, serão considerados como effectivamente satisfeitos os deveres e cortezias que de coração pretendia prestar á distincta officialidade da primeira esquadra—que visita as aguas brasileiras depois de 15 de Novembro.

Ao retirarem-se o Sr. Almirante Walker e seus officiaes foram acompanhados pelo Sr. Generalissimo, que apertou affectuosamente a mão de cada um dos illustres visitantes.

Exercicios militares

O 34º organisa-se, graças á actividade e zelo do seu honrado commandante, major Pedro A. Nery, e á sua briosa officialidade, como um verdadeiro batalhão, um batalhão a valer. Os voluntarios de hontem, sob a vigilancia e direcção do seu instructor, o distincto Capitão Pedró de Lima, que sabe de arte militar como mestre, transformão-se em soldados disciplinados, e já se exibem galhardamente em manobras e exercicios muito regulares.

As evoluções feitas no dia 29 do corrente, na campina em frente á estação da estrada de ferro, presenciadas por uma grande multidão curiosa e satisfeita de ver os nossos matutos, tão provavelmente valentes, afazem-se tão depressa á disciplina militar, são um verdadeiro tour de force.

E' pena que falte ainda ao 34º a sua bandeira, e sobre tudo a sua musica.

O sympathico Major, cercado do seu estado-maior, com a sua experiencia e pratica de guerra, vigiava as manobras; o capitão Lima commandava-as, de espada em punho, todo entregue ao seu papel, entusiasmado, procurando animar os seus soldados, como se aquillo fosse de veras uma batalha. E, á parte pequenas hesitações no manejo das combains, distribuidas ha bem poucos dias e com as quaes não se acham ainda familiarizadas as praças de linha, a cousa correu do melhor modo, fazendo um bello effeito as marchas e contra-marchas, columnas, quadrados, ataques e retiradas, linhas de tiro, & executadas com bastante precisão e na melhor ordem. E quando no fim, depois de uma mosquetaria de milhares de tiros, o inimigo imaginario debandou, n'uma derrota completa, o batalhão vendo seu capitão, de espada em punho, envolto em fumo, rubro de entusiasmo, ordenar o toque de alvorada como signal de victoria, e ao lado, na tranquillidade de quem não faz caso de balas, o commandante e o seu estado-maior, prorompeo, já excitado pelo ardor das marchas e manobras, e m calorosos vivas á Republica, ao Generalissimo, ao Governo, ao Commandante e ao Capitão que vencera aquella batalha de oitava, mas q' certamente convenceo-se de que com aquella gentinha não lhe seria difficil dar bordoadas de cégo n'um inimigo real e verdadeiro.

Com a continuação dos exercicios o nosso batalhão, tendo como tem officiaes de merito e experiencia, não custará a assenhorear-se de todos os segredos da disciplina.

Muito bem, muito bem, ao 34º.

BANDEIRA

O povo desta capital trata de pôr em pratica, (e certamente hade conseguilo e com exito completo) a delicada e generosa ideia de offerecer ao batalhão 34º uma bandeira de seda, que lhe deve ser entregue no dia 7 de Setembro.

Representante e garantidor da ordem, depositario da missão sublime de defender a mãe commum, a patria querida, o exercito republicano, filho e irmão do povo, merece essa prova singular mas significativa de estima e sympathia, á qual nos associamos com inteira satisfação.

Uma comissão composta do capitão de Fragata Irineo

do capitão do porto e do commandante da escola de aprendizes—1º tenentes Arthur Lisboa e Aphrodizio Barros, e do cidadão Odilon Garcia acha-se incumbida de angariar donativos para a offerta, concorrendo cada um com o que quizer o poder; e tão digna de acolhimento é a idéa aventada que não temos duvida sobre o seu resultado.

O povo do Natal—pode-se dizer com antecedencia—vai brindar com uma bandeira aos briosos representantes do exercito nacional aqui estacionados—o batalhão 34º.

Ora, os maldizentes...

O sebastianismo, desconcertado e moribundo, já em principio de decomposição, como se vê do symbolo, que encima as suas publicações, na imprensa, anda ás tantas, se nos permitem a expressão...

E' assim que a «Gazeta», em seu número ultimo, repetindo a maledicencia com que, mui desfarçadamente, pretendeo aperrear á fabrica de fição e tecidos, qualificou de impropriedades as considerações que fizemos a respeito do acto do governo, que isentou do imposto de 5% os productos da mesma fabrica, que sahirem do Estado.

Em artigo, bem puchado, não podia ser mais esteril o órgão sebastianiano-amarista!

A «Gazeta» não se satisfaz, mimoseando-nos com os insultos costumeiros do seu famoso vocabulario de diffamação; ataca com muito getto, o acto do governo, que qualificou de illegal...

E' assim a «Gazeta»: toda vez que não se inspira no abade Lamenais, é de uma infelicidade á toda prova!

Publicando uma minuta, que particularmente conseguiu do thesouro, a «Gazeta» procurou mostrar toda a razão que lhe assiste no caso que ventilamos.

Entretanto, de tudo quanto ella disse, de tudo quanto affirmou, não se conclue senão a sua reconhecida e perversa maledicencia...

Ora, os maldizentes...

Exprimido o artiguete, de que nos occupamos, não dá senão virus monarchico, odio sebastianista...

Declarando impropriedades as razões por nós expendidas, esqueceo-se de dizer o porque da impropriedade e, apenas declarando, suppõe nos collocar mal na opinião.

Engano manifesto!

O acto que isentou os productos da fabrica de fição e tecidos assenta em justos motivos e é perfeitamente legal.

O governador do Estado, na phase de reconstrução, em que nos achamos, reúne as extraordinarias attribuições, que em decreto lhe confierio o Governo Provisorio, todas aquellas que pertenciam ás extinctas assembleas provinciales.

Entre estas ultimas está a de isentar qualquer industria, invenção ou ramo de negocio, que tenha utilidade incontestada e geral, de qualquer onus ou imposição.

Isto não nos podemos contestar o Thesouro e o órgão sebastianista...

O poder legislativo do Estado é hoje o governador, que faz o orçamento, creando ou abolindo o imposto, concedendo isenções, com o mesmo direito, com os mesmos poderes que tinham as antigas assembleas provinciales.

O governador, se julgar conveniente, pode modificar, como melhor lhe pareça, o actual orçamento, ampliando ou restringindo sua receita e despesa. Pode mesmo, se entender de utilidade, substituir-o por outro que melhor satisfaca as necessidades do Estado.

O Thesouro e a «Gazeta», suppõem que os governadores, no actual estado de cousas, estão adstrictos como sempre estiveram os antigos presidentes, aos orçamentos do ramo legislativo do governo provincial.

D'aqui o erro em que laboram e toda a theorega da informação que a «Gazeta» obteve e publicou.

Ora, os maldizentes...

Se, pois, o governador tem poderes para fazer a receita, crear o imposto, decretar suas isenções, é claro que mui legalmente attendendo a motivada e documentada reclamação, que lhe dirigio o proprietario e gerente da fabrica de fição e tecidos, isentou-a do pagamento do imposto de 5%, principalmente quando já se dava o precedente de, nas administrações anteriores á republica, nunca ter-se feito efectiva a cobrança do referido imposto, o que é um facto que não pode ser contradictado...

A argumentação do Thesouro colhia no velho regimen monarchico; hoje é perfeitamente inane.

O acto do governo, referente á fabrica de fição e tecidos, que representa importante industria no Estado, não é, portanto, illegal, como parece a «Gazeta.»

Ora, os maldizentes...

NOTICIAS DIVERSAS

Por decreto de 30 de julho foi confirmado no lugar de almoxarife do hospital militar, que exercia interinamente, nosso amigo cidadão Francisco de Moura Cabral.

Parabens.

O illustre governador do Estado, Dr. Silveira Junior, autorizou varios jornaes da capital federal a desmentirem o boato (incansaveis!) de que S. Exc. se apresenta candidato pelo Rio Grande do Norte, nas proximas eleições. Perdem o seu tempo os *mofineiros*.

No dia 5, anniversario do Marechal Deodoro, terá lugar nesta cidade um grande preséio em que tomarão parte o batalhão e a companhia de menores.

Amanhã distribuiremos em avulsos o programma da festa, feita em honra do glorioso generalissimo chefe do governo.

Marquez da Gavea

Como tinhamos annunciado, teve lugar no dia 31 a missa funebre, que a officialidade do batalhão mandou celebrar por alma do finado marechal. Estiveram presentes o Exm. Governador, todos os representantes das classes militares de terra e mar, e um numero concurso de cavalheiros. Na capellinha do quartel, onde se disse a missa, sendo celebrante o Revm. Constancio, Capm. do corpo ecclesiastico do Exército, estava armado o catafalco, encimado por insignias militares. As contencias e honras devidas à alta patente do morto foram feitas pelo batalhão e pela companhia dos aprendizes marinheiros, com as armas em funeral e na mais perfeita regularidade. Finda a cerimonia religiosa, o alferes Barros, secretario do commando do 34.º proferiu um pequeno discurso, relembrando as virtudes e trabalhos do Marquez, em cuja intenção ali se achavam reunidos.

Falleceu da Macahyba, o honrado negociante João Juvencal Barboza Tinoco. O finado gozou sempre de um grande conceito de probidade, e o seu nome era venerado como um typo de sizerudez, provado em longos annos de vida commercial, tendo grangeado por sua actividade incansavel uma regular fortuna para as forcas do logar.

Lamentando sinceramente a morte do illustre cidadão, apresentamos a sua familia os nossos sentimentos de profunda condolencia.

DR. MANOEL RONALDSA

Acaba de chegar do Ceará-mirim este nosso illustre, dedicado e prestimoso amigo, presidente do conselho de intendencia daquella cidade.

Medico distincto, fazendo da profissão um verdadeiro sacerdocio, o Dr. Ronaldsa goza entre o povo de merecida sympathia e consideravel influencia.

Comprimetamos affectuosamente e honrado cidadão.

Preparão-se na capital federal grandes festas, para solemnizar o anniversario do generalissimo—5 de agosto.

De volta do sertão com sua exma. familia, acha-se de novo entre nós, á testa da sua importante caza commercial, o nosso honrado amigo e prestante correligionario Fabricio Pedroza.

Bem vindo e os nossos cumprimentos

Esteve na capital o nosso amigo coronel Manoel Fonseca.

Tivemos a visita do nosso incansavel e dedicado amigo José Rufino, de Angicos. O nosso prestimoso correligionario em conversa conosco lembrou-nos uma errata n'uma noticia que demos aqui ha tempos. Onde se lia Angicos na *pontá*, leia-se *pontissima!* E ã!.

O Dr. Medeiros, honrado e zeloso inspector de hygiene, tem vaccinado muitas pessoas e continua a fazel-o, dispondo da lymphá vaccinica muito nova e da melhor qualidade.

Folgamos de reconhecer no nosso amigo um funcionario, que tem no cumprimento de seus deveres grangeado merecidos louvores.

Vizitamos os armazens que se estão preparando na praça Deodoro para nelles estabelecer-se a firma Galvão & C.ª.

E' uma caza importadora de fazendas, e espera em breve um carregamento directo. E temos tanto maior prazer em dar esta noticia quanto sabemos que não é uma estação de safra,

mas um estabelecimento permanente o que aqui vem fundar aquelles commerciantes, segundo nos informou um dos honrados socios da arma

O distincto capitão do porto, nosso amigo Arthur Lisboa acaba de ser mercedamente galardoado com o habito de Aviz.

Nossas sinceras felicitações ao intellegente e digno funcionario.

Ja se achão no Recife, e devem aqui chegar no proximo paquete, 40 caixões de dynamite, destinados a arrebenção do rochedo, que embaraça a entrada do nosso porto.

EXAMES GERAES

INSCRIPÇÕES

Linguas—	
Latina	2
Sciencias—	
Rhetorica	4
Historia Geral	1
Philosophia	1
Chorographia	1
Geographia	3
Geometria	1
Arithmetica	2
	15

CASAMENTO CIVIL

Em audiencia de hontem do dr. juiz de casamentos foi publicado o decreto n.º 527 de 26 de junho ultimo, prohibindo ceremonias religiosas matrimoniaes, antes de celebrado o casamento civil.

No dia 26 do mez passado receberam-se em matrimonio nesta cidade o cidadão Godofredo Xavier da Silva Brito e a exma. sra. D. Camilla Augusta Bezerra da Trindade. O acto, que foi muito concorrido, teve lugar ás 5 horas da tarde na casa de residencia da digna mãe da contrahente e perante o dr. juiz de casamentos. Foram testemunhas os nossos amigos drs. José Paulo Antunes e José Lopes da Silva Junior. Com uma pena de ouro foi assignado o termo de contracto. Depois do casamento religioso, que se seguiu immediatamente ao civil, foi offerecido aos convidados um profuso copo d'agua.

Nossas saudações ao ditoso par.

PODE VOTAR

Nos arredores de Vienna houve um duello a sabre entre um medico e uma menina de 18 annos.

Ao que parece o medico insultara a menina, negando-se depois a dar-lhe satisfações. Ella então mandou desafial-o.

O doutor no primeiro momento rio-se do caso, mas, como ella insistisse, não teve remedio senão acceitar o duello.

Ao segundo assalto, a menina ferio o seu antagonista, terminando o duello.

Esta pode votar... mas, fallemos franco, aquillo não foi mais que uma delicadeza do medico....

NOVE MARIDOS

Em Selville, no estado da Indiania, acaba Mollie Corwin de contrahir nupcias pela nona vez.

O seu marido actual chama-se Cusack. Dos oito primeiros, seis estão vivos ainda e gozam perfeita saúde.

Esta Sra. Mollie, em quem assentaria bem o sobrenome Mme Barbe Bleu, casou-se pela primeira vez em 1867.

Tem coragen!....

Consta que o Santo Padre resolveu crear um novo Bispado no Estado do Amazonas.

SITUAÇÃO POLITICA DA BAHIA

Das folhas ultimamente chegadas da Bahia extractamos as seguintes noticias pelas quaes se poderá fazer idéa da situação politica d'aquelle Estado em face do proximo pleito eleitoral:

Em carta que dirigiu o distincto cidadão da capital, em fins do mez ultimo, o conselheiro Saraiva declara ter resol-

vido recolher-se á vida particular, e onde não tenciona sahir para pleitear logares de eleição ou apresentar-se a outros quaesquer.

Allega S. Ex. que ja tendo prestado á patria os serviços que lhe era possivel, julga-se com direito ao descanso das fadigas de longa vida politica.

SOLICITADAS

Nova Cruz, 29 de julho de 1890

Ora, louvado seja Deus!

Esta pobre terra, tão esquecida e espinhada, já vai merecendo a honra de ser cantada em prosa e verso quasi em todos os numeros de um dos orgãos de publicidade da capital do Estado.

Milagres da reportagem! E coisa notavel: o velho reporter, que tão relevante serviço está prestando á pobre terra, cujos ares presentemente desfructa, haurindo forcas e ganhando mocidade e belleza, virtude e talento (ora, de que servem virtude e talento nesta terra!...) já foi objecto de igual honraria.

Dir-se-hia que o exemplo lhe foi fecundo...

O leitor deve ter ainda presente que, em tempos que não vão longe, raro era o numero da *Gazeta*, em que não se consagrasse uma columna de honra ao venerando reporter.

Uma dedicacão sem limites, um entusiasmo febril, delirante, uma pachorra e minudencia dos chronistas dos velhos conventos puzeram-se ao serviço do nosso homem e por entre o readilhado de um estylo terso, vivo e scintillante revolveram-lhe toda a existencia e apresentaram-n'o ao grande publico, entoando-lhe até hymnos de admiracão ás suas travessuras de criança em banhos folgazões...

E' que elle observa o conhecido—amor amore compensatur—que quer dizer—amor com amor se paga—. Desculpe o leitor a impertinencia desta traducção imposta pelas condições do meio. Aqui, a excepção do digno vigario da freguezia e dos doutores que se tem constituido embaraço a muita machinacão torpe, le reste não conhece a lingua do Mantuano.

Nem mesmo o celeberrimo rabula, aquelle sujeito de «physiognomia patibular» (oh! o patibulo... que idéa luminosa!... se os mortos fallassem!) como o chamava em *priscas eras* a gente da *Gazeta*, sabe patavina, muito embora leia bem o seu velho codigo, falando do réo que estava sobre a pressão do juiz e da sala campeira que computa 48 jurados, grossa pena de disparates como tudo quanto produz aquelle cerebro estiolado por pensamentos sinistros e concepções tenebrosas.

Deixemos, porem, a digressão e vamos ao encontro do estimavel reporter.

Antes de tudoss e em nome desta boa terra, que já vai porejando um pouco de progresso, parecendo disposta a despir a pelle da velha «Anta esfelada» para tomar toilette condigno dos tempos que vão passando, cumpre-nos depor aqui a expressão do nosso reconhecimento pelo assignado serviço que com tanta verve nos está prestando a reportagem da *Gazeta*.

O nosso reconhecimento, porem, não nos levará ao sacrificio de acceitar como expressão da verdade tudo quanto approuver á phantasia do estimavel reporter.

Não; isto seria feio e o feio, dizia o poeta das «Orientaes», é a caréta do diabo atraz do bello.

Temos muito medo deste cujo.

Já em uma das missivas anteriores houve completo divorcio da verdade, quando se affirmou que deram-se preterições, injustiças, abusos e não sabemos mais o que nos trabalhos das jun-

tas districtaes e municipal deste termo. Se isto se tivesse dado, provaria—antes de tudoss—contra o chefe sebastianista da terra, porque nesse caracter e no de advogado (como se tem rebaixado tão nobre profissão!) deveria S. Ignorancia interpor grande numero de recursos, o que absolutamente não se deu; apenas foram interpostos quatro em um alistamento superior a 150 eleitores.

Será que tivesse havido alguma traiçõsinha?!

Quem sabe?! Ha chefes que não confiam em chefes e uns e outros o dizem sem guardar reservas, nem medir conveniencias...

Igualmente divorciado da verdade andou o nosso reporter no que expendeu sobre os motivos das prisões, de que teve a gentileza de occupar-se. O primeiro dos individuos, de que tratou, foi preso porque faltou com o respeito devido á autoridade que o admoestava nos termos da lei; o segundo—o fóra para indagações policiaes, visto como—armado de faca e espingarda—ameaçava céos e terra.

Não sabemos porque o grave reporter manifesta tanta prevençã e má vontade contra o digno juiz, cidadão Joaquim Ignacio, a ponto de lembrar—procurando ahatal-o—que elle fóra praça de policia!

Queria parecer-nos que os homens que sabem elevar-se por seus proprios esforços, em vez de increpações mereciam elogios. A *Gazeta* vem tirar-nos desse doce engano...

Quem já se lembrou de atirar, como labéo, á face de um general o factio, aliás honrosissimo, de ter servido como praça no exercito?!

Espirito democrata, historico de lei e até de 15 de Novembro, o estimavel reporter faz mal em andar assim esmiuçando a vida do proximo para ter o gosto de mostrar toda a sua ogerisa aos pequenos que procuram ser grandes. Isto não lhe assenta e implica contradicção.

Depois, pode alguém vir dizer-lhe ao ouvido que aquelle mesmo sujeito de «physiognomia patibular» e que aqui já exerceu o logar de presidente da camara (admiracão!), o de promotor publico (signal de pastmo!) e que tem pretenções a advogado (hilaridade!), foi muito bom tabaréu, peixeiro de anzol e landuá. Nós, porem, não o achamos bonito; achamol-o, sim, nas tretas em que é ferttil e na franqueza (que mizeria!) com que confessa que não pode inspirar confiança aos chefes; ahi, sim admiramol-o como admiramos aquelle que na qualidade de presidente da camara dispensa—por cinco mil réis—os respectivos impostos e paga, sem interesse, já se vê, ordenados adiantados; aquelle que, como chefe de partido (que vergonha!) negocia por dous contos de réis os votos dos amigos e em plena assemblea eleitoral é mimoseado, por um amigo, com o epitheto de... ladrão de cavallo!...

Eis ahi, meu caro reporter; sem querermos, sem pensarmos mesmo, acabamos de prestar-vos importante serviço—uns ligeiros subsidios que muito poderão aproveitar-vos em vossa gloriosa faina. De outra vez—dal-os-hemos mais variados e completos, o que asseguramos sob a respeitabilidade de nossa firma.

José Pitomba, Rabicho & C.ª

P. S.—Esquecia-nos dizer que o sobredito cujo está hoje com os historicos, porque chegou tarde quando foi a essa capital vender-se aos... prehistoricos. E' um assumptosinho galante de que brevemente nos occuparemos, como tambem de outro projecto de vendia poucos dias antes do historico 6 de Junho. Valha a verdade: o homem em materia de letras é incapaz de tomar marcha; em tretas, porem, é um finorio!...

EDITAES

Intendencia Municipal

O cidadão Dr. Braz de Andrade Mello, presidente interino da Intendencia municipal, faz publico que, conforme os Artigos 61, 63, 64 e 65 do Decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno, do dia 1º de agosto proximo em diante serão entregues, na secretaria da mesma Intendencia, aos cidadãos qualificados eleitores desta capital os seus respectivos titulos, cumprindo notar o seguinte:

1º Os cidadãos que possuirem seus titulos antigos votarão com elles perante as mezas eleitoraes a que pertencerem:

2º Os cidadãos, cujos nomes estiverem trocados e errados ou os que tiverem perdido seus titulos antigos, só serão attendidos depois do 1º de setembro do anno vigente.

3º Os titulos serão entregues aos proprios eleitores ou aos seus procuradores legaes.

4º A entrega dos titulos se fará todos os dias das dez horas do dia as 3 da tarde.

Para conhecimento dos interessados o mesmo cidadão presidente manda fazer publico este edital.

Conselho da Intendencia municipal desta cidade do Natal, em 29 de julho de 1890.

Braz de Andrade Mello
Presidente interino.

Joaquim Severino da Silva,
Secretario.

INSPECTORIA DE HYGIENE

O inspector da hygiene publica deste Estado, uzando das attribuições que lhe são conferidas pelo regulamento sanitario relativamente a propagação da vacinação e da revaccinação, e considerando que a variola, depois de ter tomado proporções assustadoras nos Estados vizinhos, começa a desenvolver-se em algumas localidades deste Estado, e mesmo nesta capital, faz publico a quem possa interessar que, em casa de sua residencia ao largo da rua das Laranjeiras, distribue a vacinação e a revaccinação nas quintas feiras das 10 horas da manhã ao meio dia. Neste sentido dirige-se especialmente aos chefes de familias pedindo-lhes o seu concurso, e o de todos os que não sao ainda vacinados, e finalmente o dos que desejarem vaccinar-se.

Natal, 21 de Julho de 1890.

O Inspector de Hygiene,
Manoel Augusto de Medeiros.

THESOURO DO ESTADO

O cidadão inspector deste Thesouro manda fazer publico que se está procedendo a revisão da collecta da Decima Urbana e mais impostos lançados do municipio desta capital relativamente ao 2º semestre de Julho a Dezembro deste anno, ficando marcado o praso de 10 dias contados da data da publicação do presente aos contribuintes dos referidos impostos para apresentarem nesta Repartição as suas reclamações como for de direito.

Contadoria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 26 de julho de 1890.

O Lançador,

João Nepomuceno Seabra de Mello

Thesouraria de Fazenda

Pela secretaria desta repartição se faz publico que, na conformidade do officio do governador de 16 d'este mez, sob n. 278, se acha marcado o dia 14 de agosto proximo às 11 horas da manha para o recebimento de propostas em carta fechada, perante a sessão da junta d'aquelle dia, afim de ser contractado o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, destinados ao hospital militar d'este Estado:

- Armario com porta de madeira 1
- Bandeija para copos 1
- Cadeiras de jacarandá com braços 2
- Ditas de dito sem braços 12
- Caneco de metal branco 1
- Copos de vidro para agua 2
- Escarradeiras de madeira envernizada 6
- Lavatorio de ferro com bacia de agth 1
- Espanador de pennas 1
- Meza envernizada com gavêta nas cabeceiras tendo 2 metros de comprimento e 1 de largura 1
- Mezas envernizadas com gavêta e chave tendo 150 metros de comprimento e um de largura 4
- Meza simples para aparador de copos 1
- Relogio americano com corda para 8 dias 1
- Talha de barro com tampa e torneira 1
- Tamborettes de palhinha 6
- Dito furado para talha 1

SALLA DO DIRECTOR

- Bandeija pequena para copos 1
- Bilhas de barro para agua 2
- Cadeiras de jacarandá sem braços 6
- Camma de ferro com colção e travesseiro de lã 1
- Lavatorio de ferro com bacia e jarro de agth 1
- Meza envernizada com chave tendo 150 metros de comprimento e um de largura 1
- Meza simples para aparador de copos 1
- Talha de barro com torneira 1
- Tamborete furado para a mesma 1
- Castiçal de metal com manga de vidro 1

SALA DOS EMPREGADOS DE DIA

- Bandeija pequena para copos 1
- Cadeiras de jacarandá 6
- Camma de ferro com colção e travesseiro de lã 1
- Caixa de retrete com vaso de louça 1
- Caneco de metal branco 1
- Castiçal com manga de vidro 1
- Copo de vidro 1
- Talha de barro com tampa 1
- Tamborete furado para a mesma 1

SALA DOS EMPREGADOS QUE RESIDEM NO HOSPITAL

- Camma de ferro com colção e travesseiro de lã 1
- Talha de barro com tampa 1
- Tamborete furado para a mesma 1

ARRECADAÇÃO GERAL

- Almotolia de folha 1
- Assucareiros 2
- Bacia de ferro batido ou folha dobrada 2
- Balança para cima de meza com capacidade para pesar de 4 grammas a 4,000 1
- Balde de madeira para agua 2
- Barris para agua 2
- Bule grande de folha 1
- Barretes brancos de algodão 34
- de baêta encarnada 42
- Camizollas de Linho 16
- de algodão 15
- Camizas de baêta azul 40
- de algodão 22
- de morim 8
- Calças de algodão riscado 18
- Calças de chita 16
- Calças de baêta azul 35

- Cobertas de chita 10
- Cabides postatil 2
- Caixa de retrete 6
- Caldeiras pequenas de Ferro 2
- Calices de vidro 18
- Caneco de ferro batido 1
- Carro de mão 1
- Chaleiras grandes de ferro 2
- Chicaras e pires de louça para enfermarias dos officiaes 12
- Colheres de sopa para enfermarias dos mesmos 12
- Colheres de cha para enfermarias dos mesmos 12
- Chicaras e pires de agth 12
- Colxões cheios de capim 22
- Colxões cheios de lã 8
- Cammass de ferro 10
- Colheres de ferro 48
- Chinellos de couro 30
- Couchas de ferro batido para cosinha 2
- Couchas de metal para assucareiros 2
- Copos de vidro para agua 12
- Espumadeiras de ferro estanhado 1
- Espetos de ferro 2
- Facas de cozinha 2
- Facas cabo de marfim para enfermarias dos officiaes 12
- Facas cabo de osso 36
- Facão para rancho 2
- Fregideiras grandes de ferro 2
- Fregideiras pequenas 2
- Grelha de arame para torrar pão 1
- Grelhas de ferro 2
- Jarra de madeira 1
- Lampioes grandes 2
- Lampioes de parêde 2
- Manteigueiras 2
- Lençoes de algodão 18
- Lençoes de linho 6
- Meias de lã 12
- Mantas de lã para officiaes 8
- Mantas de lã para soldados 42
- Marmelão de folha para oito praças 2
- Mezas de entre cammas 10
- Meza pequena com gaveta e chave 1
- Moinho de ferro para café 1
- Navalhas para curativo 5
- Ourinões de agth 16
- Ourinões de louça 6
- Medidas para liquidos capacidade até 4 litros pagos 1
- Medidas para seccos até 2 litros 1
- Pás de ferro 2
- Pedra de afiar 1
- Pratos fundos de louça para enfermarias dos officiaes 12
- Pratos razos 12
- Pratos de folhas fundos 36
- Pratos de folhas razos 36
- Taboleitos para conduzir dietas 2
- Taboleiros para conduzir dietas pequenos 2
- Tina grande para cozinha 2
- Tijellas para enfermarias dos officiaes 12
- Tijellas de foiha 2
- Toalhas para mezas de entre cammas 2

- Toalhas de linho para rosto 10
- Toalhas de algodão para rosto 2
- Torrador de café 6
- Tamborettes de madeira 2
- Vazo de limpeza com tampa 18
- Guardanapos de linho 1
- Fronhas de linho 1
- Sinêta com diametro de viço centimetros 2
- Sinêta com armas da república 12

Secretaria da thesouraria do Rio Grande do Norte de 1890.— O Secretario *de Salles da Silva Barro*

ANNUNCI

Instrução de

ANTONIO CLYMACO RODRIGUES continua com o seu Curso elementar à Rua Visconde de Salles da Silva Barro 61, onde ha mais de trezentos e tantos alunos contentos dos Srs. F. NATA

Vende-se

Um lado de casa de vivenda com viamentos para a ca, contendo um cercado de frente com covas de roentes cereaes coqueiros no outras arvores lagadiço para coes, excel terras para com mad e terrer 20 ou Quer rigir se ir

ta-vel, Atlas legad para a. pode di-aphia q' lor. — 2

ccionaes, de osteiros com publica, quem trará na e Albuquerque ro 4

A. MARANHÃO

31 — Rua Tar

C.

Souza — 31

Novo e Surprelhados.

Recebedores directos mesa especiaes, esplendidas no mercado, Apolcumstanciada noticia d'reitura, manteiga sem vel cerveja MARCA

Compra-se dor — courin e maniçoba, são incomp

NATAL,

A. MARANHÃO & C.

MUTILADO

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

ASSIGNATURAS

Por anno \$4000
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se-
rão feitas por
ajuste.

Escriptorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

DECRETO N. 39 DE 17 DE JULHO DE 1890.

O Governador do Estado usando da faculdade que lhe confere o § 1º do art. 2º do decreto n. 7 de 20 de novembro de 1889.

Decreta :

Art. unico Fica desde já creado no municipio de Cuitezeiras e com os mesmos limites deste, um districto de paz, devendo a eleição dos respectivos juizes effectuar-se na epocha e pela forma prescriptas na lei.

Revogam-se as disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir e guardar.

O Secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr. Casa do Governo, 17 de julho de 1890.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior.*

DECRETO N. 40 DE 21 DE JULHO DE 1890.

O Governador do Estado do Rio G. do Norte, usando da attribuição que lhe confere o decreto n. 7 de 20 de novembro de 1889.

Decreta :

Art. unico Tornam-se extensivos ao termo de Arez os limites dados no municipio do mesmo nome pelo decreto n. 27 de 30 de maio de 1890.

Revogam-se as disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer que o cumpram e façam cumprir e guardar.

O Secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr. Casa do Governo, 21 de julho de 1890.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior.*

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JULHO

1ª Secção

Officios :

Ao commandante da escola de aprendizes marinheiros — Recommendando que faça organizar, de accordo com as disposições do aviso n. 1543 de 24 de julho de 1883, um novo orçamento das obras necessarias ao quartel da escola de aprendizes marinheiros sob seu commando.

—Ao juiz municipal, presidente da comissão revisora de alistamento eleitoral da villa do Triumpho—Recommendando que, de conformidade com o disposto no art. 45 do regulamento n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno, remetta uma outra copia authentica da revisão de alistamento eleitoral desse municipio, a fim de ser enviada ao ministerio do interior.

—Ao dr. engenheiro Hermes Cavalcanti—Communicando que, por aviso do ministerio de agricultura, commercio e obras publicas de 16 de junho ultimo,

foi removido do logar de conductor de 2ª classe da commissão e estudos de ligação da estrada de ferro do Norte, para o de fiscal da estrada de ferro de Natal ao Ceará-mirim.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Feliciano Cezár Duarte Ribeiro—Pas-se-se guia para a transferencia requerida

EXPEDIENTE DO DIA 4

1ª secção

Officios :

A comissão municipal revisora do alistamento eleitoral da villa de Papary—Recommendando que com urgencia envie uma outra copia do alistamento eleitoral desse municipio, a fim de ser remittida ao ministerio do interior, de conformidade com o disposto no art. 45 do regulamento que baixou com o decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

— Identicos as commissões municipais revisoras do alistamento eleitoral da cidade de Macão e villa de Arez.

—Ao dr. juiz de direito da comarca de Macão—Declarando que fica approvedo o seu acto relativamente ao pagamento feito com o producto da venda do milho que pertencia a extincta commissão de soccorros publicos dessa cidade, e autorizando a vender o feijão e milho alli existentes e remittidos com destino a commissão de soccorros do Jardim de Angicos.

—Ao agente da companhia pernambucana—Mandando dar passagem a proa no vapor costeiro até a cidade da Parahyba ao preso de justiça Justiniano de tal e uma praça que deve escoltar.

2ª Secção

Officio :

Ao thesouro do Estado—Mandando pagar ao negociante Joaquim José Gomes a quantia de 39\$9000 reis, proveniente de artigos de expediente que forneceu á secretaria do Governo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Calisto & Cª—Como requer, extrahindo-se copia e enviando-se em original á thesouraria de fazenda os documentos respectivos.

Romualdo Lolpes Galvão—P. licença pagando o requerente o sello e taxas legais.

Manoel Benicio de Mello, e outros membros da intendencia municipal da cidade de Mossoró—Informe o thesouro do Estado.

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão—Como requer.

Antonio de Moraes Barretto—Como requer, passando-se Portaria.

EXPEDIENTE DO DIA 5

1ª Secção

Officios :

Circular aos juizes de paz dos districtos—Remettendo tres exemplares impressos do aviso circular do ministerio da justiça datado de 11 de julho ultimo, a fim de que tenha delle inteiro conhecimento e o faça igualmente notorio a todos os seus jurisdicionados, mandando para isso afixar-o nos lugares mais publicos desse districto.

—Ao superintendente da estrada de ferro de Natal á Nova Cruz—Mandando dar passagem de 1ª classe no trem do dia 7 do corrente, até Goianinha ao empregado da secretaria do Governo Americo Vespucio Simonetti, devendo

ter a volta quando para isso se apresentar na respectiva estação,

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

A. A. Pocker, capm. do patacho allemão «Apolles»—Como requer.

I. G. Riach, capm. da barca allemã «Maria»—Como requer.

—Americo Vespucio Simonetti—Como requer.

Bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco—Sim, em termos.

Clodomiro Nunes Belfort Ribeiro—Informe a thesouraria de fazenda.

Antonio Rodrigues de Freitas Carvalho—A thesouraria de fazenda para informar.

Jeronymo Cabral Pereira Fagundes Filho—Deferido com a portaria de hoje datada.

EXPEDIENTE DO DIA 7

1ª Secção

Officios :

Ao director geral da instrucção publica—Remettendo o incluso exemplar do n. 60 da folha official «A Republica», chamando a sua attenção para os avisos circulares do ministerio da justiça e do da agricultura, commercio e obras publicas nelle contidas e recommendando que, tornando-os conhecidos aos seus subordinados nas differentes localidades do Estado, encarecesse nos mesmos a sua rigorosa observancia no intuito de por termo ao inveterado e crescente abuso que provocou os referidos avisos.

—A commissão municipal revisora do alistamento eleitoral do municipio do Jardim—Recommendando que com urgencia remetta uma outra copia do alistamento eleitoral desse municipio, a fim de ser enviada ao ministerio do interior, de conformidade com o disposto no art. 45 do regulamento que baixou com o decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno,

— Identicos a commissão municipal da villa de Serra Negra e de Pão dos Ferros —Ao superintendente da estrada de ferro de Natal a Nova Cruz—Providenciando para que, no trem de amanhã dê-se ao cidadão Luiz Barboza Monteiro passagem de 2ª classe desta capital á Nova Cruz, por conta das gratuitas a que tem direito este Estado.

2ª Secção

Officios :

Ao dr. chefe de policia— Recommendando que chame a attenção das autoridades policiaes do Estado para os avisos circulares dos ministerios da justiça e agricultura, commercio e obras publicas publicados no n. 60 da folha official «A Republica» e faça sentir-lhes que, em virtude das ponderações feitas nos mesmos avisos, devem evitar o abuso de longa data admittido na expedição de telegrammas sob a denominação «Serviço Publico», reservando a applicação de semelhante meio estritamente para os casos em que o justificarem a natureza e urgencia do assumpto.

—Ao thesouro do Estado—Recommendando que habilite o medico director do hospital de caridade desta cidade a realisar no mesmo, alguns reparos tendentes á sua conservação, mandando entregar-lhe para isso a quantia de 100\$000 reis da qual prestará contas opportunamente

—A thesouraria de fazenda—Communicando ter o bacharel José Ferreira Muniz, juiz municipal e d'orphaos do termo do Acary, assumido no dia 1º do corrente, o exercicio do cargo de juiz

de direito da respectiva comarca por motivo de molestia do juiz effectivo bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Bacharel Antonio Jeronymo de Carvalho—Como requer.

ACTOS OFFICIAES

DIA 22 DE JULHO

Por acto desta data foi exonerado João Rodrigues Monteiro, do cargo de subdelegado de policia do districto da Baixa-Verde e nomeado para substituí-lo o cidadão José da Silva Rocha Vasconcellos.

Dia 24

Por acto desta data foi creada, no municipio de Luiz Gomes da comarca do Pão dos Ferros, uma delegacia de policia com os mesmos limites desse municipio, e outra em idênticas condições no de S. Antonio da de Goianinha.

Dia 25

Por acto desta data foram nomeados os cidadãos Horacio de Azevedo Cunha e Francisco Alves de Oliveira para preencher os logares de 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo de Mossoró, considerados vagos por isso que os cidadãos Aderaldo Zozimo de Freitas e Antero Focio de Miranda anteriormente nomeados, perderam o seu direito aos referidos logares, em consequencia de ter o primeiro accetado depois da nomeação o posto de capitão da guarda nacional e o 2º transferido, ha mais de 7 mezes, a sua residencia para o Estado da Bahia.

Dia 26

Nesta data foram nomeados delegado de policia do termo da villa de S. Antonio de Goianinha ; 1º 2º e 3º supplentes do mesmo delegado, 1º e 3º supplentes do subdelegado de policia do districto daquela villa, os cidadãos Cicilio Correia de Oliveira Andrade, Simão Alves do Sotão, Aurelio Pereira de Brito, Pedro Teixeira da Silva, João Ignacio da Rocha e Antonio Thomaz de Pontes, na ordem em que vão seus nomes collocados.

Dia 28

Por acto desta data foi exonerado a pedido, o cidadão padre Antonio Xavier de Paiva, do logar de presidente e membro da intendencia municipal da cidade de S. José de Mipibú, e Manoel Feliciano de Souza do de membro da mesma intendencia, por incompatibilidade de parentesco com o intendente Avelino Leocadio de Souza, e nomeado para o logar de presidente o respectivo intendente Manoel Alves Vieira de Araujo e para substituir os exonerados, os cidadãos Manoel Ferreira Nobre e Antonio Bernardo Pereira da Silva.

DIA 2 DE AGOSTO

O governador do Estado, attendendo a que aproxima-se a epocha de inaugurar-se nos Estados da União Brasileira o regimen federal e devendo, consequentemente, operar-se na organização dos municipios modificações, quiza profundas, consentaneas com as novas instrucções, resolve determinar que sejam provisoriamente observados nos municipios novamente creados os codigos de posturas daquelles de que foram desmembrados, continuando a vigorar nos demais os respectivos codigos de presente em execução.

—Por acto desta data foi aberto um credito de 39/420 reis, para completar os vencimentos do secretario da capitania do porto, relativos ao mez de julho ultimo.



CONSTITUIÇÃO

(Continuação do n.º 64)

TITULO II
DOS ESTADOS

Art. 63.—Cada Estado reger-se-ha pela constituição e pelas leis que adoptar, contanto que se organisem sob a forma republicana, não contrariem os principios constitucionais da União, respeitem os direitos que esta constituição assegura, e observem as seguintes regras:

1. Os poderes executivo, legislativo e judiciario serão discriminados e independentes;
2. Os governadores e os membros da legislatura local serão electivos;
3. Não será electiva a magistratura;
4. Os magistrados não serão demissivis senão por sentença;
5. O ensino será leigo e livre em todos os graus, e gratuito no primario.

Art. 64.—Uma lei do Congresso Nacional distribuirá aos Estados certa extensão de terras devolutas, demarcadas entre elles, fóra da zona da fronteira da republica, sob a clausula de as povorem e colonisarem dentro em determinado prazo, devolvendo-se, quando essa resalva não cumprir, á União a propriedade cedida.

Paragrapgho unico. Os Estados poderão transferir, sob a mesma condição, essas terras, por qualquer titulo de direito, oneroso, ou gratuito, a individuos ou associações, que se proponham a povoa-l-as e coloniza-l-as.

Art. 65.—É facultado aos Estados:

1. celebrar entre si ajustes e convenções sem caracter politico (Art. 46 n.º 13.);
2. Em geral todo e qualquer poder, ou direito, que lhes não for negado por clausula expressa na constituição, ou implicitamente contida na organização politica, que ella estabelece.
3. Recusar fé aos documentos publicos, de natureza legislativa, administrativa, ou judiciaria, da União, ou de qualquer dos Estados;
4. Rejeitar a moeda, ou a emissão bancaria e, circulação por acto do governo federal.
5. Fazer ou declarar guerra entre si, e usar de represalias;
6. Denegar a extradição de criminosos, reclamados pelas justicias de outros Estados, ou do Districto Federal, segundo as leis do Congresso por que esta materia se reger. (Art. 32, n.º 35.)

Art. 67.—Salvo as restricções especificadas na constituição e os direitos da respectiva municipalidade, o Districto Federal é directamente governado pelas autoridades federaes e sujeito exclusivamente aos tribunales da União.

Paragrapgho unico. O Districto Federal será organizado por lei do Congresso.

TITULO III
DO MUNICIPIO

Art. 68.—Os Estados organisar-se-hão, por leis suas, sob o regimen municipal com estas bases:

1. Autonomia do municipio, em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse;
2. Electividade da administração local.

Paragrapgho unico. Uma lei do Congresso organizará o municipio do Districto Federal.

Art. 69.—Nas eleições municipaes serão electores e elegiveis os estrangeiros residentes, segundo as condições que a lei de cada Estado prescrever.

TITULO IV
Dos cidadãos brasileiros

SECÇÃO I

DAS QUALIDADES DO CIDADÃO BRAZILEIRO

Art. 70. São cidadãos brasileiros:

1. Os nascidos no Brazil, ainda que de pai estrangeiro, não residindo este a serviço de sua nação;
2. Os filhos de pai brasileiro e os illegitimos de mãe brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, se estabelecerem domicilio na republica;
3. Os filhos de pai brasileiro, que estiver n'outro paiz ao serviço da republica, embora nella não venham domiciliar-se;
4. Os estrangeiros que, achando-se no Brazil aos 15 de novembro de 1889, não declararem dentro em seis mezes depois de entrar em vigor a constituição, o animo de conservar a nacionalidade de origem;
5. Os estrangeiros que possuirem bens immoveis no Brazil e forem cazados com brasileiras, ou tiverem filhos brasileiros, salvo se manifestarem, perante a autoridade competente, a intenção de não mudar de nacionalidade;
6. Os estrangeiros por outro modo naturalizados.

Paragrapgho unico. São da competencia privativa do poder legislativo federal as leis de naturalisação.

Art. 71.—São electores os cidadãos maiores de 21 annos, que se alistarem na forma da lei.

§ 1. Não podem alistar-se electores para as eleições federaes, ou para as dos Estados:

1. os mendigos;
2. Os analfabetos;
3. As praças de prel, exceptuados os alumnos das escolas militares de ensino superior;
4. Os religiosos de ordens monasticas, companhia, congregações, ou communidades de qualquer denominação, sujeitas a voto de obediência, regra ou estatuto, que importe a renuncia da liberdade individual.

§ 2. A eleição para cargos federaes reger-se-ha por lei do Congresso.

§ 3. São inelegiveis os cidadãos não alistaveis.

Art. 72.—Os direitos de cidadão brasileiro só se suspendem, ou perdem, nos casos aqui particularisados.

§ 1. Suspendem-se esses direitos,

- a) por incapacidade fisica ou moral;
- b) por condemnação criminal, enquanto durarem os seus effeitos.

§ 2. Perdem-se:

- a) por naturalisação em paiz estrangeiro;
- b) por acceção de emprego, pensão, con-

decoração, de título estrangeiro sem licença do poder executivo federal;

c) por homização judicial.

§ 3. Uma lei federal estabelecerá as condições de reacção dos direitos de cidadão brasileiro.

SECÇÃO II

DECLARAÇÃO DE DIREITOS

Art. 73.—A Constituição assegura a brasileiros e estrangeiros residentes no paiz a inviolabilidade dos direitos concernentes a liberdade, a segurança individual e a propriedade, nos termos seguintes:

§ 1. Ninguém pode ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

§ 2. Todos são iguaes perante a lei. A republica não admite privilegios de nascimento, desconhece foros de nobreza, não crea titulos de fidalguia, nem condecorações.

§ 3. Todos os individuos e confissões religiosas podem exercer publica e livremente o seu culto, associando-se para esse fim, e adquirindo bens, observados os limites postos pelas leis de mão-morta.

§ 4. A republica só reconhece o casamento civil, que precederá sempre a cerimonia religiosa de qualquer culto.

§ 5. Os cemiterios terão caracter secular, e serão administrados pela autoridade municipal.

§ 6. Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos publicos.

§ 7. Nenhum culto ou igreja gosará de subvencão official, nem terá relações de dependencia ou alliança com o governo da União ou dos Estados.

§ 8. É excluida do paiz a companhia dos jesuitas e prohibida a fundação de novos conventos ou ordens monasticas.

§ 9. A todos é licito associarem-se e reunirem-se livremente e sem armas; não podendo intervir a policia, senão para manter a ordem publica.

§ 10. É permitido a quem quer que seja representar, mediante petição, aos poderes publicos, denunciar abusos das autoridades, e promover a responsabilidade dos culpados.

§ 11. Em tempo de paz, qualquer pode entrar e sair, com sua fortuna e bens, quando e como lhe convenha, do territorio da republica, independentemente de passaporte.

§ 12. A casa e o asylo inviolavel do individuo: ninguem pode penetrar-lhe, noite, sem consentimento do morador, senão para acudir a victimas de crimes, ou desastres, nem de dia, senão nos casos e pela forma prescriptos na lei.

§ 13. É livre a manifestação das opiniões, em qualquer assumpto, pela imprensa, ou pela tribuna, sem dependencia de censura, respondendo cada um pelos abusos que cometta, nos casos e pela forma que a lei taxar.

§ 14. A excepção de flagrante delicto, a prisão não poderá executar-se senão por ordem escripta da autoridade competente.

§ 15. Ninguem poderá ser conservado em prisão sem culpa formada, salvas as excepções instituidas em lei, nem levado a prisão, ou nella detido, se prestar fiança idonea, nos casos legais.

§ 16. Ninguem sera sentenciado senão pela autoridade competente, em virtude de lei anterior e na forma por ella regulada.

§ 17. Aos accusados se assegurará na lei a mais plena defesa, com todos os recursos e meios excencias a ella, desde a nota de culpa entregue em 24 horas ao preso e assignada pela autoridade, com os nomes do accusador e das testemunhas.

§ 18. O direito de propriedade mantem-se em toda a sua plenitude, salva a desappropriação por necessidade, ou utilidade publica, mediante indemnisação previa.

§ 19. É inviolavel o sigillo da correspondencia.

§ 20. Nenhuma pena passará da pessoa do dequente.

§ 21. Fica abolida a pena de galés.

§ 22. É abolida igualmente a pena de morte em crimes politicos.

§ 23. Dar-se-ha o habeas-corpus, sempre que o individuo soffrer violencia, ou coacção, por illegalidade, ou abuso de poder, ou sentir-se vexado pela imminencia evidente desse perigo.

§ 24. A excepção das causas, que, por sua natureza, pertencem a juizos especiaes, não haverá foro privilegiado.

Art. 74.—Os cargos publicos civis, ou militares, são accessiveis a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade especial que a lei estatuir.

Art. 75.—Os officiaes do exercito e da armada só perderão as suas patentes por sentença, passado em julgado, a que se ligue esse effeito.

Art. 76.—A especificação dos direitos e garantias expressos na Constituição não exclue outras garantias e direitos não enumerados, mas resultantes da forma do governo que ella estabelece e dos principios que consigna.

(Cont.)

5 DE AGOSTO

Raro se terá visto nesta capital uma manifestação tão entusiastica e tão espontanea como os brilhantes festejos com que o povo desta capital solemnizou o anniversario do glorioso Chefe do governo.

A população inteira da cidade e muita gente vinda de diversos pontos do interior enchiam as ruas e praças, dando-lhes um ar de satisfação e alegria animadissimas.

Nas janellas grupos gentis de senhoras e creanças esperavam ansiosos a passagem do prestito civico e militar.

Foi este em verdade grandioso e imponente. Formado na Praça de André de Albuquerque—o Heroy martyr—, onde o Exm. Governador, rodeado de um numero de brilhante estado-maior, passou revista ás forças, e composto, além das corporações militares, de varios batalhões infantis e populares, a passeleta percorreu diversas ruas e praças, sempre ao som de vivas e constantes aclamações, vindo dissolver-se no seu ponto de partida.

D'entre os batalhões civicos podemos notar como corporações distinctas a mocidade das escolas primarias em companhia de seus mestres.

Os alumnos do ateneu que empunhavam uma bandeira branca—a paz—com a legenda—Instrução—o seu norte e fito de suas esperanças.

Os artistas, com o seu estandarte vermelho, onde se liam as tres palavras—Deus, Patria e Liberdade.

O «Coração Livre Popular» marchava encorporado com a sua bandeira.

Seguia-se uma compacta massa popular, onde se viam reunidos na mais perfeita confraternisação republicana representantes de todas as classes: magistrados, advogados, medicos, funcionarios publicos, negociantes, artistas, etc. etc.

Ao passar o prestito em frente do ateneu riograndense fallou d'aquelle estabelecimento o estudante José L. Raposo da Camara, em nome de seus collegas.

De sua casa ao passar a grande passelata civica, o dr. Diogenes da Nobrega, associando-se áquella brilhante manifestação, commemorativa do anniversario do inclito e bravo Generalissimo Deodoro da Fonseca proferio algumas palavras de felicitação ao festejado patriota.

Depois do percurso das principaes ruas da Ribeira, ao retorno da passelata á estação da ferro-via de Natal á Nova Cruz, ali o prestimoso e illustrado chefe do partido republicano do Estado dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, pronunciou uma notavel ovação, em estylo correcto e alevantado, sendo por vezes applaudido calorosamente nos seus sublimes arrosos de imaginação, expressos nas mais bellas e buriladas imagens.

Ao terminar, levantou frementes vivas, que foram ardentemente correspondidos.

Cerca de 7 horas da tarde dissolveu-se a passelata sem o mais ligeiro incidente desagradavel a lastimar-se; facto este que abona honrosamente a indole pacifica da população desta capital e revela quanto de coração foi aqui festejado o anniversario do Washington brasileiro.

Após a passelata, o commandante da escola de aprendizes marinheiros, 1.º tenente Afrodisio Fernandes Barros, com a gentileza que lhe é peculiar, servio em sua residencia um profuso copo d'agua ao estado maior de que fez parte.

Por volta de oito horas da noite seguiu-se espectáculo de grande gala ao qual assistiram o governador do Estado, chefe de policia e credido numero de cavalheiros e senhoras de nossa sociedade.

Estiveram brilhantemente illuminados todos os edificios publicos e muitas cazas particulares.

TELEGRAMMAS

PARAHYBA, 1.º D'AGOSTO

Governador—Natal — Amigos mais dediados e prestigiosos do governo organisaram e fizeram publicar no «Estado da Parahyba» de hoje as seguintes chapas de candidatos ao primeiro congresso da Republica: Senado José de Almeida Barreto, general de divisão; João Soares Neiva, tenente coronel de 1.ª classe; Dr. Firmino Gomes da Silveira, juiz de direito. Camara: Dr. Pedro Americo de Figueiredo, artista; Dr. Antonio Joaquim do Couto Cartaxo, advogado; Joaquim da Silva Retumbi, 1.º tenente da armada; Dr. João Baptista de Sá Andrade, medico; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, empregado publico.—Governador, Venancio Neiva.

RECIFE, 4.

Ao Governador do Estado—Natal — Assumi governo deste Estado hoje a 1 hora da tarde.—Barão de Lucena.

BAHIA, 2 de Agosto.

Falleceu hontem aqui o juiz de direito aposentado Dr. Ponce de Leão, pai do bispo de Goyaz.

O contracto para esgotos foi sempre realisado com os engenheiros Metzger, Milanex e Santos Souza.

Os concessionarios já pagaram os emolumentos pelo privilegio obtido por meio do contracto.

RIO DE JANEIRO, 2 de Agosto.

Vai fundar-se aqui uma sociedade para amparo da invalidez, da velhice e da orphandade.

Por decreto de hontem foi autorisado o Dr. Felicio dos Santos e outros a fundar um banco sob o titulo—Banco Hypothecario Nacional, com o capital de cem mil contos, em ouro. O prazo da duração do Banco será de 50 annos sendo as operações feitas em ouro. O juro para emprestimos á lavoura será de 8.º, salvo necessidade de taxa superior, o que só poderá ter lugar mediante accordo com o governo.

O ministro da fazenda mandou que as repartições subordinadas ao Thesouro recolham as notas de 500 rs., fazendo os pagamentos dessa quantia em prata.

BUENOS-AYRES, 2 de Agosto.

D. Juarez Celman, presidente da Republica, publicou uma proclamação appellando para o patriotismo dos revoltosos, afim de ser restabelecida e mantida a paz publica.

A policia sequestrou as edições da «Nacion».

Suspenderam a publicação os jornaes «La Prensa e «El Diario».

MONTEVIDÉO, 2 de Agosto.

Realisou-se aqui um banquete oferecido ao Dr. Sampaio Ferraz, chefe de policia de Capital Federal.

A commissão brasileira encarregada de levar á Buenos-Ayres as medalhas commemorativas da campanha do Paraguay regressa para o Rio no paquete «Magellan».

LISBOA, 2 de Agosto.

Na Camara dos deputados o deputado Navarro interpellou o governo sobre o pagamento de 26,000 libras para o resgate da estrada de ferro de Delagoa-Bey. O ministro Hintze Ribeiro respondeu ser a indemnisação devida pela concessão feita dessa estrada.

NOTICIAS DIVERSAS

HOSPITAL MILITAR

As 11 horas da manhã do dia 5 do corrente, nesta capital, o distincto Governador do Estado, em sessão solemne inaugurou, em presença dos officiaes do 34.º batalhão de infantaria, de representantes da armada, da justiça e ministerio publicos e de outras classes sociaes, o hospital militar, fundação de incontestavel utilidade.

Após o discurso inaugural do dr. Silveira, fallou dr. José Lopes, chefe do serviço sanitario, que, em termos encoimasticos, fez o historico da fecunda administração do Governador do Estado, a quem agradeceu a presença naquella festa.

Sucedeu-o na tribuna o brioso commandante do 34, major Nery que eloquente e succintamente alludio aos acontecimentos de 15 de Novembro, ao seo principal protagonista generalissimo Deodoro, e concluiu felicitando o governador e o povo natalense. Seguiu-se-lhe o dr. Correia, medico militar do hospital inaugurado, prometendo seu esforço no desempenho de suas funções e agradecendo a concurrencia de todos os cavalheiros presentes.

Por ultimo fallou o commandante Lisboa, capitão do porto, que felicitou pelo auspicioso acontecimento o illustre Governador do Estado, o batalhão 34.º e o povo do Natal.

Terminada a sessão, lavrou-se a acta, que foi assignada por todas as pessoas presentes.

Convidados os cavalheiros que havião assistido a festa para percorrerem as enfermarias e mais dependencias do hospital, foi-lhes após esta visita offerecido pelo corpo medico do batalhão um delicado copo d'agua.

BANQUETE

O nosso illustre chefe Dr. Pedro Velho offereceu, no domingo 3 do corrente um banquete ao coronel José Bernardo de Medeiros, que deve retirar-se brevemente para o centro.

Estiveram presentes os Drs: Francisco Amynthas, Chaves Filho e Nascimento Castro, juizes de direito; os Drs: Pedro Pernambuco e Diogenes da Nobrega juiz municipal e promotor da capital, o Major Nery commandante do batalhão, Capitão do porto Arthur Lisboa, commandante da companhia de menores Aphrodisio Barros, Capitão de fragata Irineo da Rocha, Dr. Antonio Garcia, director da instrução publica, Capitão João Avelino, Commandador José Gervasio, Coronel Ivo Furtado, Capitães J. Nogueira e Urbano Barata, Dr. Braz de Mello, os cidadãos Amaro Barreto, Onofre Pinheiro, Fabricio Pedrosa, Adelino Maranhão, Antiocho de Almeida, Augusto Maranhão e outros distinctos cavalheiros.

Ao champagne o Dr. Pedro Velho saudou o coronel José Bernardo, salientando a sua lealdade ao partido republicano, o seu prestigio e incontestavel influencia, respondendo o coronel em phrase singela, mas cheia de sinceridade e energia.

Seguirão-se numerosos brindes ao governador, ao Dr. Pedro Velho, ao Major Nery, aos candidatos republicanos, aos representantes da magistratura, aos chefes politicos presentes re-

nando durante a festa a mais perfeita cordialidade e alegria.

S. ex. o dr. Silveira Junior, que por incommodo não pôde comparecer, disculpou-se por carta.

A noite houve uma reunião familiar, onde se acharam, alem dos cavalheiros que haviam assistido ao banquete, o exm. sr. governador com sua exma. senhora, e o dr. Medeiros inspector de hygiene.

Tivemos o prazer de receber a visita do integro e illustrado juiz de direito de S. José de Mipibú, Dr. Jeronymo Camara. um ornamento da magistratura do Estado, por seu criterio, honradez e independencia.

Comprimentamol-o respeitadamente.

Em audiencia do Dr. juiz de cazamentos foram publicados hoje as primeiras proclamas de José Affonso Tinoco e D. Maria Juliana Mendes da Costa, de Francisco Rosendo de Souza e D. Maria das Chagas Casto e Silva.

O CORONEL IVO FURTADO

Esteve alguns dias na capital este distincto cidadão, poderoso influencia republicana em S. Cruz.

Ao nosso honrado amigo, bastante conhecido pelo seu caracter leal e energico, comprimntamos affectuosamente.

CAPITÃO JOÃO NOGUEIRA

Sêgue hoje para o Apody, onde exerce incontestavel prestigio, o nosso valente correligionario João Nogueira.

Boa viagem desejamos ao digno cidadão.

SHAKS-HANDS

Tivemos a visita dos nossos honrados amigos da Macahyba major Affonso Saraiva e Aureliano de Medeiros, Juvenio Tassino, de Touros, Horacio de Azevedo, de Mossoró, João Fonseca, Thomaz Sena e Bonifacio de Gouveia, do Ceará-mirim.

Chegou hoje do Recife o dr. Bernardo de Mendonça, digno juiz de direito de Nova Cruz.

S. S. é um cavalheiro de fino trato e certamente será recebido pelos seus jurisdictionados com a hospitalidade que merece.

Nossos cumprimentos.

Está entre nós o sympathico e estimado democrata Fabricio Maranhão, ultimamente chegado do interior.

Abracamos cordialmente o nosso illustre amigo e prestimozo correligionario.

No vapor S. Francisco que aqui passou no dia 2 chegaram de Mossoró, seguindo no mesmo dia para Goyaninha os nossos respeitaveis amigos rvdms. João Jeronymo e João Alipio, e dr. Ferreira Mello juiz de direito da Penha.

Nossos cordiaes cumprimentos.

Por conveniencia do serviço publico foi demittido do cargo de juiz municipal de S. Bernardo de Russas, o bacharel Luciano Alves de Brito, sendo nomeado para substitui-lo o bacharel Guilherme Aristarcho de Genova.

No vapor S. Francisco seguiu para o Recife, onde se demorará alguns dias o nosso distincto amigo dr. Augusto Leopoldo Rapozo da Camara, intelligente e honrado procurador fiscal do thesouro do Estado.

RECTIFICACÃO

Em o numero passado da Republica publicamos, por engano de paginação, na parte edictorial um artigo com o titulo *Ora, os maldizentes*... que era destinado a sessão das publicações solidadas.

ANGICOS

CASAMENTO CIVIL

Na presença de numeroso concurso de distinctos cavalheiros e respeitaveis senhoras, deste, e dos vizinhos municipios, celebrou o digno juiz de Paz, nosso prestimoso amigo, cidadão Joaquim Firmino de Deus Gonçalves, o 1º casamento civil realizado em Angicos.

Os contrahentes foram o cidadão Antonio Adolpho Gomes, e a exma. sra. D. Maria Landelina Nunes Monteiro, sendo testemunhas do acto, o capitão Pantaleão Bezerra e o cidadão Benjamim Lopes Abath.

O acto teve lugar na residencia do contrahente, de presente nesta villa, a portas abertas e publicamente, como recommenda a lei.

Terminada a cerimonia e assignado o respectivo termo, o digno juiz de paz presidente do acto, proferio uma breve allocução, referente ao acto; dirigindo-se em seguida, os noivos à matriz, para ter lugar a cerimonia religiosa, sendo depois pelos dignos contrahentes offerecido um copo d'agua aos convidados.

O movimento das enfermarias do hospital de caridade durante o mez findo, foi o seguinte.

Existiam....	62	
Entraram...	111	173
Tiveram alta	79	
Falleceram..	3	82
Continuam em tratamento		91
Sendo:		
Homens.....	38	
Mulheres.....	35	
Presos de justiça....	4	
Soldados de policia...	1	
Aprendizes marinheiros	13	91

E CURIOSO

O Paiz publica o seguinte: Uma correspondencia de Roma para a *Independence Belge* diz que a Italia pretende demorar o reconhecimento dos Estados Unidos do Brazil, e não fará nenhum accordo sobre a immigração, porque... porque o partido clerical está dominando no governo da republica, no qual os bispos têm toda a preponderancia.

« Eis as palavras do correspondente: « A tort ou raison, on soupçonne la nouvelle République s'incline, vers le clericalisme, ou tout au moins fat une assez large part aux influences ecclesiastiques dans les conseils du gouvernement. »

A *Independence Belge* é incontestavelmente uma folha muito respeitavel, entretanto a noticia de tal preponderancia do clero no governo da republica merece immediata explicação do... partido catholico.

O sr. dr. Sampaio Ferraz, que por estes dias pretende fazer uma excursão ás republicas do Prata, foi hontem pedir ao sr. generalissimo Deodoro a sua demissão do cargo de chefe de policia.

O generalissimo respondeu negativamente ao sr. dr. Sampaio Ferraz, affirmando-lhe em seu nome e no do governo que os dedicados serviços de s. ex. são muito necessarios á republica para que se lhe dê essa demissão; e acrescentou que o que lhe pôde fazer é conceder-lhe a licença necessaria para a referida excursão.

Do generalissimo Deodoro ainda o sr. dr. chefe de policia ouviu que, não havendo incompatibilidade entre o seu cargo e a sua eleição ao congresso nacional, pôde o sr. dr. Sampaio Ferraz continuar a exercel-o, conforme o desejo dos membros do governo.

FUTURO INSPIRADOR DA POLITICA EUROPEA

Diz um collega inglez: « Ha tempos dissemos que a demissão de Bismark era uma oppórtunidade para lord Salisbury.

O principe deixou um lugar vasto, tanto na Alemanha, como na Europa, e está demonstrado que era o principal primeiro homem de Estado. O imperador é seu successor effectivo na Alemanha; porém, quem lhes succederá na Europa? A «Nesse Züricher Zeitung» examinou, um por um, sob o seu ponto de vista republicano, o valor de todos os homens politicos mais eminentes do dia, exceptuando os que estão excluidos por sua avançada idade: Crispi, Kalnoky, Salisbury e Balfour.

O estudo é instructivo, se não se tiver em conta o criterio com que foram feitos os retratos.

Pinta Crispi como ambicioso, cujo poder se deve em grande parte a seu amigo e modelo Bismarck. Disse que Kalnoky é modesto e que se se offerecesse occasião para a Austria e para si de collocar-se à frente da politica europeá, não o faria.

O unico homem deste triumvirato, que tem a ambição e a capacidade necessarias para substituir o chanceler de ferro, representando uma potencia de primeira ordem, é lord Salisbury.

E' mais antigo e de mais experiencia na diplomacia universal, que Crispi e Kalnoky. Porém o predomínio internacional de um estadista inglez está sujeito a uma condição, como observa o articulista, a falta de segurança de sua posição na politica interna está sob o dominio de um amo que nem Crispi, nem Kalnoky têm: « a sentença dos leitores ingleses. »

ONDE ANDARÃO?

Ao governador do Estado do Pará commnicou o ministerio da guerra que, tendo em julho do anno passado, partido em viagem de exploração do Matto Grosso, com destino áquelle estado, pelo rio S. Manoel, o capitão de artilheria Antonio Lourenço Telles Pires o 1º tenente Oscar de Oliveira, acompanhados de um contingente de linha, não ha até agora noticias delles, pelo que se torna urgente tomar providencias, com o fim de saber do seu destino.

ESQUADRA INGLEZA

Consta que o almirante vai mandar uma esquadra ao Pacifico observar os movimentos da esquadilha americana que para allí se dirigió.

Definições:

Collaboração: associação de dous escriptores onde um trabalha e outro critica

Epitaphio: a ultima reclama.

Clino: cabello movediço.

SOLICITADAS

Ao publico

Estava no firme proposito de não responder ao vil embuste que contra mim publicou o *Brado Federal*, si não fosse perflhado pela *Chronica politica da Gazeta do Natal* de 23 do mez passado, a qual em sua apreciação menos justa, menos generosa procurou dar vulto á falsidade de que eu, «como orgão da justiça publica do Assu, assoalhará pelas ruas da cidade, que o digno Governador para vencer a opposição tinha o bico da penna e o bico da espada.» Sorprehendeo-me, com effeito, que a «Gazeta» inserisse em suas columnas tão misero invento, quando tinha sobradas razões, a propria experiencia sobretudo, para conhecer, como procede o «Brado» em suas contensões frementes de odios e resentimentos.

Não pretendia, disse, responder ao perfido embuste, e para tanto havia adoptado as mesmas razões do alvitre, que adoptou um dos redactores da «Gazeta», por occasião da desdissima conservação de 1887.

Uma outra consideração ainda no sentido de minha resolução.

Desde 1876, que exerço funções publicas no Estado, o «Brado» nunca teve para commigo senão palavras de encomio, e pela mesma forma a «Gazeta», que desde essa fundação nunca me dirigió a menor censura.

E a não ser hoje por um processo de alchymia tão singular, quanto especioso, não posso comprehender a qualidade diversa, essa differença que encontram no moel de minhas acções, depois de tão longo periodo de tempo.

Tornando, porém, ao assumpto de minha resposta, é falso, falcissimo, que eu me incumbisse de propalar o pseudo boato a que alludio o «Brado», tão improprio de minha pessoa, quanto digno da grey *sebastianista*, que na carencia de melhores elementos procura bater moedas de popularidade nos moldes da calumnia.

Não preciso dizer, porque todos conhecem, de quanto é capaz o despeito de uns, a má vontade de outros, principalmente nas pequenas localidades, onde á falta de uma orientação condigna e ausencia de uma educação melhor, alimentam-se certos fibusteiros de pequenas entragas e bagatelas, sobretudo quando — sentem-se contrariados, ou nos sordidos interesses que aninham, ou na cobiça das posições que lhes fogem.

Si alguma cousa corre, nada mais é do que a urdidura de uns tantos funam-

bulos desta terra, que vivem constantemente a boatar, de que se acham exonerados de seus cargos o digno Governador, o intrepido chefe do partido republicano, dr. P. Velho; de que o Governo Federal está destruindo a religião catholica pela separação da igreja, pelo casamento civil, pela incineração dos cadaveres, e tantos outros inventos semelhantes áquelles, que felismente estiolam-se e morrem á sombra do desprezo dos bons e leaes republicanos, que só visam no momento actual a união e a confraternisação da patria!

Não pretendendo entreter polêmica de boatos, e, explicada, como se acha a perfida calumnia de que fui alvo, podem os ingratos de hontem nas guerrilhas da imprensa atirar-me as balas de estalo que quizerem, certos porém, de que não conseguirão deprimir-me no conceito publico.

Assu, 12 de julho de 1890.

Vicente de Lemos

Villa de Santo Antonio, da comarca de Goyaninha, 28 de Julho de 1890—segundo da Republica.

Realizou-se hontem pelas 2 horas da tarde a installação d'esta villa.

Ao acto concorreu um crescido numero de cavalheiros, não só do novo municipio, como dos municipios vizinhos de Goyaninha e Nova Cruz. Entre estes tivemos o prazer de notar os nossos illustres e prestimosos amigos tenente coronel Luiz Francelino de Aguiar, capitães Jeronymo Cabral Pereira Fagundes e Abdias Emiliano Pereira do Lago, o padre Paulino Guedes e o cidadão Luiz José da Silva Lima.

Finda a cerimonia da installação, e logo após um bem elaborado discurso analogo ao acto, proferido pelo honrado presidente da intendencia, padre José Luiz Cerveira, proromperam d'entre a multidão compacta e entusiastica, que assistia á festa, estrepitosos vivas á republica dos Estados Unidos do Brazil, ao generalissimo Deodoro, ao illustre governador do Estado, ao inclito e mui preclaro chefe dr. Pedro Velho etc. etc. Servio-se logo no edificio da intendencia vistosamente adornado um profuso e delicado copo d'agua, a que estiveram presentes todos os convidados, e ali foram trocados muitos brindes cordiaes e amistosos, fazendo-se novamente ouvir aclamações e vivas.

D'ahi seguiram os intendentes acompanhados pelo povo com a banda de musica, indo deixar á casa em que se achava hospedado o digno presidente da intendencia de Goyaninha que viera dar-lhe posse.

Após este acto de merecida cortezia, desfilou o prestito para a residencia do conspicuo e estimado juiz de direito dr. José Climaco do Espirito Santo, que aqui se acha a passeio com a sua exma. familia. Irmamente saudado pelo povo o dr. José Climaco agradeceu n'um brilhante discurso, animando os novos municipios ao amor do trabalho e aperfeiçoamento moral. Finda a sua allocução o dr. juiz de direito foi novamente felicitado.

D'ahi dirigrão-se todos, animados do maior jubilo, á residencia do prestimoso e querido presidente da intendencia, padre J. L. Cerveira, que recebeu o lusido e numerozo seguito com aquella urbanidade e generoso acolhimento que lhe são peculiares.

As ruas arborizadas e ornadas de ricos festões e galhades, as bandeiras que tremulavão docemente em frente a quasi todas as casas, dando a visinha villa palpitações de regosijo, as notas festivas e melodiosas da orchestra, dirrigida pelo habil e intelligente Mestre Felix, o incessante estrogir de girandolas de foguetes, as aclamações e vivas que partião do seio da multidão, tudo levava o enthusiasmo as raias do delirio.

A noite illuminarão-se todas as casas; houve passeiata, seguindo-se no paço da intendencia uma animadissima soíreá que se prolongou até 5 horas da manhã, e na qual tomarão parte distintos cavalheiros e gentis senhoras, dignando-se comparecer com a sua exma. familia o dr. juiz de direito.

Os habitantes de S. Antonio nunca testemunharão uma festa popular em que reinasse tanta animação, harmonia e cordialidade. A solemnidade do acto esteve na realidade imponente e acima de expectativa de todos.

Um amigo dos Goyanenses

OFFERTA DE UMA BANDEIRA DE SEDA
AO 34º BATALHÃO

Cabendo-me a honrosa incumbencia de agenciar donativos para levar à effeito a generosa e patriótica ideia, iniciada pelo povo desta capital de offer-tar ao novel e brioso Batalhão 34, uma BANDEIRA NACIONAL de seda, no dia 7 de Setembro proximo vindouro, e sendo justo que essa manifestação de sympathia pelo Exercito da Republica, seja correspondida pelo maior numero de cidadãos, e ainda certo de que não è em vão que apollo para os sentimentos de generoso patriotismo da população desta capital; tenho aberto uma subscrição para esse fim na casa de minha residencia á Rua do Vigario Bartholomeu n.º 23, onde receberei assignaturas de quantia nunca maior de mil réis.

Aos meus concidadãos peço desculpa de assim proceder, pois faço-o em vista do meu estado valetudinario, apesar de sentir pulsar no peito um coração patriótico.

Natal, 5 de agosto de 1890.

Irinêo José da Rocha,
Official da Armada reformado.

O abaixo assignado roga encarecidamente ao padre Izidoro Gomes de Souza, vigário encomendado desta freguezia, que coliba-se, quando for celebrar a missa conventual na matriz, de detratar de sua vida publica e particular, como o fez no domingo passado 13 do corrente mez, na presença do proprio alferes e delegado de policia deste termo, e de muitas outras pessoas que se achavão na Igreja, o testemunho dos quaes eu invoco.

Villa de Touros, 22 de julho de 1890.

Antonio de Goes e Vasconcellos Borbã

EDITAES

Intendencia Municipal

O cidadão Dr. Braz de Andrade Mello, presidente interino da Intendencia municipal, faz publico que, conforme os Artigos 61, 63, 64 e 65 do Decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno, do dia 1º de agosto proximo em diante serão entregues, na secretaria da mesma Intendencia, aos cidadãos qualificados eleitores desta capital os seus respectivos titulos, cumprindo notar o seguinte:

1º Os cidadãos que possuirem seus titulos antigos votarão com elles perante as mezas eleitoraes a que pertencem:

2º Os cidadãos, cujos nomes estiverem trocados e errados ou os que tiverem perdido seus titulos antigos, só serão attendidos depois do 1º de setembro do anno vigente.

3º Os titulos serão entregues aos proprios eleitores ou aos seus procuradores legaes.

4º A entrega dos titulos se fará todos os dias das dez horas do dia as 3 da taade.

Para conhecimento dos interessados o mesmo cidadão presidente manda fazer publico este edital.

Conselho da Intendencia municipal desta cidade do Natal, em 29 de julho de 1890.

Braz de Andrade Mello
Presidente interino.

Joaquim Severino da Silva,
Secretario.

Thesouraria de Fazenda

Pela secretaria desta repartiçãõ se faz publico que, na conformidade do officio do governador de 16 d'este mez, sob n. 278, se acha marcado o dia 14 de agosto proximo às 11 horas da manha para o recebimento de propostas em carta fechada, perante a

sessãõ da junta d'aquelle dia, afim de ser contractado o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, destinados ao hospital militar d'este Estado:

- Armario com porta de madeira 1
- Bandeija para copos 1
- Cadeiras de jacarandã com braços 2
- Ditas de dito sem braços 12
- Caneco de metal branco 1
- Copos de vidro para agua 2
- Escarradeiras de madeira envernizada 6
- Lavatorio de ferro com bacia de agth 1
- Espanador de pennas 1
- Meza envernizada com gavêta nas cabeceiras tendo 2 metros de comprimento e 1 de largura 1
- Mezas envernizadas com gavêta e chave tendo 150 metros de comprimento e um de largura 4
- Meza simples para aparador de copos 1
- Relogio americano com corda para 8 dias 1
- Talha de barro com tampa e torneira 1
- Tamboretos de palhinha 6
- Dito furado para talha 1
- SALLA DO DIRECTOR
- Bandeija pequena para copos 1
- Bilhas de barro para agua 2
- Cadeiras de jacarandã sem braços 6
- Camma de ferro com colxão e travesseiro de lã 1
- Lavatorio de ferro com bacia e jarro de agth 1
- Meza envernizada com chave tendo 150 metros de comprimento e um de largura 1
- Meza simples para aparador de copos 1
- Talha de barro com torneira 1
- Tamborete furado para a mesma 1
- Castiçal de metal com manga de vidro 1
- SALA DOS EMPREGADOS DE DIA
- Bandeija pequena para copos 1
- Cadeiras de jacarandã 6
- Camma de ferro com colxão e travesseiro de lã 1
- Caixa de retrete com vaso de louça 1
- Caneco de metal branco 1
- Castiçal com manga de vidro 1
- Copo de vidro 1
- Talha de barro com tampa 1
- Tamborete furado para a mesma 1
- SALA DOS EMPREGADOS QUE RESIDEM NO HOSPITAL
- Camma de ferro com colxão e travesseiro de lã 1
- Talha de barro com tampa 1
- Tamborete furado para a mesma 1
- ARRECADAÇÃO GERAL
- Almotolia de folha 1
- Assucareiros 2
- Bacia de ferro batido ou folha dobrada 2
- Balança para cima de meza com capacidade para pezar de 4 grammas a 4,000 1
- Balde de madeira para agua 2
- Barris para agua 2
- Bule grande de folha 1
- Barretes brancos de algodão 34
- de baêta encarnada 42
- Camizollas de Linho 16
- de algodão 15
- Camizas de baêta azul 40
- de algodão 22
- de morim 8
- Calças de algodão riscado 18
- Calças de chita 16
- Calças de baêta azul 35
- Cobertas de chita 10
- Cabides postatil 2
- Caixa de retrete 6
- Caldeiras pequenas de Ferro 2
- Calices de vidro 18
- Caneco de ferro batido 1
- Carro de mão 1
- Chaleiras grandes de ferro 2
- Chicaras e pires de louça para enfermaria dos officiaes 12
- Colheres de sopa para enfermaria dos mesmos 12
- Colheres de cha para enfermaria dos mesmos 12

- Chicaras e pires de agth 12
 - Colxões cheios de capim 22
 - Colxões cheios de lã 8
 - Camizas de ferro 10
 - Colheres de ferro 48
 - Chinellos de couro 30
 - Couchas de ferro batido para cosinha 2
 - Conchas de metal para assucareiros 2
 - Copos de vidro para agua 12
 - Espumadeiras de ferro estanhado 1
 - Espetos de ferro 2
 - Facas de cozinha 2
 - Facas cabo de marfim para enfermaria dos officiaes 12
 - Facas cabo de osso 36
 - Facão para rancho 2
 - Fregideiras grandes de ferro 2
 - Fregideiras pequenas 2
 - Grelha de arame para torrar pão 1
 - Grelhas de ferro 2
 - Jarra de madeira 1
 - Lampiões grandes 2
 - Lampiões de parêde 2
 - Manteigueiras 2
 - Lençoes de algodão 18
 - Lençoes de linho 6
 - Meias de lã 12
 - Mantas de lã para officiaes 8
 - Mantas de lã para soldados 42
 - Marmelão de folha para oito praças 2
 - Mezas de entre cammas 10
 - Meza pequena com gaveta e chave 1
 - Moinho de ferro para café 1
 - Navalhas para curativo 5
 - Ourinões de agth 16
 - Ourinões de louça 6
 - Medidas para liquidos capacidade até 4 litros pagos 1
 - Medidas para seccos até 2 litros 1
 - Pás de ferro 2
 - Pedra de afiar 1
 - Pratos fundos de louça para enfermaria dos officiaes 12
 - Pratos razos 12
 - Pratos de folhas fundos 36
 - Pratos de folhas razos 36
 - Taboleiros para conduzir dietas pequenos 2
 - Taboleiros para conduzir dietas pequenos 2
 - Tina grande para cozinha 2
 - Tijellas para enfermaria dos officiaes 12
 - Tijellas de folha 24
 - Toalhas para mezas de entre cammas 24
 - Toalhas de linho para rosto 2
 - Toalhas de algodão para rosto 2
 - Torrador de café 1
 - Tamboretos de madeira 4
 - Vazo de limpeza com tampa de zinco 1
 - Guardanapos de linho 12
 - Fronhas de linho 12
 - Sinête com diametro de vinte e cinco centimetros 1
 - Sinête com armas da republica 1
- Secretaria da thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte, 18 de julho de 1890.—O Secretario,—Francisco de Salles da Silva Barros.

ANNUNCIOS

Instrucção elementar

ANTONIO CLYMACO RODRIGUES MACHADO continúa com o seu Curso de Instrucção elementar à Rua Visconde do Rio Branco n. 61, onde ha mais de tres annos lecciona a contento dos Srs. Paes de familia.

NATAL
61 — RUA VISCONDE DO RIO BRANCO — 61

ANTONIO GARCIA
E
BRAZ DE MELLO
ADVOGADOS
Natal— 30, R. Tarquinio de Souza, 30 --

VENDE-SE um terreno na rua Tarquinio de Souza, com 80 palmos de frente com alicerce, optimo lugar para edificaçãõ.

A tratar à rua 13 de maio n.º 22.

Bandeiras Nacionaes, de filele e Reposteiros com as armas da Republica, quem precisar encontrará na Praça André de Albuquerque numero 4

Recebem por to-
dos os costeiros
G B L O
A. MARANHÃO & C.

A. MARANHÃO & C.

31 — Rua Tarquinio de Souza — 31

Novo e surprehendente sortimento de seccos e molhados.

Consignações e compra de generos.

Recebedores directos e unicos de varios artigos de estivas, VINHOS de mesa especiaes, esplendidas marcas de COGNAC e CERVEJA ainda não conhecidas no mercado, Apolaris & C. Brevemente daremos ao publico mais circumstanciada noticia de uma esplendida importação de vidros, esperados em direitura, manteiga sem igual, Fructas da Europa e do Rio da Prata, a incomparavel cerveja MARCA PA e muitas outras novidades referentes ao Estabelecimento.

Compra-se com extraordinaria vantagem para o vendedor— courinhos, lan de carneiro, borracha de mangabeira e maniçoba, sementes de toda especie etc. etc. Os preços sao incomparaveis.

NATAL, 25 de Julho de 1890.

A. MARANHÃO & C.

A REPUBLICA

ASSIGNATURAS

Por anno \$9000
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se-
rão feitas por
ajuste.

Escritorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

DECRETO N. 41 DE 1.º DE AGOSTO DE 1890.

O Governador do Estado do Rio G. do Norte, usando da faculdade que lhe confere o decreto n. 7 de 20 de novembro de 1889, approva os seguintes artigos additionaes ao codigo de posturas da intendencia municipal da villa de São José de Angicos :

Art. 86 As pessoas que fizerem neste municipio compras de gado vaccum de crear e refazer com destino a outro municipio, pagarão para o cofre da intendencia a quantia de 1\$000 reis, de cada cabeça, sob pena de 10\$000 reis, de multa.

Art. 87 Todo aquelle que penetrar em roçados ou cercados alheios sem ser chamado e por consentimento de seus donos, ficará sujeito a multa de 2\$000 reis, ou tres dias de prisão e ao duplo na reincidencia.

Art. 88 Todo aquelle que for encontrado deteriorando cercas ou roçados alheios, ficará sujeito a multa de 2\$000 reis, ou tres dias de prisão e ao duplo na reincidencia.

Art. 89 E' permittido aos proprietarios de açudes, roçados e cacimbas' matar os porcos que nelles encontrarem.

Art. 90 Fica expressamente prohibida a lavagem de roupas e animaes nos alagados dos açudes publicos deste municipio sendo entretanto permittido fazer-lhe a 15 braças de distancia dos mesmos alagados.

O contraventor será sujeito a 2\$000 reis, de multa ou tres dias de prisão.

Art. 91 Fica taxado o imposto de 5\$000 reis, de cada carga de alfinins, bolaxinhas, sequilhos e doces seccos que forem vendidos nesta villa ou nas povoações do municipio, vindas de municipio estranho.

Art. 92 Fica prohibida neste municipio a compra de couros de gado lanigero e caprina, para commercio, sem previa licença da intendencia.

O contraventor pagará 10\$000 reis, de multa de cada couro que comprar.

Art. 93 Da licença para o fim do art. anterior pagará o requerente 8\$000.

Art. 94 Fica d'ora em diante expressamente prohibido na casa do mercado desta villa, o uso de fogo para o myster de preparar comidas.

O contraventor pagará 10\$000 reis, de multa e o duplo na reincidencia.

Revogam-se as disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer que o cumpram e façam cumprir e guardar.

O Secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr.—Casa do Governo, 1º de agosto de 1890.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior.*

DECRETO N. 42 DE 1.º DE AGOSTO DE 1890.

O Governador do Estado do Rio G.

do Norte, attendendo ao que requireo o cidadão João Victo do Couto, 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão privativo de orphãos e da provedoria de capellas e residuos do termo e comarca do Martins, com referencia á resolução da extincta assembléa provincial, de 20 de abril de 1886, autorisando ao 2º tabellião do referido termo o exercicio cumulativo de funções privativamente do 1º, decreta :

Art. unico Tornam-se extensivas ao cidadão João Victo do Couto, 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão privativo de orphãos e da provedoria de capellas e residuos do termo do Martins, bem como aos demais serventuarios do Estado que se acharem em identicas circumstancias as disposições do decreto n. 29 de 20 de junho ultimo.

Revogam-se as disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir e guardar.

O Secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr. Casa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 1º de agosto de 1890.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior.*

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JULHO

2ª Secção

Officios :

A thesouraria de fazenda—Mandando pagar ao negociante Angelo Roseli a quantia de 20\$600 reis, proveniente de objectos de expediente que forneceo ao hospital militar da guarnição.

—Recommendando que mande publicar editaes abrindo nova concorrência para o fornecimento de artigos destinados á escola regimental do 34º batalhão de infantaria.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

João Pegado Cortez Filho—Deferido, com o acto desta data.

José Joaquim de Souza—Sim, mediante recibo.

EXPEDIENTE DO DIA 9

1ª Secção

Officios :

Ao presidente da intendencia municipal do Triumpho—Remettendo um livro de talão correspondente ao modelo n. 2, de que trata o regulamento n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

—Ao director geral da instrução publica—Remettendo inclusa a portaria desta data, pela qual é concedida ao professor publico da povoação de Pannellas, José Ignacio Pinto Filho, a prorrogação de dois mezes de licença em cujo gozo se achava.

—Ao capm. do porto—Remettendo duas petições, que serão devolvidas, de S. C. Zacrick, afim de, com a máxima urgencia informar acerca da contradicção que nas mesmas se nota, já pelos diversos nomes dados ao mesmo patacho de que diz-se capitão o peticionario, já pela circumstancia de ter este requerido de Mossoró, a competente licença para alli carregar de sal o referido patacho, isto á 26 de junho ultimo, data em que ja se achava elle no porto desta capital.

—Ao presidente da intendencia da villa de Caraubas—Remettendo um livro de talão correspondente ao n. 2 de que trata o regulamento n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

Identico ao presidente da intendencia municipal de S. Miguel de Páo dos Ferros.

2ª Secção

Officios :

Ao thesouro do Estado—Mandando pagar ao negociante Joaquim José Gomes, a quantia de 31\$400 reis, proveniente de artigos de expediente que forneceo á secretaria militar durante o mez de junho ultimo.

—Recommendando que providencie no sentido de ser aberta nova concorrência para o fornecimento de carne verde ao hospital de caridade desta cidade.

—Communicando ter o 1º official da secretaria do governo deste Estado, cidadão Americo Vespucio Simonetti, no dia 7 do corrente, entrado no gozo de 2 mezes de licença.

—Mandando pagar ao professor publico da cidade de S. José de Mipibú, Francisco Gregorio Alves, os objectos por elle fornecidos á aula nocturna daquella cidade.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Officio do capm. do porto—A thesouraria de fazenda para informar com urgencia.

Francisco Gregorio Alves—Pague-se de accordo com a ponderação feita pela directoria geral da instrução publica.

Felippe Leinhardt—Junto aos papeis respectivos, pague-se, abrindo-se para isso o preciso credito, nos termos do aviso de 6 de março de 1890.

Odilon de Amorim Garcia—Como requer, pagos o sello e taxas legais.

Luiz José Bezerra—Indeferido.

EXPEDIENTE DO DIA 10

1ª secção

Officios :

Ao inspector de hygiene publica—remettendo o incluso officio do subdelegado de policia de Curraes Novos, afim de que, tomando conhecimento da sua requisição, providencie de accordo com a importancia e urgencia do caso, que faz objecto do mesmo.

—Ao mesmo—Autorisando a fazer aquisição e remessa dos desinfectantes reclamados pelo encárregado do tratamento dos indigentes variolosos de S. José de Mipibú.

—A intendencia municipal de Páo dos Ferros—Para ter lugar a approvação do orçamento que incluso vos devolvo, faz-se preciso que o reformeis, consignando especificadamente o rendimento provavel de cada um dos artigos da respectiva receita, cujos productos parciais sommareis afinal, conforme praticastes em referencia a despeza no mesmo calculada.

—A comissão municipal de Canguaretama—Sciencie por vosso officio de 8 do corrente, de que nenhum recurso se interpoz nesse municipio, com relação ao respectivo alistamento eleitoral que acabaes de rever, passo a satisfazer a vossa proposta contida no mesmo officio, declarando-vos que, em qualquer das hypotheses devem ser observadas as formalidades prescriptas no art. 56 do regulamento annexo ao decreto n. 200 A de 8 de fevereiro de 1890.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Joaquim Damasceno de Albuquerque—A thesouraria de fazenda para informar.

Manoel Alves Moreira—A directoria da instrução publica para informar.

João Augusto da Silva Massa—Não tem logar o que requer, visto achar-se

preenchida a cadeira por acto de 9 do corrente mez,

Luiz Eugenio Ferreira Veiga—Encaminhe-se na forma requerida.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Officio :

Ao dr. João Soter Thompson Viagas—Autorisado pelo Governador deste Estado tenho a honra de convidar-vos a organizar e remetter á esta secretaria um orçamento dos reparos que se fazem necessarios ao quartel da escola de aprendizes marinheiros desta capital.

ACTOS OFFICIAES

DIA 1º DE AGOSTO

Por acto desta data foi exonerado, a pedido, Francisco Ferreira Nobre, do logar de 1º supplente do delegado de policia no termo de Arez e nomeado para substituil-o o cidadão Joaquim Quaresma de Medeiros.

—Foram nomeados para as commissões julgadoras dos exames de preparatorios que devem ter lugar neste Estado no corrente mez, os cidadãos seguintes :

LATIM

Presidente—Dr. Joaquim Ferreira Chaves Filho.

Examinadores— João Tiburcio da Cunha Pinheiro, Dr. Diogenes Celso da Nobrega.

SCIENCIAS

Presidente—Dr. Joaquim Ferreira Chaves Filho.

Examinadores—Dr. Augusto Carlos de M. L'Eraistro, Augusto Severo de Albuquerque Maranhão.

4

Foi tornada de nenhum effeito a nomeação de Plautilo Rufino Pinto Bandeira, para o lugar de membro da intendencia municipal de Luiz Gomes, em consequencia de ter mudado de residencia; e nomeado para substituil-o o cidadão Jeremias Leite Pinto.

—Por acto d'esta data; em homenagem ao Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio foi feriado o dia d'amanhã, seu anniversario natalicio, em todas as repartições publicas do Estado.

6

Foi exonerado Libaneo da Costa Pinheiro do lugar de delegado escolar da povoação de Areia Branca e nomeado para substituil-o o cidadão Genipo Alido Genuino de Miranda.

7

Para pagamento das contas provenientes de soccorros publicos, e já processados, foi aberto um credito da quantia de 50:000/000 reis, por conta do de 800:000/000 concedido pelo ministerio do interior por satisfação das despezas com aquella verba.

—00—

EDITAL

De ordem do Illustre Cidadão Dr. Governador do Estado, faço publico que em virtude do telegramma do ministerio da guerra de 6 do corrente, acceita-se voluntarios solteiros para o exercito, mediante o premio de 300\$000 reis, pagos em seis prestações sendo a primeira no acto do alistamento, a segunda, dous annos depois e as demais, no fim de cada anno que se seguir, até aquelle em que se completar o praso da lei para total recebimento do referido premio.

Repartição Militar em Natal, 8 de Agosto de 1890.—Alferez *João da B. Varella*,—Encarregado do expediente do exercito.

—00—

A REPUBLICA



CONSTITUIÇÃO

(Conclusão)

TITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 77—O cidadão investido em funções de qualquer dos tres poderes não poderá exercer as de outro.

Art. 78—Poder-se-ha declarar em estado de sitio qualquer parte do territorio da União, suspendendo-se ali as garantias constitucionaes por tempo determinado, quando a segurança da republica o exigir, em casos de aggressão estrangeira, ou commoção intestina. (Art. 32, n. 22)

§ 1.º Não se achando reunido o Congresso, e correndo a patria imminente perigo exercerá essa attribuição o poder executivo federal. [Art. 46 n. 14.]

§ 2.º Este, porem, durante o estado de sitio, restringir-se-ha, nas medidas de repressão contra as pessoas:

1.º A detenção em logar não destinado aos reus de crimes communs.

2.º Ao desterro para outros sitios do territorio nacional.

§ 3.º Logo que se reuna o Congresso, o presidente da republica lhe relatará, motivadas, as medidas de excepção a que se houver recorrido, respondendo as autoridades, a que ellas se deverem, pelos abusos em que, a esse respeito, se acharem incursas.

Art. 79—Os processos findos em materia crime, poderão ser revistos, a qualquer tempo, em beneficio dos condemnados, pelo Supremo Tribunal Federal, para se reformar ou confirmar sentença.

§ 1.º A lei marcará os casos e a forma da revisão, que poderá ser requerida pelo sentenciado, por qualquer do povo, ou *ex-officio* pelo procurador geral da republica.

§ 2.º Na revisão se podem agravar as penas da sentença revista.

Art. 80—Os funcionarios publicos são estritamente responsaveis pelos abusos e emissões, em que incorrerem no exercicio de seus cargos, assim como pela indalgenca ou negligencia em não responsabilisarem effectivamente os seus subalternos.

Paragrapho unico—Todos elles obrigar-se-hão, por compromisso formal, no acto da posse ao desempenho dos seus deveres legais.

Art. 81—Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis do antigo regimen, no que explicita ou implicitamente não for contrario ao systema de governo firmado pela Constituição e aos principios nella consagrados.

Art. 82—O governo federal affiança o pagamento da divida publica interna e externa.

Art. 83—Todo o brasileiro é obrigado ao serviço militar, em defesa da patria e da Constituição, na forma das leis federaes.

Art. 84—Fica abolido o recrutamento militar. O exercito e a armada nacionaes compor-se-hão por sorteio, mediante prévio alistamento, não se admitindo a isenção pecuniaria.

Art. 85—Em caso nenhum, directa ou indirectamente, por si ou em aliança com outra nação, os Estados Unidos do Brazil se empenharão em guerra de conquista.

Art. 86—A Constituição poderá ser reformada, mediante iniciativa do Congresso Nacional, ou das legislaturas dos Estados.

§ 1.º Considerar-se-ha proposta a reforma, quando, apresentada por uma quarta parte, pelo menos, dos membros de qualquer das camaras do Congresso Federal, for aceita, em tres discussões, por dous terços dos votos n'uma e n'outra casa do Congresso, ou quando for solicitada por dois terços dos Estados, representados cada um pela maioria dos votos de suas legislaturas, tomados no decurso de um anno.

§ 2.º Essa proposta dar-se-ha por approvada, se no anno seguinte o for, mediante tres discussões, por maioria de tres quartos dos votos nas duas camaras do Congresso.

§ 3.º A proposta approvada publicar-se-ha com as assignaturas dos presidentes e secretarios das duas camaras, incorporando-se a Constituição como parte integrante d'ella.

§ 4.º Não se poderão admitir como objecto de deliberação no Congresso projectos tendentes a abolir a forma republicana-federativa, ou a igualdade da representação dos Estados no senado.

Disposições transitorias

Art. 1.º—Ambas as camaras do primeiro Congresso Nacional, convocado para 15 de novembro de 1890, serão eleitas por eleição popular directa, segundo o regulamento decretado pelo governo provisório.

§ 1.º Esse Congresso receberá do eleitorado poderes especiaes para exprimir acerca desta Constituição a vontade nacional, hem como para eleger o 1.º presidente e vice-presidente da republica.

§ 2.º Reunido o primeiro Congresso, deliberará em assemblea geral, fundidas as duas camaras, sobre esta Constituição, e approvando-a elegerá, em seguida, por maioria absoluta de votos, na primeira votação, e, se ninguém a obtiver, por maioria relativa a segunda, o presidente e o vice-presidente dos Estados Unidos do Brazil.

§ 3.º O presidente e o vice-presidente eleitos na forma deste artigo occuparão a presidencia e a vice-presidencia da republica durante o primeiro periodo presidencial.

§ 4.º Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 5.º Concluida ella, o Congresso dará por terminada a sua missão constituinte, e, separando-se em camara e senado, encerrará o exercicio de suas funções normaes.

§ 6.º Para a eleição do primeiro Congresso não vigorarão as incompatibilidades da Constituição (art. 25, ns. 2 a 7); mas os excluidos por essa disposição, uma vez eleitos, perderão os seus cargos, salvo se por elles optarem, logo que sejam reconhecidos senadores ou deputados.

Art. 2.º—Os actos do governo provisório, no que contrario não for a Constituição, serão leis

da republica, enquanto não revogados pelo Congresso.

Paragrapho unico. As patentes, os postos, os cargos inamoviveis, as concessões e os contractos outorgados pelo governo provisório são garantidos em toda a sua plenitude.

Art. 3.º O Estado que até ao fim do anno de 1892 não houver decretado a sua Constituição, será submettido por acto do poder legislativo federal, a de um dos outros, que mais conveniente a essa adaptação parecer, até que o Estado sujeite a esse regimen a reforma, pelo processo nella determinado.

Art. 4.º A proporção que os Estados se forem organisando, o governo federal entregará-lhes-ha a administração dos serviços, que pela Constituição lhes competirem, e liquidará a responsabilidade da administração federal no tocante a esses serviços e ao pagamento do pessoal respectivo.

Art. 5.º Enquanto se occuparem os Estados em regularisar as despesas durante o periodo de organização dos seus serviços, o governo federal, para esse fim, abrir-lhes-ha creditos especiaes, em condições fixadas pelo Congresso.

Art. 6.º Dentro em dois annos depois de approvada a Constituição pelo primeiro Congresso entrará em vigor a classificação das rendas nella estabelecida.

Art. 7.º Nas primeiras nomeações para a magistratura federal de primeira e segunda instancia, o presidente da republica admitirá, quanto convenha a boa seleção desses tribunales e juizes de direito e desembargadores de mais nota.

Art. 8.º Na primeira organização das suas respectivas magistraturas, os Estados contemplarão de preferencia, quanto lhes permittir o interesse da melhor composição dellas, os actuaes juizes de primeira e segunda instancia.

Art. 9.º Os membros do Supremo Tribunal de Justiça, não admitidos ao Supremo Tribunal Federal, serão aposentados com todos os seus vencimentos.

Art. 10.º Os desembargadores e juizes de direito, que por effecto da nova organização judiciaria, perderem os seus logares, perceberão enquanto não se empregarem, os seus vencimentos actuaes.

Art. 11.º Enquanto os Estados se não constituírem, a despeza com a magistratura actual correrá pelos cofres federaes, mas irá sendo classificada a medida que se forem organisando os tribunales respectivos.

Art. 12.º Enquanto não se achar perfeitamente organizado o regimen do sorteio militar, praticar-se-ha o voluntariado na composição das forças de mar e terra.

Mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o executem e façam executar e observar tão inteiramente como nelle se contem. O ministro de Estado dos negocios do interior o faça imprimir, publicar e correr.

Sala das sessões do governo provisório dos Estados Unidos do Brazil, 22 de junho de 1890, segundo da Republica. — Manoel Deodoro da Fonseca — Ruy Barbosa, — Benjamin Constant Botelho Magalhães, — Eduardo Wandenkolk, — Floriano Peixoto, — Q. Bocayuva, — M. Ferraz de Campos Salles, — José Ceazario de Faria Alvim, — Francisco Glycerio.

A chapa republicana

Acha-se completa a lista dos representantes que o partido republicano ha de enviar ao primeiro Congresso Nacional.

A inclusão do dr. Almino Alves Affonso, nosso comprovinciano, homem de talento e de elevados sentimentos, como tão brilhantemente se evidenciou na campanha do patriotismo contra a escravidão, cidadão illustre, de cuja lealdade e esforço não pode duvidar ninguém que lhe conheça o espirito culto e o coração generoso, é a realização da solemne promessa que fizemos no artigo de apresentação dos candidatos já conhecidos.

Eis a organização definitiva da chapa republicana:

Deputados—
Dr. Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão, medico; dr. Antonio de Amorim Garcia, advogado; dr. Miguel Joaquim d'Almeida Castro, proprietario; dr. Almino Alves Affonso, advogado Senadores—

Tenente coronel José Pedro d'Oliveira Galvão, militar; dr. Amaro Cavalcanti, advogado; tenente coronel José Bernardo de Medeiros, proprietario.

Aproxima-se o pleito eleitoral; as forças vivas do partido republicano ostentam uma pujança invencivel; a confraternização se estabelece por toda parte; o eleitorado agita-se entusiasmadamente em torno á bandeira da democracia.

15 de Setembro será o inicio da nossa regeneração, o alicerce da nossa futura grandeza. A's urnas, pois, concidadãos! A's urnas e victoria!

No altar da republica, no santuario da patria communguemos o pensamento fraternal da cauza publica.

Vem perto o dia em que o povo, no exercicio mais nobre e mais honroso da sua soberania, ha de decidir com os seus suffragios dos destinos nacionaes.

A representação do Rio Grande do Norte tem uma responsabilidade grave. Não são somente os interesses geraes que devem fazer o objecto de suas locubraciones. E' do seu dever—um dever irrecuzavel e sagrado—zelar com dedicacão e amor pela sorte deste Estado, cuja existencia, apesar de todos os tropeços, todos os males que vos creou a monarchia, pode ainda affirmar-se dignamente autonoma e prospera. Não nos faltam elementos naturaes; a população é laboriosa e intelligente. Haja uma direcção honesta dos negocios publicos, haja sinceridade e abnegação na orientação politica, e não tardará muito que esta terra se levante e se engrandeça.

A's urnas!

Viva a Republica!

ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA

O ministro da justiça, dr. Campos Salles, está elaborando um projecto de reorganização judiciaria, cujas bases revelou em uma *interview* com um redactor da *Gazeta de Noticias*. Os pontos

capitales dessa interessante conversação, que vamos reproduzir, deixam ver as idéas do governo e os principios da reforma, que parece vai ser brevemente decretada:

«—Na organização que estou fazendo, disse o sr. ministro, a justiça federal se compará de uma justiça de primeira instancia e do Supremo Tribunal de justiça, que além de outras funções, conhecerá em grã de recurso das questões decididas em primeira instancia pelos juizes seccionaes.

—V. exc. suprime, portanto, os tribunales de Relação?

«—Na organização da justiça federal, suprimo. Como sabe, porém, os Estados podem adoptar na sua organização judiciaria o typo que mais lhes convier.»

«—A organização judiciaria em que V. exc. trabalha, assenta, pois...

«... nas seguintes bases: um Supremo Tribunal de Justiça, composto pela forma já estabelecida na Constituição publicada, e juizes de secção. Estes na esfera de sua competencia, pro cessarão e julgarão em primeira instancia, sendo que as causas de valor superior a um conto de réis poderão subir por meio de recurso voluntario ao Supremo Tribunal de Justiça.

«—E quantos juizes de secção haverá?

«—Dividido o territorio nacional em tantas zonas quantos são os Estados actualmente constituídos, e mais uma que se compará do districto federal. Por consequencia teremos 21 juizes de secção cada um tendo a sua séde na respectiva capital.

«—E será sufficiente esse numero limitado?

Parece-me que sim, pela já razão exposta, de que as questoes propriamente federaes não são frequentes como as da justiça commum. Além disso, no meu projecto eu instituo a justiça local como auxiliar dos juizes federaes para o cumprimento dos despachos precatórios, quer se trate de citações, ou imitações, quer se trate de outros actos ou diligencias tornadas necessarias em pontos diversos, e até mesmo para auxiliar a execução das sentenças federaes.

«—V. exc. mantem o recurso de graça?

«—Pois não. De accôrdo com a constituição o recurso de graça nos crimes communs pertence ao governador do Estado em que for commetido o delicto, o que é tambem de uma grande utilidade em relação a boa distribuição da justiça.

«—Eu considero o recurso de graça como um novo julgamento, se bem que não tenha e nem deva ter as formalidades de um juizo; e conferindo-se ao governador do Estado a faculdade de agraciar n'esses processos, attendemos tambem ao principio juridico que determina que o réo seja julgado no logar do delicto.

«—Nos casos de condemnação, pelos juizes federaes, dos réos residentes nos Estados, o recurso de graça é dirigido ao chefe do Estado?

«—E. Mas os juizes federaes não condemnam nos Estados senão por crime politico.»

«—Quanto aos vencimentos, disse o ministro:

«—Eu creio que entre nós poderemos ter mais ou menos a seguinte tabella: para os juizes do Supremo Tribunal de Justiça, quinze contos, e para os juizes de secção, nove contos annuaes.»

«—A prevalecer a tabella de que fallei, e que aliás nem no meo projecto é definitiva a justiça federal custará quatro centos e cincoenta contos por anno.»

NOTICIAS DIVERSAS

Acha-se ancorado no nosso porto o vapor inglez *Brunswick*, com um carregamento de mercadorias importadas directamente da Europa por diversos commerciantes desta praça e da Macahiba.

O *Brunswick* fez sem o menor inconveniente as manobras da entrada da barra, o que prova que o porto do Natal não é uma porta fechada á navegação.

A importação directa, um dos elementos indispensaveis ao nosso progresso commercial, que tem até hoje vivido

sob a tutela e exploração de outros estados, tende a desenvolver-se: brevemente deve chegar ao nosso porto o vapor *Sculptor* com um segundo carregamento.

Applaudindo o esforço e iniciativa do honrado corpo commercial desta e da praça da Macahiba, importantes factores da riqueza publica, damos os parabens á população por tão animadoras tentativas, que em breve se poderão transformar em um movimento activo e constante de transacções directas, base da nossa emancipação commercial e da nossa authonomia economica.

BANDEIRA

Acha-se bastante adiantada a subscripção popular, aberta com o fim de comprar e offerecer ao batalhão 34.º uma bandeira nacional.

Sabemos que a gentileza dos briosos officiaes do 34.º pretende no mesmo dia receber os offertantes com uma festa publica no quartel.

Amor com amor se paga.

Esta confraternização das classes no regimen democratico é uma das glorias da republica.

Acha-se entre nós o venerando democratico Dr. João de Albuquerque Maranhão, um correligionario cheio de abnegação e amor á grande causa da publica.

Comprimentanol-o.

SHAKS HANDS

Tivemos a visita dos nossos prestimosos amigos e correligionarios:

Manoel Alves Vieira de Araujo e José Joaquim de Carvalho e Araujo.

Seguido para Nova Cruz o respectivo juiz de direito Dr. Bernardo de Mendonça.

S. S. tem qualidades bastante recomendaveis para em pouco tempo se tornar respeitado e querido dos seus jurisdicionados, que nelle encontrarão uma garantia da lei, um verdadeiro juiz.

No proximo numero começaremos a publicar em folhetim uma verdadeira joia litteraria, um primor de sentimento e estylo; um livro que desperta no coração as mais doces e delicadas notas na gamma dos affectos humanos: o carinho, o entusiasmo, a abnegação, tudo ali se encontra. E feita para as creanças e chama-se

—Coração—

Recebemos a *Tribuna Juvenil* periodico litterario que se começou a publicar nesta cidade, cujo 1.º n.º, bastante variado e interessante, evidencia a esperancosa intelligencia de seus jovens redactores. Nesta terra ha o velho vicio dos jornalecos apasquinados, zumbindo e mordendo como se a imprensa fosse uma esterqueira; longe disso a *Tribuna* afigura-se-nos uma pequenina flôr no campo do jornalismo.

Nossos cumprimentos à recém-vinda. Longa e prospera vida lhe desejamos.

Por acto de 9 do corrente foi aberto um credito de 75/000 á verba «Capitanias de portos» do Ministerio da Marinha, exercicio corrente, para occorrer ao pagamento do aluguel da casa em que funciona a capitania do porto deste Estado.

Por acto de 11 foi exonerado o Padre João Alipio da Cunha do lugar de presidente da Intendencia municipal da villa de Goianinha, por assim o haver pedido, e nomeado para substituil-o o cidadão Jeronymo Cabral Pereira Fagundes.

—Foi tornado de nenhum effecto o acto de 5 do mez passado, que exonerava do cargo de Intendente municipal de S. Miguel de Páu dos Ferros o cidadão Manoel X. de Carvalho e nomeava, para substituil-o o cidadão Antonio Feliciano Moreira, e determinado que prevaleça a anterior nomeação do 1.º, effectuada por portaria de 18 de janeiro deste anno.

—Foi abortido um credito de 100/000 á verba «Eventuales» do Ministerio da guerra, exercicio corrente, para occorrer ao pagamento das despezas feitas por D. Thereza Maria de Jesus, mãi do finado Manoel Ignacio de Jesus, alferes reformado do Exercito.

—Foi exonerado a pedido o cidadão Felipe Xavier da Cruz do lugar de membro da Intendencia municipal da villa de Santo Antonio, e nomeado para substituí-lo o cidadão Manoel Remigio de Araújo.

O prelo Marinoni que possui o «Diario do Commercio», no Rio de Janeiro é a ultima palavra sobre machinas deste genero: tira 40,000 exemplares por hora, dobra os jornaes, cola os supplementos e colloca os exemplares promptos em mesa no numero desejado!

Nascida n'um caixão

As folhas de Nova-York dão noticia de uma singular occorrença que se deu na aldeia de Summerton (Carolina do Sul) e que mais uma vez prova os perigos de enterramentos precipitados.

Uma mulher de côr, de 17 annos de idade, apoz curta molestia, cahiu em lethargia e foi considerada morta por todos, inclusive o medico, que lhe passou attestado. Depois da respectiva commendação transportaram o corpo para o cemiterio, afim de ser inhumado.

Estavam os portadores do esquife e acompanhamento proximos ao cemiterio, quando ouviram gritos que sahiam do caixão. Aterrados, atiram-o ao chão e fogem.

Dous ou tres dos mais corajosos voltaram, porém, a meio caminho e abriram o caixão. Dupla surpresa!

Encontraram viva a supposta defunta, e junto a ella uma criancinha que acabava de nascer.

Mãe e filha vivem hoje com boa saúde na aldeia dos Summerton.

A MAIOR PADARIA DO MUNDO

O maior estabelecimento deste genero é o que existe em Broocyn arrabalde de New-York.

Fabrica diariamente 75:000 pães, para o que não são precisos menos de 300 barricas de farinha.

Emprega 350 pessoas e possui um cento de carros para a distribuição quotidiana do pão na cidade e nos arredores.

COSTUMES INDIANOS—79,000 VIUVAS IMPUBERES

Actualmente ha nas Indias inglezas 79,000 viuvias de idade inferior a nove annos, isto é, 79,000 rapariguinhas a quem desposáram logo ao nascer ou em tenra idade com outros tantos rapazitos que morreram.

Estas infelizes jamais poderão casar e estão condemnadas a soffrer toda vida a crudelissima sorte que os costumes indús dão ás viuvias.

NA TUNISIA

Abolição da Escravatura—Um decreto do bei

Tunis, 28 — «O Jornal Official» tunisino de bontem publicava uma circular do primeiro ministro aos caids e magistrados indigenas, referente á applicação do decreto abolindo a escravatura na Tunisia.

Aquella circular lembra que n'um prazo de 3 mezes cada servo negro deve achar-se munido de uma papelleta da autoridade attestando que é livre. Enumera ainda as penalidades a que ficam sujeitos os delinquentes no caso de não cumprir o decreto do bei.

Vão ser affixados numerosos exemplares da circular nos mercados e distribuidos pelos cheiks e califados.

A circular refere-se longamente á vigilancia que se deve exercer sobre os

negociantes de escravos. Esses traficantes, desde que continuem o seu hediondo commercio, serão immediatamente presos, enviados a Tunis e ahi julgados pelo tribunal d'Ousara.

Os cheiks e mais funcionarios convictos de negligencia na applicação do decreto serão tambem severamente punidos.

Parece que a escravatura, já rara na Tunisia levou agora o seu ultimo golpe de morte.

UMA PERNA DE SARAH BERNARDT

Os jornaes deram noticia, ha tempo, de que estava imminente a amputação d'uma perna da grande atriz, por motivo de um tumor frio nella implantado.

Pois apenas chegou á America a noticia da amputação, um americano telegraphou logo a Sarah Bernardt, propondo-lhe a compra da perna amputada, que elle faria embalsamar e iria depois mostrar aos habitantes dos trinta e seis estados da União Americana.

Muito deve ter rido a illustre artista, ao presente completamente curada, de tão disparatada proposta....

A COR DAS FLORES

Um conhecido jardineiro de Buenos Ayres, chamado D. Luiz Pagani, acaba de fazer uma experiencia destinada a produzir uma revolução no mundo da floricultura.

Desde o anno passado se tinha empenhado em descobrir o meio de trocar, á vontade, a côr das flores, tomando as rosas brancas como base das suas experiencias.

O exito acaba de coroar os seus esforços e hoje os curiosos podem ver em seu jardim rosas verdes, azues, cor de violetas, etc.

Pagani tem verdadeira paixão pelas flores; não é especulador vulgar e portanto não tem tido inconveniente em revelar o seu segredo.

Para transformar uma rosa branca em azul, o nosso homem rega a planta com uma dissolução de azul da Prussia durante o inverno e as flores que desabrocham na primavera são completamente azues.

Para as verdes emprega o sulfato de cobre pelo mesmo systema. E assim successivamente, tomando qual quer substancia chimica e regando com ella as plantas, se obtem a cor desejada.

SERPENTE MONSTRUOSA

A Trindade foi devastada em 1889, por um monstro extraordinario, uma serpente de 47 pés de comprimento, ultima sobrevivente da raça dos Illuillas que outr'ora abundava na ilha.

Esta serpente começou a exercer as suas depredações no mez de fevereiro, no cantão de Arinas, ao redor das florestas montanhosas situadas ao norte. Notou-se a principio o desaparecimento de gallinhas e outros animaes domesticos, seguidos logo do desaparecimento de jumentos e mais tarde de mullas e cavallos.

Muitas crianças tinham sido atacadas pelo terrivel ophidio; os habitantes animarão-se e começou desde logo uma curiosa caçada. Depois de muitos dias de busca chegaram ás cavernas de Guschard.

Ao aproximarem-se d'um lago situado no interior, os cães manifestaram extraordinario terror e recusaram-se a avançar. Dali a instantes o monstro erguia a cabeça no meio do lago; fizeram-lhe uma desgarga geral das espinhargas. Depois de alguns intantes de lucta expirava, arremessando-se para fora do lago.

Examinada com cuidado, a serpente tinha 47 pés de comprido e 2 pés e meio de largo.

O corpo foi aberto e encontraram-lhe dentro do estomago os restos de um veado que acabára de devorar.

Esta serpente foi empalhada e mandada para o porto de Hespanha, onde foi exposta na casa do municipio.

SERVIO O AVISO

Refere um jornal allemão que Krupp, o famoso fabricante de material de guerra, recebeu uma carta anonyma, annunciando-lhe que as suas propriedades iam ser incendiadas.

Acto continuo, mandou reunir os mil operarios e lendo-lhes o conteúdo da carta accrescentou:

«Se qualquer dos meus operarios está resolvido a praticar tamanha infamia, pôde fazel-o á vontade, mas ficam desde já avisados que não tenho tenção de reconstruir nenhum outro estabelecimento metallurgico, porque tenho rendimentos sufficientes para poder viver sem isso.»

UM JOVEN RAPTADO

Uma mulher dos seus 40 annos de idade, residente em Ovar, Portugal por tal forma se enamorou de um rapaz de 17 annos, que não lhe parou o coração em quanto o não arrebatou nos braços para a freguezia do Souto, conselho da Feira.

Sabendo do caso, a familia queixou-se ao administrador do conselho, que telegraphou ao seu collega da Feira, para que, apartando os ditos pombinhos lhe mandasse o rapaz de baixo de prisão. A quarentona, temendo provavelmente esta diligencia, tinha, dois dias antes, levado o rapaz para a freguezia do Couto de Cucujães, conselho de Oliveira de Azemeis, onde por fim a familia o foi buscar.

EDITAES

O cidadão Fabricio Gomes Pedroza, presidente da Intendencia Municipal d'esta cidade, Estado do Rio Grande do Norte, por nomeação legal etc.

Faço saber a todos os cidadãos qualificados eleitores neste municipio que, de conformidade com as disposições dos arts. 8º e 9º do decreto n. 511, de 23 de junho d'este anno, tendo em vista o numero de eleitores qualificados, fica dividido este municipio em cinco secções, com os ns. 1 a 5, sendo designado o edificio da Intendencia Municipal pª a secção n. 1, o da escola public primaria sito á rua do Visconde do Rio Branco para a secção n. 2, o do atheneu Riograndense para a secção n. 3, o da escola publica primaria sito á rua Targinio de Souza para a secção n. 4, e o da capitania do porto sito á mesma rua para a secção n. 5, comprehendendo a secção n. 1 os eleitores qualificados nos quarteirões ns. um a dez inclusive, a secção n. 2 os qualificados nos quarteirões ns. onze a treze inclusive, a secção n. 3 os qualificados nos quarteirões ns. quatorze a dezete inclusive, a secção n. 4 os qualificados nos quarteirões ns. dezoito a vinte inclusive, e a secção n. 5 os qualificados nos quarteirões ns. vinte um a vinte cinco.

Convido, portanto, a todos os cidadãos eleitores a comparecer á eleição que terá lugar a 15 de setembro proximo vindouro, nos edificios acima designados pelas dez horas da manhã, para senadores e deputados ao primeiro congresso nacional da Republica, devendo cada eleitor, em virtude das disposições do decreto citado, depositar na urna duas cedulas, sendo uma com o rotulo *Para Senadores*, contendo tres nomes, e outra com o rotulo *Para Deputados*, contendo quatro nomes, numero este determinado por lei para representar este Estado, não devendo as ditas cedulas conter nomes riscados e numero superior ao que está determinado, sendo escriptas em papel commum e fechadas de todos os lados, exhibindo na occasião de dar seus votos o diploma de eleitor.

Outro sim, faço publico que, authorisado pelo art. 13 do mesmo decreto n. 511 de 23 de junho do corrente anno, designei para compor a meza eleitoral da 1ª secção, comigo presidente, os intendentes drs. Braz de Andrade Mello e Augusto Carlos de Mello L'E-

raistre, e os cidadãos eleitores Urbano Joaquim de Loyolla Barata e Antiocho Aprigio Acarrachal d'Almeida, para a 2ª secção os cidadãos eleitores drs. Diogenes Celso da Nobrega como presidente e Americo Vespucio Simonetti, Theodozio Xavier de Paiva, Jose Francisco de Albuquerque, Joaquim Monteiro Filho, mezarios; para a 3ª secção os cidadãos eleitores Genezio Xavier Pereira de Brito, como presidente e Augusto Severo d'Albuquerque Maranhão, Joaquim Soares Rapozo da Camara, Antonio José Teixeira de Carvalho, José Ignacio Pereira do Lago Filho mezarios; para a 4ª secção os cidadãos eleitores dr. Antonio de Amorim Garcia como presidente, Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, Benédito Ferreira da Sª, Joaquim Iguacio Rodrigues Pessoa, Urbano Hermillo de Mello, mezarios; para a 5ª os cidadãos eleitores Manoel Onofre Pinheiro, como presidente, e Jose DuBeux, Francisco C. de Moura Cabral, Adelino Augusto de Albuquerque Maranhão e Manoel Joaquim de Amorim Garcia, mezarios; que, em virtude do art. 12, se reunirão no dia 14 de setembro, pelas 10 horas da manhã, nos edificios já mencionados, afim de constituirem e instalar as mezas eleitoraes; e quando isso não possa ter lugar, se reunirão no dia da eleição, ás 9 horas da manhã, para semilhante fim, proseguindo nos demais trabalhos da eleição.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, que será affixado nos logares do costume e publicado pela imprensa.

Eu Joaquim Severino da Silva, secretario da Intendencia Municipal o escrivi-

Fabricio Gomes Pedroza.

INSPECTORIA DE HYGIENE

O inspector da hygiene publica deste Estado, uzando das attribuições que lhe são conferidas pelo regulamento sanitario, relativamente á propagação da vaccinação e da revaccinação, e considerando que a variola, depois de ter tomado proporções assustadoras nos Estados vizinhos, começa a desenvolver-se em algumas localidades deste Estado, e mesmo nesta capital, faz publico a quem possa interessar que, em casa de sua residencia ao largo da rua das Laranjeiras, distribue a vaccinação e a revaccinação nas quintas feiras das 10 horas da manhã ao meio dia. Neste sentido dirige-se especialmente aos chefes de familias pedindo-lhes o seo concurso, e o de todos os que não sao ainda vaccinados, e finalmente o dos que desejarem vaccinar-se.

Natal, 21 de Julho de 1890.

O Inspector de Hygiene,

Manoel Augusto de Medeiros.

AVISO

José Macario Freire pede aos seus bons freguezes e amigos o especial favor de solverem os seus debitos, até o fim deste mez, pois nao o fazendo ver-se-há obrigado—não com o fim de molestar-os, mais para salvaguardar a sua reputação commercial—a publicar pela imprensa o nome de todos com os respectivos debitos.

Ceará-mirim, 7 de Agosto de 1890.

SOLICITADAS

Partido operario

Louvando a ideia levantada pelos dignos operarios desta Capital, de se aggreuiarem para melhor defenderem os legitimos interesses de sua classe no nosso querido Estado, que hoje se ergue com forcas novas, amparado pelo puro sentimento republicano, certos do grande poder da imprensa que sabe manter-se sempre digna deste nome, e perfeitamente de accordo com a sua bella ideia, offerecemos ao nascente partido uma columna neste periodico *A Republica*.

O partido operario composto dos homens do trabalho, d'aquelles que sustentam a luta incessante pela vida, encontra do nossa parte o mais franco e decidido apoio e a sua causa offerecem os seus servicos — *Braz de Mello*. — *Augusto Severo de A. Maranhão*

DECLARAÇÃO NECESSARIA

O abaixo assignado tendo se afastado da politica, no tempo do extincto imperio — pelos motivos então expostos em cartas que dirigira aos seus chefes — o que o impellira a abster-se nos ultimos pleitos electoraes, agora porém que taes motivos desappareceram com o novo regimen politico, entra a tomar franca posição no meio da confraternisação republicana.

Declara, outro sim, que ufana-se de haver se retirado então da politica monarchica de contas justas com o seu partido, no poder, renunciando assim a remuneração que lhe era devida pelos enormes sacrificios prestados durante o ostracismo em prol dos seus principios, e a lealdade e dedicação que sempre manteve para com os seus chefes a cujo lado sempre se achou nas occasões difficeis e melindrosas: bem como que com esta declaração não tem outro intuito se não o de definir-se, porquanto, caracter franco, sempre foi avesso às posições dubias, proprias somente dos politicos caricatos.

Natal, 6 de agosto de 1890.

Antonio Clymaco R. Machado,

RECTIFICAÇÃO

O abaixo assignado previne — que o seu convite para missa, inserto no n. 179 da *Gazeta do Natal* — é para o sabado 16 do corrente — e não 15, como por engano foi publicado.

Diego Antonio Bahia,
Tenente do Exercito.

CONVITE

De ordem da digna directoria do Club de operarios, convido a distincta e laboriosa classe artistica Norte Rio-Grandense a abrilhantar com o seu comparecimento o acto solemne da installaçã do mesmo club, que se effectuarà no p. domingo, 17 do corrente, no salao em que funciona a aula primaria, à rua Visconde do Rio Branco, pelas 6 hs. da tarde.

Natal, 11 de agosto de 1890.

Joaquim Waldivino,
2.º secretario.

EDITAL

Thesouraria de Fazenda

Pela secretaria desta repartiçã se faz publico que, na conformidade do officio do governador de 16 d'este mez, sob n. 278, se acha marcado o dia 14 de agosto proxima às 11 horas da manha para o recebimento de propostas em carta fechada, perante o

sessã da junta d'aquelle dia, afim de ser contractado o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, destinados ao hospital militar d'este Estado:

- Armario com porta de madeira 1
- Bandeija para copos 1
- Cadeiras de jacarandá com braços 2
- Ditas de dito sem braços 12
- Caneco de metal branco 1
- Copos de vidro para agua 2
- Escarradeiras de madeira envernizada 6
- Lavatorio de ferro com bacia de agth 1
- Espanador de pennas 1
- Meza envernizada com gaveta nas cabeceiras tendo 2 metros de comprimento e 1 de largura 1
- Mezas envernizadas com gaveta e chave tendo 150 metros de comprimento e um de largura 4
- Meza simples para aparador de copos 1
- Relogio americano com corda para 8 dias 1
- Talha de barro com tampa e torneira 1
- Tamborettes de palhinha 6
- Dito furado para talha 1
- SALLA DO DIRECTOR
- Bandeija pequena para copos 1
- Bilhas de barro para agua 2
- Cadeiras de jacarandá sem bracos 6
- Camma de ferro com colção e travesseiro de lã 1
- Lavatorio de ferro com bacia e jarro de agth. 1
- Meza envernizada com chave tendo 150 metros de comprimento e um de largura 1
- Meza simples para aparador de copos 1
- Talha de barro com torneira 1
- Tamborete furado para a mesma 1
- Castiçal de metal com manga de vidro 1
- SALA DOS EMPREGADOS DE DIA
- Bandeija pequena para copos 1
- Cadeiras de jacarandá 6
- Camma de ferro com colção e travesseiro de lã 1
- Caixa de retrete com vaso de louça 1
- Caneco de metal branco 1
- Castiçal com manga de vidro 1
- Copo de vidro 1
- Talha de barro com tampa 1
- Tamborete furado para a mesma 1
- SALA DOS EMPREGADOS QUE RESIDEM NO HOSPITAL
- Camma de ferro com colção e travesseiro de lã 1
- Talha de barro com tampa 1
- Tamborete furado para a mesma 1
- ARRECAÇÃO GERAL
- Almotolia de folha 1
- Assucareiros 2
- Bacia de ferro batido ou folha dobrada 2
- Balança para cima de meza com capacidade para pesar de 4 grammas a 4,000 1
- Balde de madeira para agua 2
- Barris para agua 2
- Bule grande de folha 1
- Barretes brancos de algodão 34
- " de baeta encarnada 42
- Camizollas de Linho 16
- " de algodão 15
- Camizas de baeta azul 40
- " de algodão 22
- " de morim 8
- Calças de algodão riscado 18
- Calças de chita 16
- Calças de baeta azul 35
- Cobertas de chita 10
- Cabides postatil 2
- Caixa de retrete 6
- Caldeiras pequenas de Ferro 2
- Calices de vidro 18
- Caneco de ferro batido 1
- Carro de mão 1
- Chaleiras grandes de ferro 2
- Chicaras e pires de louça para enfermaria dos officiaes 12
- Colheres de sopa para enfermaria dos mesmos 12
- Çolheres de cha para enfermaria dos mosmos 12

- Chicaras e pires de agth 12
- Colções cheios de capim 22
- Colções cheios de lã 8
- Cammas de ferro 10
- Colheres de ferro 48
- Chinellos de couro 30
- Conchas de ferro batido para cosinha 2
- Conchas de metal para assucareiros 2
- Copos de vidro para agua 12
- Espumadeiras de ferro estanhado 1
- Espetos de ferro 2
- Facas de cozinha 2
- Facas cabo de marfim para enfermaria dos officiaes 12
- Facas cabo de osso 36
- Fação para rancho 2
- Fregideiras grandes de ferro 2
- Fregideiras pequenas 2
- Grelha de arame para torrar pão 1
- Grelhas de ferro 2
- Jarra de madeira 1
- Lampiões grandes 2
- Lampiões de parêde 2
- Manteigueiras 2
- Lenções de algodão 18
- Lenções de linho 6
- Meias de lã 12
- Mantas de lã para officiaes 8
- Mantas de lã para soldados 42
- Marmelão de folha para oito praças 2
- Mezas de entre cammas 10
- Meza pequena com gaveta e chave 1
- Moinho de ferro para café 1
- Navalhas para curativo 5
- Ourinões de agth 16
- Ourinões de louça 6
- Medidas para liquidos capacidade até 4 litros pagos 1
- Medidas para seccos até 2 litros 1
- Pas de ferro 2
- Pedra de afiar 1
- Pratos fundos de louça para enfermaria dos officiaes 12
- Pratos razos 12
- Pratos de folhas fundos 36
- Pratos de folhas razos 36
- Taboleiros para conduzir dietas 2
- Taboleiros para conduzir dietas pequenos 2
- Tina grande para cozinha 2
- Tijellas para enfermaria dos officiaes 12
- Tijellas de foiha 24
- Toalhas para mezas de entre cammas 24
- Toalhas de linho para rosto 2
- Toalhas de algodão para rosto 2
- Torrador de café 1
- Tamborettes de madeira 4
- Vazo de limpeza com tampa de zinco 1
- Guardanapos de linho 12
- Fronhas de linho 12
- Sinete com diametro de vinte e cinco centimetros 1
- Sinete com armas da republica 1
- Secretaria da thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte, 18 de julho de 1890. — O Secretario, — *Francisco de Salles da Silva Barros.*

ANNUNCIOS

Instrução elementar

ANTONIO CLYMACO RODRIGUES MACHADO continua com o seu Curso de Instrução elementar à Rua Visconde do Rio Branco n. 61, onde ha mais de tres annos lecciona a contento dos Srs. Paes de familia.
NATAL
61 — RUA VISCONDE DO RIO BRANCO — 61

ANTONIO GARCIA
E
BRAZ DE MELLO
ADVOGADOS

Natal — 30, R. Tarquinio de Souza, 30 —

VENDE-SE um terreno na rua Tarquinio de Souza, com 80 palmos de frente com alicerce, optimo lugar para edificaçã.

A tratar à rua 13 de maio n.º 22.

Bandeiras Nacionaes, de filele e Reposteiros com as armas da Republica, quem precisar encontrará na Praça André de Albuquerque numero 4

RECEBEM POR TOS
 DOS OS COSTEIROS
 G. R. L. O
 A. MARANHÃO & C.

A. MARANHÃO & C.

31 — Rua Tarquinio de Souza — 31

Novo e surprehendente sortimento de seccos e molhados.

Consignações e compra de generos.

Recebedores directos e unicos de varios artigos de estivas, VINHOS de mesa especiaes, esplendidas marcas de COGNAC e CERVEJA ainda não conhecidas no mercado, Apolaris & Brevemente daremos ao publico mais circumstanciada noticia de uma esplendida importação de vidros, esperados em diu-reitura, manteiga sem igual, Fructas da Europa e do Rio da Prata, a incomparavel cerveja MARCA PA e muitas outras novidades referentes ao Estabelecimento.

Compra-se com extraordinaria vantagem para o vendedor — courinhos, lan de carneiro, borracha de mangabeira e maniçoba, sementes de toda especie etc. etc. Os pregos são incomparaveis.

NATAL, 25 de Julho de 1890.

A. MARANHÃO & C.

A REPUBLICA

ASSIGNATURAS

Por anno \$9000
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se-
rão feitas por
ajuste.

Escritorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

DECRETO N. 41 DE 1.º DE AGOSTO DE 1890.

O Governador do Estado do Rio G. do Norte, usando da faculdade que lhe confere o decreto n. 7 de 20 de novembro de 1889, approva os seguintes artigos additionaes ao codigo de posturas da intendencia municipal da villa de São José de Angicos :

Art. 86 As pessoas que fizerem neste municipio compras de gado vaccum de crear e refazer com destino a outro municipio, pagarão para o cofre da intendencia a quantia de 1\$000 reis, de cada cabeça, sob pena de 10\$000 reis, de multa.

Art. 87 Todo aquelle que penetrar em roçados ou cercados alheios sem ser chamado e por consentimento de seus donos, ficará sujeito a multa de 2\$000 reis, ou tres dias de prisão e ao duplo na reincidencia.

Art. 88 Todo aquelle que for encontrado deteriorando cercas ou roçados alheios, ficará sujeito a multa de 2\$000 reis, ou tres dias de prisão e ao duplo na reincidencia.

Art. 89 E' permittido aos proprietarios de açudes, roçados e cacimbas' matar os porcos que nelles encontrarem.

Art. 90 Fica expressamente prohibida a lavagem de roupas e animaes nos alagados dos açudes publicos deste municipio sendo entretanto permittido fazer-lhe a 15 braças de distancia dos mesmos alagados.

O contraventor será sujeito a 2\$000 reis, de multa ou tres dias de prisão.

Art. 91 Fica taxado o imposto de 5\$000 reis, de cada carga de alfinins, bolaxinhas, sequilhos e doces seccos que forem vendidos nesta villa ou nas povoações do municipio, vindas de municipio estranho.

Art. 92 Fica prohibida neste municipio a compra de couros de gado lanigero e caprina, para commercio, sem previa licença da intendencia.

O contraventor pagará 10\$000 reis, de multa de cada couro que comprar.

Art. 93 Da licença para o fim do art. anterior pagará o requerente 8\$000.

Art. 94 Fica d'ora em diante expressamente prohibido na casa do mercado desta villa, o uso de fogo para o myster de preparar comidas.

O contraventor pagará 10\$000 reis, de multa e o duplo na reincidencia.

Revogam-se as disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer que o cumpram e façam cumprir e guardar.

O Secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr.—Casa do Governo, 1º de agosto de 1890.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior.*

DECRETO N. 42 DE 1.º DE AGOSTO DE 1890.

O Governador do Estado do Rio G.

do Norte, attendendo ao que requireo o cidadão João Victo do Couto, 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão privativo de orphãos e da provedoria de capellas e residuos do termo e comarca do Martins, com referencia á resolução da extincta assembléa provincial, de 20 de abril de 1886, autorisando ao 2º tabellião do referido termo o exercicio cumulativo de funções privativamente do 1º, decreta :

Art. unico Tornam-se extensivas ao cidadão João Victo do Couto, 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão privativo de orphãos e da provedoria de capellas e residuos do termo do Martins, bem como aos demais serventuarios do Estado que se acharem em identicas circumstancias as disposições do decreto n. 29 de 20 de junho ultimo.

Revogam-se as disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir e guardar.

O Secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr. Casa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 1º de agosto de 1890.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior.*

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JULHO

2ª Secção

Officios :

A thesouraria de fazenda—Mandando pagar ao negociante Angelo Roseli a quantia de 20\$600 reis, proveniente de objectos de expediente que forneceo ao hospital militar da guarnição.

—Recommendando que mande publicar editaes abrindo nova concorrência para o fornecimento de artigos destinados á escola regimental do 34º batalhão de infantaria.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

João Pegado Cortez Filho—Deferido, com o acto desta data.

José Joaquim de Souza—Sim, mediante recibo.

EXPEDIENTE DO DIA 9

1ª Secção

Officios :

Ao presidente da intendencia municipal do Triumpho—Remettendo um livro de talão correspondente ao modelo n. 2, de que trata o regulamento n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

—Ao director geral da instrução publica—Remettendo inclusa a portaria desta data, pela qual é concedida ao professor publico da povoação de Pannellas, José Ignacio Pinto Filho, a prorrogação de dois mezes de licença em cujo gozo se achava.

—Ao capm. do porto—Remettendo duas petições, que serão devolvidas, de S. C. Zacrick, afim de, com a maxima urgencia informar acerca da contradicção que nas mesmas se nota, já pelos diversos nomes dados ao mesmo patacho de que diz-se capitão o peticionario, já pela circumstancia de ter este requerido de Mossoró, a competente licença para alli carregar de sal o referido patacho, isto á 26 de junho ultimo, data em que ja se achava elle no porto desta capital.

—Ao presidente da intendencia da villa de Caraubas—Remettendo um livro de talão correspondente ao n. 2 de que trata o regulamento n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

Identico ao presidente da intendencia municipal de S. Miguel de Páo dos Ferros.

2ª Secção

Officios :

Ao thesouro do Estado—Mandando pagar ao negociante Joaquim José Gomes, a quantia de 31\$400 reis, proveniente de artigos de expediente que forneceo á secretaria militar durante o mez de junho ultimo.

—Recommendando que providencie no sentido de ser aberta nova concorrência para o fornecimento de carne verde ao hospital de caridade desta cidade.

—Communicando ter o 1º official da secretaria do governo deste Estado, cidadão Americo Vespucio Simonetti, no dia 7 do corrente, entrado no gozo de 2 mezes de licença.

—Mandando pagar ao professor publico da cidade de S. José de Mipibú, Francisco Gregorio Alves, os objectos por elle fornecidos á aula nocturna daquella cidade.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Officio do capm. do porto—A thesouraria de fazenda para informar com urgencia.

Francisco Gregorio Alves—Pague-se de accordo com a ponderação feita pela directoria geral da instrução publica.

Felippe Leinhardt—Junto aos papeis respectivos, pague-se, abrindo-se para isso o preciso credito, nos termos do aviso de 6 de março de 1890.

Odilon de Amorim Garcia—Como requer, pagos o sello e taxas legais.

Luiz José Bezerra—Indeferido.

EXPEDIENTE DO DIA 10

1ª secção

Officios :

Ao inspector de hygiene publica—remettendo o incluso officio do subdelegado de policia de Curraes Novos, afim de que, tomando conhecimento da sua requisição, providencie de accordo com a importancia e urgencia do caso, que faz objecto do mesmo.

—Ao mesmo—Autorisando a fazer aquisição e remessa dos desinfectantes reclamados pelo encárregado do tratamento dos indigentes variolosos de S. José de Mipibú.

—A intendencia municipal de Páo dos Ferros—Para ter lugar a approvação do orçamento que incluso vos devolvo, faz-se preciso que o reformeis, consignando especificadamente o rendimento provavel de cada um dos artigos da respectiva receita, cujos productos parciais sommareis afinal, conforme praticastes em referencia a despeza no mesmo calculada.

—A comissão municipal de Canguaretama—Sciencie por vosso officio de 8 do corrente, de que nenhum recurso se interpoz nesse municipio, com relação ao respectivo alistamento eleitoral que acabaes de rever, passo a satisfazer a vossa proposta contida no mesmo officio, declarando-vos que, em qualquer das hypotheses devem ser observadas as formalidades prescriptas no art. 56 do regulamento annexo ao decreto n. 200 A de 8 de fevereiro de 1890.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Joaquim Damasceno de Albuquerque—A thesouraria de fazenda para informar.

Manoel Alves Moreira—A directoria da instrução publica para informar.

João Augusto da Silva Massa—Não tem logar o que requer, visto achar-se

preenchida a cadeira por acto de 9 do corrente mez,

Luiz Eugenio Ferreira Veiga—Encaminhe-se na forma requerida.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Officio :

Ao dr. João Soter Thompson Viagas—Autorisado pelo Governador deste Estado tenho a honra de convidar-vos a organizar e remetter á esta secretaria um orçamento dos reparos que se fazem necessarios ao quartel da escola de aprendizes marinheiros desta capital.

ACTOS OFFICIAES

DIA 1º DE AGOSTO

Por acto desta data foi exonerado, a pedido, Francisco Ferreira Nobre, do logar de 1º supplente do delegado de policia no termo de Arez e nomeado para substituil-o o cidadão Joaquim Quaresma de Medeiros.

—Foram nomeados para as commissões julgadoras dos exames de preparatorios que devem ter lugar neste Estado no corrente mez, os cidadãos seguintes :

LATIM

Presidente—Dr. Joaquim Ferreira Chaves Filho.

Examinadores— João Tiburcio da Cunha Pinheiro, Dr. Diogenes Celso da Nobrega.

SCIENCIAS

Presidente—Dr. Joaquim Ferreira Chaves Filho.

Examinadores—Dr. Augusto Carlos de M. L'Eraistro, Augusto Severo de Albuquerque Maranhão.

4

Foi tornada de nenhum effeito a nomeação de Plautilo Rufino Pinto Bandeira, para o lugar de membro da intendencia municipal de Luiz Gomes, em consequencia de ter mudado de residencia; e nomeado para substituil-o o cidadão Jeremias Leite Pinto.

—Por acto d'esta data; em homenagem ao Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio foi feriado o dia d'amanhã, seu anniversario natalicio, em todas as repartições publicas do Estado.

6

Foi exonerado Libaneo da Costa Pinheiro do lugar de delegado escolar da povoação de Areia Branca e nomeado para substituil-o o cidadão Genipo Alido Genuino de Miranda.

7

Para pagamento das contas provenientes de soccorros publicos, e já processados, foi aberto um credito da quantia de 50:000/000 reis, por conta do de 800:000/000 concedido pelo ministerio do interior por satisfação das despezas com aquella verba.

EDITAL

De ordem do Illustre Cidadão Dr. Governador do Estado, faço publico que em virtude do telegramma do ministerio da guerra de 6 do corrente, accete-se voluntarios solteiros para o exercito, mediante o premio de 300\$000 reis, pagos em seis prestações sendo a primeira no acto do alistamento, a segunda, dous annos depois e as demais, no fim de cada anno que se seguir, até aquelle em que se completar o praso da lei para total recebimento do referido premio.

Repartição Militar em Natal, 8 de Agosto de 1890.—Alferez *João da B. Varella*, Encarregado do expediente do exercito.

—101—

A REPUBLICA



CONSTITUIÇÃO

(Conclusão)

TITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 77—O cidadão investido em funções de qualquer dos tres poderes não poderá exercer as de outro.

Art. 78—Poder-se-ha declarar em estado de sitio qualquer parte do territorio da União, suspendendo-se ahi as garantias constitucionaes por tempo determinado, quando a segurança da republica o exigir, em casos de aggressão estrangeira, ou commoção intestina. (Art. 32, n. 22)

§ 1.º Não se achando reunido o Congresso, e correndo a patria imminente perigo exercerá essa attribuição o poder executivo federal. [Art. 46 n. 14.]

§ 2.º Este, porem, durante o estado de sitio, restringir-se-ha, nas medidas de repressão contra as pessoas:

1.º A detenção em logar não destinado aos reus de crimes communs.

2.º Ao desterro para outros sitios do territorio nacional.

§ 3.º Logo que se reuna o Congresso, o presidente da republica lhe relatará, motivadas, as medidas de excepção a que se houver recorrido, respondendo as autoridades, a que ellas se deverem, pelos abusos em que, a esse respeito, se acharem incursas.

Art. 79—Os processos findos em materia crime, poderão ser revistos, a qualquer tempo, em beneficio dos condemnados, pelo Supremo Tribunal Federal, para se reformar ou confirmar sentença.

§ 1.º A lei marcará os casos e a forma da revisão, que poderá ser requerida pelo sentenciado, por qualquer do povo, ou *ex-officio* pelo procurador geral da republica.

§ 2.º Na revisão se podem agravar as penas da sentença revista.

Art. 80—Os funcionarios publicos são estritamente responsaveis pelos abusos e emissões, em que incorrerem no exercicio de seus cargos, assim como pela indulgencia ou negligencia em não responsabilisarem effectivamente os seus subalternos.

Paragrapho unico—Todos elles obrigar-se-hão, por compromisso formal, no acto da posse ao desempenho dos seus deveres legais.

Art. 81—Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis do antigo regimen, no que explicita ou implicitamente não for contrario ao systema de governo firmado pela Constituição e aos principios nella consagrados.

Art. 82—O governo federal affiança o pagamento da divida publica interna e externa.

Art. 83—Todo o brasileiro é obrigado ao serviço militar, em defesa da patria e da Constituição, na forma das leis federaes.

Art. 84—Fica abolido o recrutamento militar. O exercito e a armada nacionaes compor-se-hão por sorteio, mediante prévio alistamento, não se admitindo a isenção pecuniaria.

Art. 85—Em caso nenhum, directa ou indirectamente, por si ou em aliança com outra nação, os Estados Unidos do Brazil se empenharão em guerra de conquista.

Art. 86—A Constituição poderá ser reformada, mediante iniciativa do Congresso Nacional, ou das legislaturas dos Estados.

§ 1.º Considerar-se-ha proposta a reforma, quando, apresentada por uma quarta parte, pelo menos, dos membros de qualquer das camaras do Congresso Federal, for aceita, em tres discussões, por dous terços dos votos n'uma e n'outra casa do Congresso, ou quando for solicitada por dois terços dos Estados, representados cada um pela maioria dos votos de suas legislaturas, tomados no decurso de um anno.

§ 2.º Essa proposta dar-se-ha por approvada, se no anno seguinte o for, mediante tres discussões, por maioria de tres quartos dos votos nas duas camaras do Congresso.

§ 3.º A proposta approvada publicar-se-ha com as assignaturas dos presidentes e secretarios das duas camaras, incorporando-se a Constituição como parte integrante d'ella.

§ 4.º Não se poderão admitir como objecto de deliberação no Congresso projectos tendentes a abolir a forma republicana-federativa, ou a igualdade da representação dos Estados no senado.

Disposições transitorias

Art. 1.º—Ambas as camaras do primeiro Congresso Nacional, convocado para 15 de novembro de 1890, serão eleitas por eleição popular directa, segundo o regulamento decretado pelo governo provisório.

§ 1.º Esse Congresso receberá do eleitorado poderes especiaes para exprimir acerca desta Constituição a vontade nacional, hem como para eleger o 1.º presidente e vice-presidente da republica.

§ 2.º Reunido o primeiro Congresso, deliberará em assemblea geral, fundidas as duas camaras, sobre esta Constituição, e approvando-a elegerá, em seguida, por maioria absoluta de votos, na primeira votação, e, se ninguém a obtiver, por maioria relativa a segunda, o presidente e o vice-presidente dos Estados Unidos do Brazil.

§ 3.º O presidente e o vice-presidente eleitos na forma deste artigo occuparão a presidencia e a vice-presidencia da republica durante o primeiro periodo presidencial.

§ 4.º Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 5.º Concluida ella, o Congresso dará por terminada a sua missão constituinte, e, separando-se em camara e senado, encerrará o exercicio de suas funções normaes.

§ 6.º Para a eleição do primeiro Congresso não vigorarão as incompatibilidades da Constituição (art. 25, ns. 2 a 7); mas os excluidos por essa disposição, uma vez eleitos, perderão os seus cargos, salvo se por elles optarem, logo que sejam reconhecidos senadores ou deputados.

Art. 2.º—Os actos do governo provisório, no que contrario não for a Constituição, serão leis

da republica, enquanto não revogados pelo Congresso.

Paragrapho unico. As patentes, os postos, os cargos inamoviveis, as concessões e os contractos outorgados pelo governo provisório são garantidos em toda a sua plenitude.

Art. 3.º O Estado que até ao fim do anno de 1892 não houver decretado a sua Constituição, será submettido por acto do poder legislativo federal, a de um dos outros, que mais conveniente a essa adaptação parecer, até que o Estado sujeite a esse regimen a reforma, pelo processo nella determinado.

Art. 4.º A proporção que os Estados se forem organisando, o governo federal entregará-lhes-ha a administração dos serviços, que pela Constituição lhes competirem, e liquidará a responsabilidade da administração federal no tocante a esses serviços e ao pagamento do pessoal respectivo.

Art. 5.º Enquanto se occuparem os Estados em regularisar as despesas durante o periodo de organização dos seus serviços, o governo federal, para esse fim, abrirá-lhes-ha creditos especiaes, em condições fixadas pelo Congresso.

Art. 6.º Dentro em dois annos depois de approvada a Constituição pelo primeiro Congresso entrará em vigor a classificação das rendas nella estabelecida.

Art. 7.º Nas primeiras nomeações para a magistratura federal de primeira e segunda instancia, o presidente da republica admitirá, quanto convenha a boa seleção desses tribunales e juizes de direito e desembargadores de mais nota.

Art. 8.º Na primeira organização das suas respectivas magistraturas, os Estados contemplarão de preferencia, quanto lhes permittir o interesse da melhor composição dellas, os actuaes juizes de primeira e segunda instancia.

Art. 9.º Os membros do Supremo Tribunal de Justiça, não admitidos ao Supremo Tribunal Federal, serão aposentados com todos os seus vencimentos.

Art. 10.º Os desembargadores e juizes de direito, que por effecto da nova organização judiciaria, perderem os seus logares, perceberão enquanto não se empregarem, os seus vencimentos actuaes.

Art. 11.º Enquanto os Estados se não constituírem, a despeza com a magistratura actual correrá pelos cofres federaes, mas irá sendo classificada a medida que se forem organisando os tribunales respectivos.

Art. 12.º Enquanto não se achar perfeitamente organizado o regimen do sorteio militar, praticar-se-ha o voluntariado na composição das forças de mar e terra.

Mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o executem e façam executar e observar tão inteiramente como nelle se contem O ministro de Estado dos negocios do interior o faça imprimir, publicar e correr.

Sala das sessões do governo provisório dos Estados Unidos do Brazil, 22 de junho de 1890, segundo da Republica. — Manoel Deodoro da Fonseca — Ruy Barbosa, — Benjamin Constant Botelho Magalhães, — Eduardo Wandenkolk, — Floriano Peixoto, — Q. Bocayuva, — M. Ferraz de Campos Salles, — José Cezar de Faria Alvim, — Francisco Glycerio.

A chapa republicana

Acha-se completa a lista dos representantes que o partido republicano ha de enviar ao primeiro Congresso Nacional.

A inclusão do dr. Almino Alves Affonso, nosso comprovinciano, homem de talento e de elevados sentimentos, como tão brilhantemente se evidenciou na campanha do patriotismo contra a escravidão, cidadão illustre, de cuja lealdade e esforço não pode duvidar ninguém que lhe conheça o espirito culto e o coração generoso, é a realização da solemne promessa que fizemos no artigo de apresentação dos candidatos já conhecidos.

Eis a organização definitiva da chapa republicana:

Deputados—
Dr. Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão, medico; dr. Antonio de Amorim Garcia, advogado; dr. Miguel Joaquim d'Almeida Castro, proprietario; dr. Almino Alves Affonso, advogado Senadores—

Tenente coronel José Pedro d'Oliveira Galvão, militar; dr. Amaro Cavalcanti, advogado; tenente coronel José Bernardo de Medeiros, proprietario.

Aproxima-se o pleito eleitoral; as forças vivas do partido republicano ostentam uma pujança invencivel; a confraternização se estabelece por toda parte; o eleitorado agita-se entusiasmadamente em torno á bandeira da democracia.

15 de Setembro será o inicio da nossa regeneração, o alicerce da nossa futura grandeza. A's urnas, pois, concidadãos! A's urnas e victoria!

No altar da republica, no santuario da patria communguemos o pensamento fraternal da cauza publica.

Vem perto o dia em que o povo, no exercicio mais nobre e mais honroso da sua soberania, ha de decidir com os seus suffragios dos destinos nacionaes.

A representação do Rio Grande do Norte tem uma responsabilidade grave. Não são somente os interesses geraes que devem fazer o objecto de suas locubraciones. E' do seu dever—um dever irrecuzavel e sagrado—zelar com dedicacão e amor pela sorte deste Estado, cuja existencia, apesar de todos os tropeços, todos os males que vos creou a monarchia, pode ainda affirmar-se dignamente autonoma e prospera. Não nos faltam elementos naturaes; a população é laboriosa e intelligente. Haja uma direcção honesta dos negocios publicos, haja sinceridade e abnegação na orientação politica, e não tardará muito que esta terra se levante e se engrandezca. A's urnas!

Viva a Republica!

ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA

O ministro da justiça, dr. Campos Salles, está elaborando um projecto de reorganização judiciaria, cujas bases revelou em uma *interview* com um redactor da *Gazeta de Noticias*. Os pontos

capitales dessa interessante conversação, que vamos reproduzir, deixam ver as idéas do governo e os principios da reforma, que parece vai ser brevemente decretada:

«—Na organização que estou fazendo, disse o sr. ministro, a justiça federal se compará de uma justiça de primeira instancia e do Supremo Tribunal de justiça, que além de outras funções, conhecerá em grã de recurso das questões decididas em primeira instancia pelos juizes seccionaes.

—V. exc. suprime, portanto, os tribunales de Relação?

«—Na organização da justiça federal, suprimo. Como sabe, porém, os Estados podem adoptar na sua organização judiciaria o typo que mais lhes convier.»

«—A organização judiciaria em que V. exc. trabalha, assenta, pois...»

«... nas seguintes bases: um Supremo Tribunal de Justiça, composto pela forma já estabelecida na Constituição publicada, e juizes de secção. Estes na esfera de sua competencia, pro cessarão e julgarão em primeira instancia, sendo que as causas de valor superior a um conto de réis poderão subir por meio de recurso voluntario ao Supremo Tribunal de Justiça.

—E quantos juizes de secção haverá?

«—Dividido o territorio nacional em tantas zonas quantos são os Estados actualmente constituídos, e mais uma que se compará do districto federal. Por consequencia teremos 21 juizes de secção cada um tendo a sua séde na respectiva capital.

—E será sufficiente esse numero limitado?

Parece-me que sim, pela já razão exposta, de que as questoes propriamente federaes não são frequentes como as da justiça commum. Além disso, no meu projecto eu instituo a justiça local como auxiliar dos juizes federaes para o cumprimento dos despachos precatórios, quer se trate de citações, ou imitações, quer se trate de outros actos ou diligencias tornadas necessarias em pontos diversos, e até mesmo para auxiliar a execução das sentenças federaes.

«—V. exc. mantem o recurso de graça?

«—Pois não. De accôrdo com a constituição o recurso de graça nos crimes communs pertence ao governador do Estado em que for commetido o delicto, o que é tambem de uma grande utilidade em relação a boa distribuição da justiça.

Eu considero o recurso de graça como um novo julgamento, se bem que não tenha e nem deva ter as formalidades de um juizo; e conferindo-se ao governador do Estado a faculdade de agraciá n'esses processos, attendemos tambem ao principio juridico que determina que o réo seja julgado no logar do delicto.

«—Nos casos de condemnação, pelos juizes federaes, dos réos residentes nos Estados, o recurso de graça é dirigido ao chefe do Estado?

«—E. Mas os juizes federaes não condemnám nos Estados senão por crime politico.»

«—Quanto aos vencimentos, disse o ministro:

«Eu creio que entre nós poderemos ter mais ou menos a seguinte tabella: para os juizes do Supremo Tribunal de Justiça, quinze contos, e para os juizes de secção, nove contos annuaes.»

«A prevalecer a tabella de que fallei, e que aliás nem no meo projecto é definitiva a justiça federal custará quatro centos e cincoenta contos por anno.»

NOTICIAS DIVERSAS

Acha-se ancorado no nosso porto o vapor inglez *Brunswick*, com um carregamento de mercadorias importadas directamente da Europa por diversos commerciantes desta praça e da Macahiba.

O *Brunswick* fez sem o menor inconveniente as manobras da entrada da barra, o que prova que o porto do Natal não é uma porta fechada á navegação.

A importação directa, um dos elementos indispensaveis ao nosso progresso commercial, que tem até hoje vivido

sob a tutela e exploração de outros estados, tende a desenvolver-se: brevemente deve chegar ao nosso porto o vapor *Sculptor* com um segundo carregamento.

Applaudindo o esforço e iniciativa do honrado corpo commercial desta e da praça da Macahiba, importantes factores da riqueza publica, damos os parabens á população por tão animadoras tentativas, que em breve se poderão transformar em um movimento activo e constante de transacções directas, base da nossa emancipação commercial e da nossa authonomia economica.

BANDEIRA

Acha-se bastante adiantada a subscripção popular, aberta com o fim de comprar e offerecer ao batalhão 34.º uma bandeira nacional.

Sabemos que a gentileza dos briosos officiaes do 34.º pretende no mesmo dia receber os offertantes com uma festa publica no quartel.

Amor com amor se paga.

Esta confraternização das classes no regimen democratico é uma das glorias da republica.

Acha-se entre nós o venerando democratico Dr. João de Albuquerque Maranhão, um correligionario cheio de abnegação e amor á grande causa da publica.

Comprimentanol-o.

SHAKS HANDS

Tivemos a visita dos nossos prestimosos amigos e correligionarios:

Manoel Alves Vieira de Araujo e José Joaquim de Carvalho e Araujo.

Seguido para Nova Cruz o respectivo juiz de direito Dr. Bernardo de Mendonça.

S. S. tem qualidades bastante recomendaveis para em pouco tempo se tornar respeitado e querido dos seus jurisdicionados, que nelle encontrarão uma garantia da lei, um verdadeiro juiz.

No proximo numero começaremos a publicar em folhetim uma verdadeira joia litteraria, um primor de sentimento e estylo; um livro que desperta no coração as mais doces e delicadas notas na gamma dos affectos humanos: o carinho, o entusiasmo, a abnegação, tudo ali se encontra. E feita para as creanças e chama-se

—Coração—

Recebemos a *Tribuna Juvenil* periodico litterario que se começou a publicar nesta cidade, cujo 1.º n.º, bastante variado e interessante, evidencia a esperancosa intelligencia de seus jovens redactores. Nesta terra ha o velho vicio dos jornalecos apasquinados, zumbindo e mordendo como se a imprensa fosse uma esterqueira; longe disso a *Tribuna* afigura-se-nos uma pequenina flôr no campo do jornalismo.

Nossos cumprimentos à recém-vinda. Longa e prospera vida lhe desejamos.

Por acto de 9 do corrente foi aberto um credito de 75/000 á verba «Capitanias de portos» do Ministerio da Marinha, exercicio corrente, para occorrer ao pagamento do aluguel da casa em que funciona a capitania do porto deste Estado.

Por acto de 11 foi exonerado o Padre João Alipio da Cunha do lugar de presidente da Intendencia municipal da villa de Goianinha, por assim o haver pedido, e nomeado para substituil-o o cidadão Jeronymo Cabral Pereira Fagundes.

—Foi tornado de nenhum effecto o acto de 5 do mez passado, que exonerava do cargo de Intendente municipal de S. Miguel de Páu dos Ferros o cidadão Manoel X. de Carvalho e nomeava, para substituil-o o cidadão Antonio Feliciano Moreira, e determinado que prevaleça a anterior nomeação do 1.º, effectuada por portaria de 18 de janeiro deste anno.

—Foi abortido um credito de 100/000 á verba «Eventuales» do Ministerio da guerra, exercicio corrente, para occorrer ao pagamento das despezas feitas por D. Thereza Maria de Jesus, mãe do finado Manoel Ignacio de Jesus, alferes reformado do Exercito.

—Foi exonerado a pedido o cidadão Felipe Xavier da Cruz do lugar de membro da Intendencia municipal da villa de Santo Antonio, e nomeado para substituí-lo o cidadão Manoel Remigio de Araújo.

O prelo Marinoni que possui o «Diario do Commercio», no Rio de Janeiro é a ultima palavra sobre machinas deste genero: tira 40,000 exemplares por hora, dobra os jornaes, cola os supplementos e colloca os exemplares promptos em mesa no numero desejado!

Nascida n'um caixão

As folhas de Nova-York dão noticia de uma singular occorrença que se deu na aldeia de Summerton (Carolina do Sul) e que mais uma vez prova os perigos de enterramentos precipitados.

Uma mulher de côr, de 17 annos de idade, apoz curta molestia, cahiu em lethargia e foi considerada morta por todos, inclusive o medico, que lhe passou attestado. Depois da respectiva commendação transportaram o corpo para o cemiterio, afim de ser inhumado.

Estavam os portadores do esquife e acompanhamento proximos ao cemiterio, quando ouviram gritos que sahiam do caixão. Aterrados, atiram-o ao chão e fogem.

Dous ou tres dos mais corajosos voltaram, porém, a meio caminho e abriram o caixão. Dupla surpresa!

Encontraram viva a supposta defunta, e junto a ella uma criancinha que acabava de nascer.

Mãe e filha vivem hoje com boa saúde na aldeia dos Summerton.

A MAIOR PADARIA DO MUNDO

O maior estabelecimento deste genero é o que existe em Broocyn arrabalde de New-York.

Fabrica diariamente 75:000 pães, para o que não são precisos menos de 300 barricas de farinha.

Emprega 350 pessoas e possui um cento de carros para a distribuição quotidiana do pão na cidade e nos arredores.

COSTUMES INDIANOS—79,000 VIUVAS IMPUBERES

Actualmente ha nas Indias inglezas 79,000 viuvias de idade inferior a nove annos, isto é, 79,000 rapariguinhas a quem desposáram logo ao nascer ou em tenra idade com outros tantos rapazitos que morreram.

Estas infelizes jamais poderão casar e estão condemnadas a soffrer toda vida a crudelissima sorte que os costumes indús dão ás viuvias.

NA TUNISIA

Abolição da Escravatura—Um decreto do bei

Tunis, 28 — «O Jornal Official» tunisino de bontem publicava uma circular do primeiro ministro aos caids e magistrados indigenas, referente á applicação do decreto abolindo a escravatura na Tunisia.

Aquella circular lembra que n'um prazo de 3 mezes cada servo negro deve achar-se munido de uma papelleta da autoridade attestando que é livre. Enumera ainda as penalidades a que ficam sujeitos os delinquentes no caso de não cumprir o decreto do bei.

Vão ser affixados numerosos exemplares da circular nos mercados e distribuidos pelos cheiks e califados.

A circular refere-se longamente á vigilancia que se deve exercer sobre os

negociantes de escravos. Esses traficantes, desde que continuem o seu hediondo commercio, serão immediatamente presos, enviados a Tunis e ahi julgados pelo tribunal d'Ousara.

Os cheiks e mais funcionarios convictos de negligencia na applicação do decreto serão também severamente punidos.

Parece que a escravatura, já rara na Tunisia levou agora o seu ultimo golpe de morte.

UMA PERNA DE SARAH BERNARDT

Os jornaes deram noticia, ha tempo, de que estava imminente a amputação d'uma perna da grande atriz, por motivo de um tumor frio nella implantado.

Pois apenas chegou á America a noticia da amputação, um americano telegraphou logo a Sarah Bernardt, propondo-lhe a compra da perna amputada, que elle faria embalsamar e iria depois mostrar aos habitantes dos trinta e seis estados da União Americana.

Muito deve ter rido a illustre artista, ao presente completamente curada, de tão disparatada proposta....

A COR DAS FLORES

Um conhecido jardineiro de Buenos Ayres, chamado D. Luiz Pagani, acaba de fazer uma experiencia destinada a produzir uma revolução no mundo da floricultura.

Desde o anno passado se tinha empenhado em descobrir o meio de trocar, á vontade, a côr das flores, tomando as rosas brancas como base das suas experiencias.

O exito acaba de coroar os seus esforços e hoje os curiosos podem ver em seu jardim rosas verdes, azues, cor de violetas, etc.

Pagani tem verdadeira paixão pelas flores; não é especulador vulgar e portanto não tem tido inconveniente em revelar o seu segredo.

Para transformar uma rosa branca em azul, o nosso homem rega a planta com uma dissolução de azul da Prussia durante o inverno e as flores que desabrocham na primavera são completamente azues.

Para as verdes emprega o sulfato de cobre pelo mesmo systema. E assim successivamente, tomando qual quer substancia chimica e regando com ella as plantas, se obtem a cor desejada.

SERPENTE MONSTRUOSA

A Trindade foi devastada em 1889, por um monstro extraordinario, uma serpente de 47 pés de comprimento, ultima sobrevivente da raça dos Illuillas que outr'ora abundava na ilha.

Esta serpente começou a exercer as suas depredações no mez de fevereiro, no cantão de Arinas, ao redor das florestas montanhosas situadas ao norte. Notou-se a principio o desaparecimento de gallinhas e outros animaes domesticos, seguidos logo do desaparecimento de jumentos e mais tarde de mullas e cavallos.

Muitas crianças tinham sido atacadas pelo terrivel ophidio; os habitantes animarão-se e começou desde logo uma curiosa caçada. Depois de muitos dias de busca chegaram ás cavernas de Guschard.

Ao aproximarem-se d'um lago situado no interior, os cães manifestaram extraordinario terror e recusaram-se a avançar. Dali a instantes o monstro erguia a cabeça no meio do lago; fizeram-lhe uma desgarga geral das espinhargas. Depois de alguns intantes de lucta expirava, arremessando-se para fora do lago.

Examinada com cuidado, a serpente tinha 47 pés de comprido e 2 pés e meio de largo.

O corpo foi aberto e encontraram-lhe dentro do estomago os restos de um veado que acabára de devorar.

Esta serpente foi empalhada e mandada para o porto de Hespanha, onde foi exposta na casa do municipio.

SERVIO O AVISO

Refere um jornal allemão que Krupp, o famoso fabricante de material de guerra, recebeu uma carta anonyma, annunciando-lhe que as suas propriedades iam ser incendiadas.

Acto continuo, mandou reunir os mil operarios e lendo-lhes o conteúdo da carta accrescentou:

«Se qualquer dos meus operarios está resolvido a praticar tamanha infamia, pôde fazel-o á vontade, mas ficam desde já avisados que não tenho tenção de reconstruir nenhum outro estabelecimento metallurgico, porque tenho rendimentos sufficientes para poder viver sem isso.»

UM JOVEN RAPTADO

Uma mulher dos seus 40 annos de idade, residente em Ovar, Portugal por tal forma se enamorou de um rapaz de 17 annos, que não lhe parou o coração em quanto o não arrebatou nos braços para a freguezia do Souto, conselho da Feira.

Sabendo do caso, a familia queixou-se ao administrador do conselho, que telegraphou ao seu collega da Feira, para que, apartando os ditos pombinhos lhe mandasse o rapaz de baixo de prisão. A quarentona, temendo provavelmente esta diligencia, tinha, dois dias antes, levado o rapaz para a freguezia do Couto de Cucujães, conselho de Oliveira de Azemeis, onde por fim a familia o foi buscar.

—«O»—

EDITAES

O cidadão Fabricio Gomes Pedroza, presidente da Intendencia Municipal d'esta cidade, Estado do Rio Grande do Norte, por nomeação legal etc.

Faço saber a todos os cidadãos qualificados eleitores neste municipio que, de conformidade com as disposições dos arts. 8º e 9º do decreto n. 511, de 23 de junho d'este anno, tendo em vista o numero de eleitores qualificados, fica dividido este municipio em cinco secções, com os ns. 1 a 5, sendo designado o edificio da Intendencia Municipal pª a secção n. 1, o da escola public primaria sito á rua do Visconde do Rio Branco para a secção n. 2, o do ateneu Riograndense para a secção n. 3, o da escola publica primaria sito á rua Targinio de Souza para a secção n. 4, e o da capitania do porto sito á mesma rua para a secção n. 5, comprehendendo a secção n. 1 os eleitores qualificados nos quarteirões ns. um a dez inclusive, a secção n. 2 os qualificados nos quarteirões ns. onze a treze inclusive, a secção n. 3 os qualificados nos quarteirões ns. quatorze a dezete inclusive, a secção n. 4 os qualificados nos quarteirões ns. dezoito a vinte inclusive, e a secção n. 5 os qualificados nos quarteirões ns. vinte um a vinte cinco.

Convido, portanto, a todos os cidadãos eleitores a comparecer á eleição que terá lugar a 15 de setembro proximo vindouro, nos edificios acima designados pelas dez horas da manhã, para senadores e deputados ao primeiro congresso nacional da Republica, devendo cada eleitor, em virtude das disposições do decreto citado, depositar na urna duas cedulas, sendo uma com o rotulo *Para Senadores*, contendo tres nomes, e outra com o rotulo *Para Deputados*, contendo quatro nomes, numero este determinado por lei para representar este Estado, não devendo as ditas cedulas conter nomes riscados e numero superior ao que está determinado, sendo escriptas em papel comum e fechadas de todos os lados, exhibindo na occasião de dar seus votos o diploma de eleitor.

Outro sim, faço publico que, authorisado pelo art. 13 do mesmo decreto n. 511 de 23 de junho do corrente anno, designei para compor a meza eleitoral da 1ª secção, comigo presidente, os intendentes drs. Braz de Andrade Mello e Augusto Carlos de Mello L'E-

raistre, e os cidadãos eleitores Urbano Joaquim de Loyolla Barata e Antiocho Aprigio Acarrachal d'Almeida, para a 2ª secção os cidadãos eleitores drs. Diogenes Celso da Nobrega como presidente e Americo Vespucio Simonetti, Theodozio Xavier de Paiva, Jose Francisco de Albuquerque, Joaquim Monteiro Filho, mezarios; para a 3ª secção os cidadãos eleitores Genezio Xavier Pereira de Brito, como presidente e Augusto Severo d'Albuquerque Maranhão, Joaquim Soares Rapozo da Camara, Antonio José Teixeira de Carvalho, José Ignacio Pereira do Lago Filho mezarios; para a 4ª secção os cidadãos eleitores dr. Antonio de Amorim Garcia como presidente, Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, Benédito Ferreira da Sª, Joaquim Iguacio Rodrigues Pessoa, Urbano Hermillo de Mello, mezarios; para a 5ª os cidadãos eleitores Manoel Onofre Pinheiro, como presidente, e Jose DuBeux, Francisco C. de Moura Cabral, Adelino Augusto de Albuquerque Maranhão e Manoel Joaquim de Amorim Garcia, mezarios; que, em virtude do art. 12, se reunirão no dia 14 de setembro, pelas 10 horas da manhã, nos edificios já mencionados, afim de constituirem e instalar as mezas eleitoraes; e quando isso não possa ter lugar, se reunirão no dia da eleição, ás 9 horas da manhã, para semelhante fim, proseguindo nos demais trabalhos da eleição.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, que será affixado nos logares do costume e publicado pela imprensa.

Eu Joaquim Severino da Silva, secretario da Intendencia Municipal o escrivi-

Fabricio Gomes Pedroza.

—«O»—

INSPECTORIA DE HYGIENE

O inspector da hygiene publica deste Estado, uzando das attribuições que lhe são conferidas pelo regulamento sanitario, relativamente á propagação da vaccinação e da revaccinação, e considerando que a variola, depois de ter tomado proporções assustadoras nos Estados vizinhos, começa a desenvolver-se em algumas localidades deste Estado, e mesmo nesta capital, faz publico a quem possa interessar que, em casa de sua residencia ao largo da rua das Laranjeiras, distribue a vaccinação e a revaccinação nas quintas feiras das 10 horas da manhã ao meio dia. Neste sentido dirige-se especialmente aos chefes de familias pedindo-lhes o seo concurso, e o de todos os que não sao ainda vaccinados, e finalmente o dos que desejarem vaccinar-se.

Natal, 21 de Julho de 1890.

O Inspector de Hygiene,

Manoel Augusto de Medeiros.

AVISO

José Macario Freire pede aos seus bons freguezes e amigos o especial favor de solverem os seus debitos, até o fim deste mez, pois nao o fazendo ver-se-há obrigado— não com o fim de molestar-os, mais para salvaguardar a sua reputação commercial—a publicar pela imprensa o nome de todos com os respectivos debitos.

Ceará-mirim, 7 de Agosto de 1890.

SOLICITADAS

Partido operario

Louvando a ideia levantada pelos dignos operarios desta Capital, de se aggreuiarem para melhor defenderem os legitimos interesses de sua classe no nosso querido Estado, que hoje se ergue com forcas novas, amparado pelo puro sentimento republicano, certos do grande poder da imprensa que sabe manter-se sempre digna deste nome, e perfeitamente de accordo com a sua bella ideia, offerecemos ao nascente partido uma columna neste periodico *A Republica*.

O partido operario composto dos homens do trabalho, d'aquelles que sustentam a luta incessante pela vida, encontra do nossa parte o mais franco e decidido apoio e a sua causa offerecem os seus servicos — *Braz de Mello*. — *Augusto Severo de A. Maranhão*

DECLARAÇÃO NECESSARIA

O abaixo assignado tendo se afastado da politica, no tempo do extincto imperio — pelos motivos então expostos em cartas que dirigira aos seus chefes — o que o impellira a abster-se nos ultimos pleitos electoraes, agora porém que taes motivos desappareceram com o novo regimen politico, entra a tomar franca posição no meio da confraternisação republicana.

Declara, outro sim, que ufana-se de haver se retirado então da politica monarchica de contas justas com o seu partido, no poder, renunciando assim a remuneração que lhe era devida pelos enormes sacrificios prestados durante o ostracismo em prol dos seus principios, e a lealdade e dedicação que sempre manteve para com os seus chefes a cujo lado sempre se achou nas occasões difficeis e melindrosas: bem como que com esta declaração não tem outro intuito se não o de definir-se, porquanto, caracter franco, sempre foi avesso às posições dubias, proprias somente dos politicos caricatos.

Natal, 6 de agosto de 1890.

Antonio Clymaco R. Machado,

RECTIFICAÇÃO

O abaixo assignado previne — que o seu convite para missa, inserto no n. 179 da *Gazeta do Natal* — é para o sabado 16 do corrente — e não 15, como por engano foi publicado.

Diego Antonio Bahia,
Tenente do Exercito.

CONVITE

De ordem da digna directoria do Club de operarios, convido a distincta e laboriosa classe artistica Norte Rio-Grandense a abrilhantar com o seu comparecimento o acto solemne da installaçã do mesmo club, que se effectuarà no p. domingo, 17 do corrente, no salao em que funciona a aula primaria, à rua Visconde do Rio Branco, pelas 6 hs. da tarde.

Natal, 11 de agosto de 1890.

Joaquim Waldivino,
2.º secretario.

EDITAL

Thesouraria de Fazenda

Pela secretaria desta repartiçã se faz publico que, na conformidade do officio do governador de 16 d'este mez, sob n. 278, se acha marcado o dia 14 de agosto proxima às 11 horas da manha para o recebimento de propostas em carta fechada, perante o

sessã da junta d'aquelle dia, afim de ser contractado o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, destinados ao hospital militar d'este Estado:

- Armario com porta de madeira 1
- Bandeija para copos 1
- Cadeiras de jacarandá com braços 2
- Ditas de dito sem braços 12
- Caneco de metal branco 1
- Copos de vidro para agua 2
- Escarradeiras de madeira envernizada 6
- Lavatorio de ferro com bacia de agth 1
- Espanador de pennas 1
- Meza envernizada com gaveta nas cabeceiras tendo 2 metros de comprimento e 1 de largura 1
- Mezas envernizadas com gaveta e chave tendo 150 metros de comprimento e um de largura 4
- Meza simples para aparador de copos 1
- Relogio americano com corda para 8 dias 1
- Talha de barro com tampa e torneira 1
- Tamboretas de palhinha 6
- Dito furado para talha 1
- SALLA DO DIRECTOR
 - Bandeija pequena para copos 1
 - Bilhas de barro para agua 2
 - Cadeiras de jacarandá sem braços 6
 - Camma de ferro com colção e travesseiro de lã 1
 - Lavatorio de ferro com bacia e jarro de agth. 1
 - Meza envernizada com chave tendo 150 metros de comprimento e um de largura 1
 - Meza simples para aparador de copos 1
 - Talha de barro com torneira 1
 - Tamborete furado para a mesma 1
 - Castiçal de metal com manga de vidro 1
- SALA DOS EMPREGADOS DE DIA
 - Bandeija pequena para copos 1
 - Cadeiras de jacarandá 6
 - Camma de ferro com colção e travesseiro de lã 1
 - Caixa de retrete com vaso de louça 1
 - Caneco de metal branco 1
 - Castiçal com manga de vidro 1
 - Copo de vidro 1
 - Talha de barro com tampa 1
 - Tamborete furado para a mesma 1
- SALA DOS EMPREGADOS QUE RESIDEM NO HOSPITAL
 - Camma de ferro com colção e travesseiro de lã 1
 - Talha de barro com tampa 1
 - Tamborete furado para a mesma 1
- ARRECADAÇÃO GERAL
 - Almotolia de folha 1
 - Assucareiros 2
 - Bacia de ferro batido ou folha dobrada 2
 - Balança para cima de meza com capacidade para pezar de 4 grammas a 4,000 1
 - Balde de madeira para agua 2
 - Barris para agua 2
 - Bule grande de folha 1
 - Barretes brancos de algodão 34
 - " de baeta encarnada 42
 - Camizollas de Linho 16
 - " de algodão 15
 - Camizas de baeta azul 40
 - " de algodão 22
 - " de morim 8
 - Calças de algodão riscado 18
 - Calças de chita 16
 - Calças de baeta azul 35
 - Cobertas de chita 10
 - Cabides postatil 2
 - Caixa de retrete 6
 - Caldeiras pequenas de Ferro 2
 - Calices de vidro 18
 - Caneco de ferro batido 1
 - Carro de mão 1
 - Chaleiras grandes de ferro 2
 - Chicaras e pires de louça para enfermaria dos officiaes 12
 - Colheres de sopa para enfermaria dos mesmos 12
 - Çolheres de cha para enfermaria dos mesmos 12

- Chicaras e pires de agth 12
- Colções cheios de capim 22
- Colções cheios de lã 8
- Cammas de ferro 10
- Colheres de ferro 48
- Chinellos de couro 30
- Conchas de ferro batido para cosinha 2
- Conchas de metal para assucareiros 2
- Copos de vidro para agua 12
- Espumadeiras de ferro estanhado 1
- Espetos de ferro 2
- Facas de cozinha 2
- Facas cabo de marfim para enfermaria dos officiaes 12
- Facas cabo de osso 36
- Fação para rancho 2
- Fregideiras grandes de ferro 2
- Fregideiras pequenas 2
- Grelha de arame para torrar pão 1
- Grelhas de ferro 2
- Jarra de madeira 1
- Lampiões grandes 2
- Lampiões de parêde 2
- Manteigueiras 2
- Lenções de algodão 18
- Lenções de linho 6
- Meias de lã 12
- Mantas de lã para officiaes 8
- Mantas de lã para soldados 42
- Marmelão de folha para oito praças 2
- Mezas de entre cammas 10
- Meza pequena com gaveta e chave 1
- Moinho de ferro para café 1
- Navalhas para curativo 5
- Ourinões de agth 16
- Ourinões de louça 6
- Medidas para liquidos capacidade até 4 litros pagos 1
- Medidas para seccos até 2 litros 1
- Pas de ferro 2
- Pedra de afiar 1
- Pratos fundos de louça para enfermaria dos officiaes 12
- Pratos razos 12
- Pratos de folhas fundos 36
- Pratos de folhas razos 36
- Taboleiros para conduzir dietas 2
- Taboleiros para conduzir dietas pequenos 2
- Tina grande para cozinha 2
- Tijellas para enfermaria dos officiaes 12
- Tijellas de foiha 24
- Toalhas para mezas de entre cammas 24
- Toalhas de linho para rosto 2
- Toalhas de algodão para rosto 2
- Torrador de café 1
- Tamboretas de madeira 4
- Vazo de limpeza com tampa de zinco 1
- Guardanapos de linho 12
- Fronhas de linho 12
- Sinête com diametro de vinte e cinco centimetros 1
- Sinête com armas da republica 1

Secretaria da thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte, 18 de julho de 1890. — O Secretario, — *Francisco de Salles da Silva Barros.*

ANNUNCIOS

Instrução elementar

ANTONIO CLYMACO RODRIGUES MACHADO continúa com o seu Curso de Instrução elementar à Rua Visconde do Rio Branco n. 61, onde ha mais de tres annos lecciona a contento dos Srs. Paes de familia.
NATAL
61 — RUA VISCONDE DO RIO BRANCO — 61

ANTONIO GARCIA
E
BRAZ DE MELLO
ADVOGADOS
Natal — 30, R. Tarquinio de Souza, 30 —

VENDE-SE um terreno na rua Tarquinio de Souza, com 80 palmos de frente com alicerce, optimo lugar para edificaçã.

A tratar à rua 13 de maio n.º 22.

Bandeiras Nacionaes, de filele e Reposteiros com as armas da Republica, quem precisar encontrará na Praça André de Albuquerque numero 4

Recebem por to-
dos os costeiros
G. E. L. O.
A. MARANHÃO & C.

A. MARANHÃO & C.

31 — Rua Tarquinio de Souza — 31

Novo e surpreendente sortimento de seccos e molhados. Consignações e compra de generos.

Recebedores directos e unicos de varios artigos de estivas, VINHOS de mesa especiaes, esplendidas marcas de COGNAC e CERVEJA ainda não conhecidas no mercado, Apolinaris & C. Brevemente daremos ao publico mais circumstanciada noticia de uma esplendida importação de vidros, esperados em diu-reitura, manteiga sem igual, Fructas da Europa e do Rio da Prata, a incomparavel cerveja MARCA PA e muitas outras novidades referentes ao Estabelecimento.

Compra-se com extraordinaria vantagem para o vendedor — courinhos, lan de carneiro, borracha de mangabeira e maniçoba, sementes de toda especie etc. etc. Os pregos são incomparaveis.

NATAL, 25 de Julho de 1890.

A. MARANHÃO & C.

A REPUBLICA

ASSIGNATURAS

Por anno \$4000
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se-
rão feitas por
ajuste.

Escritorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

N. 791—Ministerio dos Negocios da Instrução Publica, Correios e Telegraphos—Capital Federal, 4 de Agosto de 1890.—Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

Communico-vos, para vossa intelligencia, que, attendendo aos reclames da população da cidade do Assú, desse Estado, acabo de recommendar ao director geral dos telegraphos para que, com urgencia, providencie no sentido de ser estabelecida uma estação telegraphica naquella cidade, conforme propoestes em vosso officio de 23 de abril ultimo.—Saude e fraternidade.—Benjamin Constant.—Inteirado.—Casa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 19 de agosto de 1890.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior.*

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

DECRETO N. 30 DE 5 DE JULHO DE 1890.

O bacharel Joaquim Xavier da Silveira Junior, Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando da faculdade que lhe confere o decreto n. 7 de 20 de novembro de 1889, e tendo em consideração a grande extensão territorial da comarca de Pão dos Ferros, e consequentemente, a dificuldade de uma regular administração judiciaria, e attendendo ainda os legitimos interesses dos habitantes do termo de São Miguel e do districto de Luiz Gomes, muitissimos florescentes e importantes por seu commercio e industria pastoril como agricola

Decreta :

Art. unico Fica creada a comarca de Sao Miguel, comprehendendo o termo do mesmo nome e o districto de Luiz Gomes, para este fim desmembrados da comarca de Pão dos Ferros e tendo por sede a villa de S. Miguel.

Revogam-se as disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir e guardar.

O Secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr. Casa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 5 de julho de 1890. (Assignado) *Joaquim Xavier da Silveira Junior.*

DECRETO N. 43 DE 9 DE AGOSTO DE 1890.

O Governador do Estado do Rio G. do Norte, usando da faculdade que lhe confere o decreto n. 7 de 20 de novembro de 1889

Decreta :

Art. unico Ficão alterados os limites do municipio de Santo Antonio com o de Goianinha, os quaes serão d'ora em diante os seguintes :

Uma linha, que, partindo da barra da Pajuçara no rumo norte sul, inolua a povoação do Breginho, os sitios Pajuçara de baixo, a Lagoa Grande, cacim-

ba dos Coitos, Angicos, e d'ahi em linha reta, pela estrada do salgado até encontrar os limites de Nova Cruz.

Revogam-se as disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades, a quem o conhecimento deste decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir e guardár.

O Secretario do governo o faça imprimir publicar e correr. Casa do Governo, 9 de agosto de 1890.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior.*

DECRETO N. 44 DE 13 DE AGOSTO DE 1890.

O Governador do Estado do Rio G. do Norte, usando da faculdade que lhe confere o decreto n. 7 de 20 de novembro de 1889.

Decreta :

Art. unico Ficão alterados os actuaes limites do districto de paz de S. Gonçale do municipio do Caicó, passando a pertencer ao mesmo districto os quartirões do Barro Branco e Riacho de Sant' Anna, até agora pertencentes ao districto de S. Miguel de Jucurutú.

Revogám-se as disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades, a quem o conhecimento deste decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir e guardar.

O Secretario do Governo o faça imprimir, publicar e correr. Casa do Governo, 13 de agosto de 1890.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior.*

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO

1ª Secção

Officios :

Ao dr. inspector de hygiene—Autorisando a fazer aquisição de uma padiola e mais objectos e utensis que forem julgados indispensaveis para a enfermaria de variolosos do Lazareto da piedade, e bem assim providenciando sobre o fornecimento de medicamentos para os doentes recolhidos no mesmo Lazareto, que já attingem o numero de 8.

—Ao presidente do intendencia municipal de Cuitezeiras—Para sciencia vossa e fins convenientes, remetto-vos a inclusa copia do officio que dirigi ao presidente da intendencia municipal de Canguaretama, resolvendo diversas duvidas por elle propostas acerca da sua competencia para exercer, com relação a esse municipio as attribuições conferidas pelos arts. 8, 9 e 13 do regulamento approved pelo decreto n. 511 de 23 de junho ultimo.

Remetto-vos igualmente 2 exemplares do regulamento citado, sendo um para vos e outro para enviardes ao presidente da mesa eleitoral de uma das secções em que, de conformidade com o disposto no art. 7º n. 2 do mesmo regulamento, dividirdes o districto de paz de Cuitezeiras, creado pelo decreto de 17 do corrente mez, que junto vos transmitto por copia.

—Ao administrador dos correios—Em solução á consulta constante do vosso officio de 19 do corrente, tenho a declarar-vos que muito regularmente procedestes nomeando um servente alem do que ja existe nessa repartição, por isso que com tal nomeação attendestes a uma exigencia do publico serviço e obrastes de accordo com as disposições combinadas dos arts. 128, 131 e 162 do regulamento que baixou com o decreto n. 368 A do 1º de maio de 1890.

—Circular aos presidentes das inten-

dencias municipaes—Ao presente acompanham 5 exemplares impressos do regulamento approved pelo decreto n. 511 de 23 de junho ultimo, sendo um para voo e os demais para distribuides pelos presidentes das mesas eleitoraes dos districtos de paz desse municipio e pelos das secções, em que os dividirdes, de conformidade com o art. 7 n. 2 do mesmo regulamento.

—Circular as intendencias municipaes do Estado—Recommendando que providenciem no sentido de cooperar para o ajuntamento da flora de toda a Republica Brasileira, afim de serem enviadas á directoria do Jardim Botânico da Capital Federal, plantas e sementes de qualquer variedade, com declaração do nome vulgar, emprego, terreno em que crescem, e outras observações de utilidade pratica, devendo as despesas de transportes correr por conta do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

2ª Secção

Officios :

Ao inspector do thesouro do Estado—Declarando ter approved a proposta apresentada pelo negociante Francisco Antunes dos Santos á junta da fazenda, para o fornecimento de carne verde ao hospital de caridade, no corrente semestre.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda e communicando o com o cidadão Manoel Francisco de Sales Meira e Sá, juiz municipal do termo de Caicó, em assumido no dia 16 do corrente, o exercicio de seu cargo, que havia deixado em 16 de junho ultimo, para assumir o de juiz de direito da respectiva comarca.

—Communicando haver o cidadão Pedro Paulo Vieira de Mello, administrador dos correios, reassumido, no dia 21 do corrente, o exercicio de seu cargo, renunciando por isso o resto da licença em cujo gozo se achava.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dr. Celso Augusto de Sant' Iago Caldas—Remetta-se novamente ao thesouro para informar se o cemiterio publico pertence actualmente ao municipio ou ao Estado, e se as respectivas despesas correm pelos cofres deste ou pelos municipaes.

Manoel Fernandes de Oliveira—Ao thesouro do Estado para providenciar.

Abaixo assignado de diversos estudantes—Não ha que deferir em vista de providencias dadas em 15 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 22

2ª Secção

Officios :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando haver justificado as faltas de exercicio que, por motivo de molestia, deo o bacharel Janucio da Nobrega Filho, promotor publico da comarca de Caicó, do dia 13 de maio a 11 de junho ultimo.

—Recommendando que providencie no sentido de serem enviados a comissão encarregada de examinar as obras do mercado publico desta capital, o contracto e orçamento respectivos, afim de servirem de base ao parecer que deve confeccionar a mesma comissão a respeito das alludidas obras.

—Mandando pagar ao cidadão Manoel Ferreira Nobre, pelos serviços prestados com o tractamento dos indigentes accommettidos de variolas, na cidade de S. José de Mipibú, a gratificação de 50\$000 reis.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Manoel Ferreira Nobre—Deferido com o officio desta data ao inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Angolam de Mello—Sim, passando-se as devidas communicações.

Diogenes Celso da Nobrega—Como requer, communique-se a thesouraria de fazenda para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO DIA 23

1ª Secção

Officios :

Ao agente da companhia Lloyd brasileira—Mandando dar passagem de proa, por conta do ministerio da justiça, desta capital a do Estado da Parahyba no vapor esperado dos portos do norte, ao menor Affonso Martinho da Silva, requisitado pelo dr. chefe de policia daquelle Estado, por se achar allí iniciado contra elle um processo criminal.

—Ao presidente da intendencia municipal de Caicó—Remettendo 4 livros de talões correspondentes ao modelo n. 2 de que trata o regulamento que baixou com o decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

Identico a comissão municipal revisora do alistamento eleitoral do Martins.

—A comissão municipal revisora do alistamento eleitoral de Goianinha—Recommendando que, com urgencia, seja organizada separadamente uma lista dos electores que, em consequencia do desmembramento ultimamente realizado no territorio desse municipio, passaram a pertencer as de Santo Antonio, creado por decreto n. 31 de 5 do corrente, e que dessa lista, organizada na forma do art. 27 do regulamento approved pelo decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno, faça extrahir e remetter copia authentica a nova intendencia municipal de Santo Antonio para proceder na conformidade do art. 58 que 66 do citado regulamento e das disposições do decreto n. 511 de 23 de junho proximo findo, que manda observar o regulamento para a eleição do primeiro congresso nacional.

Identico officio a comissão municipal de Nova Cruz.

—Ao agente da companhia Lloyd brasileira—Mandando dar passagem, por conta do ministerio da marinha desta capital ao Estado de Pernambuco, no vapor da mesma companhia, a cinco aprendizes marinheiros que se achão accommettidos de beriberi.

2ª Secção

Officio :

Ao inspector d'alfandega—Declarando, em resposta ao seu officio n. 26 de hoje datado, haver ficado este Governo inteirado de terem sido vendidas em hasta publica, pela quantia de 52\$300 reis, que será recolhida aos cofres da thesouraria de fazenda, as ferramentas e mais utensilios que serviram nos trabalhos realizados pelos indigentes e que se achavam recolhidas nos armazens da alfandega.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Bacharel Francisco de Souza Ribeiro Dantas—Encaminhe-se na forma requerida.

Guilherme José da Silva—Sellado o documento junto e volte, querendo.

Antonio Joaquim Gonçalves de Miranda—Devidamente sellados os documentos juntos, volte.

A REPUBLICA

CHAPA REPUBLICANA

Para deputados :
 Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão—Medico.
 Dr. Antonio de Amorim Garcia—Advogado.
 Dr. Miguel Joaquim d'Almeida Castro—Proprietario.
 Dr. Almino Alvares Affonso—Advogado.
 Para senadores :
 Tenente coronel José Pedro d'Oliveira Galvão—Militar.
 Dr. Amaro Cavalcanti—Advogado.
 Tenente coronel José Bernardo de Medeiros—Proprietario.

A má vontade que, a seu pezar, não podem os inimigos da republica reprimir, e que em grande evidencia transparece de todos os seus actos, má grado a hypocrita impetuosidade de que apparecem revestidos, continúa em vão a pretender perturbar a serenidade da consciencia publica deste Estado.

Ainda ha dias um periodico desta capital, demasiadamente reputado por seus antecedentes, em artigo de fundo, concebido no proposito antipatriotico de espalhar duvidas sobre a honestidade das intenções do governo da republica e de seu delegado neste Estado, arremetteu com desasada sanha para cima do processo eleitoral adoptado e mandado vigorar por lei federal, attribuindo-lhe intuitos fraudulentos, adulterando e procurando captular de alicanteiros varios actos da administração, tendentes a regularizar os trabalhos da proxima eleição, os quaes todos foram moldados nos mais severos principios de moralidade.

Um dos principaes pontos de tão perversa accusação era o que entendia com a circumstancia de não haver a lei eleitoral cogitada de tornar effectiva a fiscalização dos trabalhos nas diversas mezas. A tão requintada má vontade, aos malignos e anti-patrioticos designios encobertos pelo zelo pharizaico dos accusadores, responde com vantagem o bem inspirado decreto de 15 do corrente, que publicamos em outra secção da nossa folha.

Emquanto ás accusações á administração, que são :

a) A remessa insufficiente de titulos electoraes ;

b) A escolha a dedo dos presidentes de intendencias ; não passam de calumnias que, pela sua patente e escandalosa calvice, ninguém pode tomar a sério.

Em relação ao 4.º capitulo de mexerique chegaram a dizer que para o Martins só foram remetidos 300 titulos. Isto é impossivel pois cada livro contém 250 diplomas. E' o veso, o triste veso de gritar a tôa. A verdade é que para o Martins, como para todos os municipios, foi remetido com longa antecedencia um livro de titulos (250),

FOLHETIM (2)

Coração

LIVRO PARA RAPAZES

VERSÃO DO ITALIANO

O PEQUENO CALABREZ

Subbado 22

Hontem á tarde, quando o mestre nos dava noticias do infeliz Robelli, que tem de andar em moletas, entrou o director com um novo inscripto.

É um rapaz de rosto muito trigueiro; tem os cabellos negros, os olhos da cor dos cabellos, as sobrancelhas cerradas e unidas; veste de escuro e traz uma corcova de marroquim negro em volta da cinta.

O director, depois de ter fallado ao ouvido do mestre, saiu, deixando ao pé deste o rapaz, que nos olhava com aquelles grandes olhos pretos, como assustado.

Então o mestre tomou-o pela mão e disse para todos :

—Deveis ficar contentes. Entra hoje na escola um rapazito italiano, natural de Reggio de Calabria, que fica a mais de quinhentas milhas

aguardando-se o resultado da qualificação para completar o numero dos diplomas necessarios, o que já está ha muito feito. Olhem, no Martins com certeza os titulos chegaram, sobraram.

No que respeito aos presidentes de intendencia nomeados a dedo é um desplante lamentavel atirar um papel publico semelhante balala e falsidade.

Os presidentes de intendencia são de nomeação muito anterior á epocha em que aqui se conheceu o regulamento eleitoral.

Isto é opposição.

TELEGRAMMA

Aos Governadores dos Estados—Suscitando duvidas sobre a elegibilidade dos estrangeiros naturalizados o governo declara que a restricção do art. 25 da Constituição não comprehende os estrangeiros naturalizados em virtude do art. 1.º do decreto n. 58 A de 14 de dezembro de 1889, a respeito dos quaes prevalecem as vantagens e direitos concedidos pelo art. 3.º do mesmo decreto. — *Ministro do interior.*

2.ª Secção, Ministerio dos Negocios do interior Rio de Janeiro, 19 de julho de 1890— Num. 3389— Circular. Declaro-vos para os fins convenientes os livros findos do registro civil de vem ficar em poder dos funcionarios incumbidos desse serviço, em quanto forem necessarios para que seja observado o disposto nos artigos 41 e 74, § unico do Regulamento anexo ao decreto n. 9886 a 7 de março de 1888. Saúde e fraternidade. — José Cesario de Faria Alvim. Sr. Governador do Estado do Rio G. do Norte. — Cumpra-se. — Casa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 21 de agosto de 1890—X. da Silveira Junior.

CIRCULAR

CIDADÃO,

No «Diario Official» de 17 do corrente mez foi publicado com o n. 763 e data de 15 do mesmo mez o seguinte decreto, do Governo Federal, cuja fiel execução muito vos recomendo :

Art. 1.º em cada districto o 1.º juiz de paz e o immediato em votos ao 4.º juiz de paz fiscalizarão os trabalhos da meza eleitoral.

§ 1.º Si o districto estiver dividido em secções o juiz de paz servirá na secção em que tiver de votar, nomeará tantos cidadãos quantos forem as outras secções para fiscalisar cada um os trabalhos de uma meza eleitoral. Do mesmo modo procederá o immediato em votos ao 4.º Juiz de paz.

§ 2.º as attribuições de que trata este Decreto serão exercidas, na falta do 1.º juiz de paz, pelos outros juizes de paz, segundo a ordem da sua votação; e na falta do immediato em votos ao 4.º juiz de paz, pelos outros immediatos, guardada a mesma ordem.

§ 3.º nos districtos em que não se tiver procedido a eleição de juizes de paz, ou no caso de falta absoluta dos eleitos e seus immediatos em votos, as mencionadas funções competem aos juizes de paz e seus immediatos do quadriennio anterior.

§ 4.º só poderão ser nomeados fiscaes, cidadãos que sejam eleitores e estejam no gozo de seus direitos, devendo ser escolhidos os de cada mesa eleitoral dentre os cidadãos que perante ella tenham de votar.

§ 5.º a comunicação dos nomes dos cidadãos que tem de fiscalisar os trabalhos de cada mesa eleitoral deverá ser feita por escripto ao respectivo presidente por occasião da instalação da mesa. Da acta que se lavrar deverão constar os nomes dos fiscaes.

§ 6.º o numero de fiscaes não poderá exceder a dous para cada mesa eleitoral.

§ 7.º a falta da nomeação de fiscaes, ou do comparecimento destes não impede os trabalhos das mesas electoraes.

§ 8.º os fiscaes terão assento nas mezas electoraes e assignarão as actas nas questões que se propozerem ou se sussitarem acerca do processo da eleição nos termos do art. 49 do Regulamento anexo ao Decreto n. 511 de 23 de junho ultimo, não terão voto deliberativo podendo todavia intervir na discussão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Saude e fraternidade.

d'aqui; estimae o vosso irmão, que veio de tão longe. Nasceu n'uma terra que tem dado á Italia homons illustres, bons trabalhadores e bravos soldados; vem de uma das mais bellas terras da nossa patria, onde ha grandes montanhas e florestas immensas, habitadas por um povo cheio de engenho e de coragem. Trata-o com amor, para que elle se não lembre que está tão longe da terra do seu nascimento; fazei-lhe comprehender bem que um italiano, em qualquer escola italiana que entre, encontra sempre irmãos.

Dito isto, levantou-se e apontou no mappa geral de Italia para o ponto em que se acha Reggio de Calabria. Depois chamou em voz alta :

—Ernesto Derossi !... (É aquelle que ganha sempre o premio).

Derossi levantou-se.

—Vem cá, disse o mestre.

Derossi saiu do seu logar e foi collocar-se ao lado da mesa, em frente do calabrez.

—Como és o primeiro da escola, disse-lhe o professor, da o abraço da boa vinda, em nome de todos os teus condiscipulos, ao novo companheiro, vá ! É o abraço dos filhos do Piemonte ao filho da Calabria.

Derossi abraçou o calabrez, dizendo com voz clara:—Bemvindo ! E este n'um impeto de affecto, beijou-o na face. Todos deram palmas.

—Silencio ! exclamou o professor; não se dão palmas na escola!—Mas bem se via que elle estava satisfeito, e o calabrez tambem. O mestre designou a este o seu logar o acompanhou-o até lá. Depois repetiu ainda:—Recordai-vos bem do que vos disse : Para que se dê o facto de poder

NOTICIAS DIVERSAS

COMARCA DE S. MIGUEL

Foi nomeado juiz de direito da comarca de S. Miguel o illustre e intelligente Dr. Candido Gonçalves d'Albuquerque, actual secretario do governo, um espirito cultivado e um caracter, que certamente será para os seus jurisdictionados uma garantia solida da lei e dos principios republicanos.

Parabens ao Dr. Candido Gonçalves, parabens a S. Miguel.

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA

Vindo de Macão, acha-se na capital o nosso bom amigo e correligionario cidadão Francisco José de Souza, que acaba de solicitar a sua exoneração de administrador da meza de rendas especiaes de Macão, logar que exerceo com intelligencia, probidade e zelo acima de todo elogio, tornando-se credor dos mais justos titulos de benemerencia perante o governo do Estado. O nosso honrado amigo a quem cordialmente comprimentamos é um republicano muito leal e muito digno, e no exercicio do cargo que lhe foi confiado nos dias da revolução, soube haver-se com escrupulo e actividade não vulgares.

Esteve hontem nesta cidade o nosso distincto amigo e correligionario cidadão Eneas Americo de Medeiros, conceituado commerciante da Macahyba.

SHAK HANDS

Tivemos a visita dos nossos prestimosos amigos : Manoel Feliciano de Souza, de S. José, Dr. Souza Filho honrado e talentoso promotor publico de Goianinha ; Theodozio de Paiva, Cicilio, Rodolpho e Fernandes, de S. Antonio.

Teve hoje logar um exercicio de fogo, manobrando os soldados do 34.º sob a direcção do seu bravo commantante Major Pedro Antonio Nery. As qualidades eminentes de official zeloso e disciplinador, que folgamos em reconhecer no Major Nery, tem como attestado os progressos que vai fazendo nos exercicios militares o batalhão que tão dignamente commanda.

Sabemos que está a chegar a banda de muzica do 34.º. Que venha.

Não há como uma musicata para animar e alegrar os povos.

Forão brilhantissimos em todos os Estados as festas com que o povo brasileiro commemorou o anniversario do glorioso generalissimo Deodoro.

Nenhuma homenagem mais merecida do que esta que espontaneamente e com enthusiasmo todos quizerão render ao inclyto chefe do Governo provisorio.

O professor publico de instrucção primaria, que rege a cadeira diurna da cidade de Mossoró apresentou ao Dr.

OS MEUS COMPANHEIROS

Terça-feira 25

O rapaz que deu a estampilha ao calabrez é o que me agrada mais de todos. Chama-se Garone, é o maior da aula, tem quazi quatorze annos, a cabeça grande, e os hombros largos. Pelo modo de sorrir bem se vê que é bom ; mas parece que está sempre a pensar, como se ja fosse um homem. Agora conheço muitos dos companheiros. Ha outro que tambem me agrada ; chama-se Coretti, traz uma camisola cor de chocolate e um barrete de pelle de gato, está sempre alegre; e filho de um vendedor de lenha, que foi soldado na guerra de 66, na divisão do principe Humberto, e até dizem que tem tres medallhas. Ha tambem Nell, um pobre carcundinha, magro e de rosto macilento ; é um muito bem vestido, que está sempre a sacudir os pellos do fato e chama-se Voltol. Na bancada adiante da minha está um rapaz a quem chamam o «Pedreirito» porque o pai é pedreiro. Tem a cara

director geral de instrucção, uma taboada por elle organizada, e que pretende submeter á consideração do conselho litterario.

Parece-nos um trabalho muito util e aproveitavel, e damos parabens ao intelligente e laborioso professor cidadão José Antonio de Carvalho, pela boa vontade que revela em ser util á mocidade das escolas.

«CENTRO OPERARIO LUIZ DA FRANÇA»

A respeito da fundação deste centro, que teve lugar nesta capital a 17 do corrente, fazemos nossas as balavras de nossos collegas do Rio Grande do Norte:

«A convite feito pela directoria provisoria do Centro Operario—Luiz da França,—composta dos cidadãos Augusto Wanderley, Joaquim Ignácio Rodrigues Pessoa e Joaquim Waldivino F. da Costa, reuniram-se muitos representantes da classe operaria, no dia 17 do corrente, ás 6 horas da tarde, no edificio da escola publica primaria, à rua do Visconde do Rio Branco ; e ahi trataram de constituir o Centro Operario.

Dirigiram os trabalhos, como presidente, na falta do cidadão Augusto Wanderley, o cidadão Manoel do Nascimento Ferreira ; e como 1.º e 2.º secretarios, os cidadãos Joaquim Ignácio R. Pessoa e Joaquim Waldivino Fabricio da Costa.

Usaram da palavra, por essa occasião, o orador do Centro Operario, Benvenuto Praxedes de Oliveira, e os cidadãos José A. Seabra de Mello e José Lucas Raposo da Camara.

Recitaram poezias o dr. Segundo Wanderley e Ezequiel Wanderley.

O 2.º secretario Joaquim Waldivino procedeu á leitura dos officios que haviam sido dirigidos ao Centro Operario pelo illustre governador do Estado, dr. Xavier da Silveira, bem como pelo prestimoso chefe republicano dr. Pedro Velho e pelo intelligente operario Augusto Leite.

Levantada a sessão, foram erguidos calorosos vivas, entusiasticamente correspondidos, ao generalissimo Deodoro da Fonseca, ao dr. governador do Estado e á classe operaria.

Incorporados, os filhos do povo, tendo á frente uma banda de musica, dirigiram-se á redacção dos diversos jornaes, que se publicam n'esta capital.

Em todas, foram elles condignamente recebidos sendo proferidas, por essa occasião, pelos respectivos redactores, vibrantes allocuções que foram muito applaudidas.»

«PLANETA»

Não é astronomia ; e navegação, navegação directa, e regular um dos nossos sonhos docerados, e um dos meliores meios que podemos ter para a nossa emancipação commercial.

Esteve hontem com o cidadão governador o commandante do vapor «Planeta» [a companhia tem outros—Cometa, Estrella, uma invazão completa nos dominios de Flamarion], que funde-

redonda como uma vaca, e uma habilidade particular—sabe fazer o fochinho da lebra. Todos lhe pedem para fazer a habilidade e riem. Usa uma chapeleta, muito gasta, que traz amarrada no bolso como um lenço. Ao lado do «pedreiro» está o Garoff, um sujeito muito comprido e magro, com o nariz de coruja e olhos muito pequenos; negocia sempre em santinhos e caixas de phosphoros, e escreve a lição nas unhas para a ler ás escondidas. Ha tambem um Senhorito Carlos Nobis, que parece muito soberbo, e senta-se no meio de dois rapazes com quem sympathiso muito: O filho de um ferreiro acondicionado n'uma jaqueta que lhe chega ao joelho; pallido, que parece doente; e, sempre com ar epantado, nunca se ri; e outro com os cabellos ruivos e um braço paralitico que traz sempre ao peito. O pae deste foi para a America e a mãe anda de porta em porta a vender hortaliças. E' tambem um typo curioso o meo visinho da esquerda, Stardi; pequeno, atarracado, sem pescoco, fochinho de porco, não falla com ninguém, o parece apatetado; mas está attento para o mestre, sem pestanejar, com a testa franzida e os dentes cerrados. Se o interrogam quando o mestre falla, não responde a primeira nem a segunda vez, mas á terceira volta-se e arruma um pontapé. Ha ao lado a cara testada e triste de um chamado Franti, que foi já expulso d'outra secção. Tambem ha dois irmãos, igualmente vestidos, que parecem dois manequins e usam de chapéo calabrez com uma penna de faisão.

O mais bonito de todos, aquelle que tem mais talento e que será de certo o primeiro al-

ou fora da barra, mas que promete, em sua volta do Pará para onde seguiu, entrar neste porto. A companhia pretende organizar viagens regulares, tocando no Rio, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte e nos portos do norte, communicando-os com a Europa.

O «Planeta» tem 260 pés de comprimento, e 34 de bocca, é movido a hélice, governa a vapor.

Fazemos votos para que se tornem effectivas as boas disposições da companhia.

CAPITÃO TENENTE LEONCIO ROSA

Os praticos do porto do Maranhão, por intermedio do pratico-mor, o sr. Francisco de Salles Junior, acabam de enviar uma honrosa missiva ao nosso distincto amigo e correligionario, capitão tenente Leoncio Rosa, brindando-o com uma escrivania de prata aparelhada de ouro,

Como capitão do porto do Maranhão o cidadão Leoncio Rosa prestou, como sempre, os seus bons serviços ao paiz, e, para com o corpo de praticos, portou-se como especial protector e amigo em uma questão de que eram victimas, questão que agora foi liquidada em seu favor.

A escrivania está exposta no escriptorio desta folha.

Ao collega do «Libertador», d'onde extractamos esta noticia, acompanhamos no *shakehand* que dirige ao briso militar, nosso distincto amigo capitão Leoncio Rosa.

Em audiencia de hontem, do dr. juiz de casamentos, foram publicados os seguintes proclamas:

Primeiro.—Dr. Augusto Leopoldo Raposo da Camara com D. Maria Pia Pereira;

Primeiro.—Antonio Joaquim Gomes com D. Thereza Elvira Leite;

Primeiro.—João André do Valle com D. Antonia Rosa da Conceição;

Segundo.—Henrique Luiz da Rocha com D. Izabel Maria do Carmo.

Segundo.—Bartholomeu Francisco Laranjeira com D. Emilia Maria da Conceição.

O general Campos Salles, ministro da justiça tem adiantado muito o projecto de organização da magistratura federal, diz um telegramma do Rio para o *Correio Paulistano*.

O cidadão Ministro da fazenda recomendo ao governador do Estado que providencie, no sentido de que as repartições arrecadoras que receberem cedulas de 500 réis não as ponhão de novo em circulação, fazendo-as trocar na thesouraria por moedas de prata de valor equivalente.

VAPOR SCHOLAR

Procedente de Liverpool, com escala por Pernambuco, entrou no dia 19 do

da este anno, é Derossi. O mestre já o conheceu e interroga-o sempre. Eu porem gosto muito de Precossi, do filho do ferreiro, daquella da jaqueta comprida, que parece doentinho. Dizem que o pai lhe bate. Coitado! é muito tímido, e todas as vezes que faz alguma pergunta, ou roça por alguém, diz logo:—«Desculpe...» e o-lha-nos com meiguice e tristeza.

Mas Garrone o maior, é, cá para mim o melhor de todos.

UMA ACÇÃO GENEROSA

Quarta feira 26.

Foi justamente esta manhã que Garrone se deu a conhecer. Entrei na escola um pouco tarde, porque me tinha demorado a mestra da primeira superior para saber a que horas nos encontraria em casa. Mas o mestre não estava ainda, e tres ou quatro rapazes atormentavam o pobre Crossi, aquelle que tem os cabellos rulos e o braço paralitico, e cuja mãe vende hortaliças. Batiam-lhe com as reguas, atiravam-lhe á cara com cascas de castanhas, chamavam-lhe estropeado e mostrengo, e arremedavam-no, fingindo ter como elle o braço aleijado. E o rapaz, assinhado na ponta do banco, amortecido, ouvindo e olhando ora um ora outro com olhos supplicantes, como quem pedia que lhe não fizessem mal. Os outros cada vez o escarneciam mais; e elle principiou a tremer e a fazer-se vermelho de raiva.

De repente, Franti, aquella estúpida cara, trepou a um banco fingindo trazer duas canastras nos braços, macaqueando desle modo a mãe de Crossi, quando viuha esperar o filho a por-

corrent em nosso porto o vapor *Scholar*, da mesma companhia que o *Bronzwick*, e como este contendo um carregamento de diversas mercadorias importadas directamente pelo commercio desta praça e da Macahiba.

Não ha duvida que uma verdadeira animação se vai manifestando na nossa vida economica, e com a boa colheita que se espera na safra actual, com o desenvolvimento das relações mercantili, com os melhoramentos importantes em via de execução, como a abertura da barra, a estrada do Ceará-mirim, a linha telegraphica do Assu &, muito pode lucrar a riqueza publica do Estado.

ESTAÇÃO TELEGRAPHICA DO ASSU

O illustre governador do Estado sempre solícito em promover o bem desta terra, acaba de conseguir o prolongamento da linha telegraphica de Angicos para a cidade do Assu.

Nossas congratulações a todos aquelles a quem aproveita tão importante melhoramento.

Foi nomeado administrador da meza de rendas especiaes da cidade de Macão o nosso amigo Joaquim Rodrigues Ferreira, cidadão probo, de cuja direcção esperamos n'aquelle importante repartição fiscal uma arrecadação escrupulosa, concorrendo para a elevação das nossas rendas.

Parabens ao nosso amigo.

AS TRES DATAS

Assim se inscreve a interessante scena dramatica, de que é autor o dr. Manoel Seguado Wanderley, laureado poeta norte-riograndense, Espirito de moço, entusiasta das grandezas da patria, o dr. Segundo Wanderley cantou, com incontestavel vigor de imaginação, as tres mais luminosas datas de nossa historia—7 de Setembro, 13 de Maio e 15 de Novembro.

Gratos á offerta de um exemplar com que obsequiou-nos a gentileza do autor, recommendamos aos amantes da boa litteratura este mimoso producto do nosso meio litterario.

Por acto de 20 do corrente foi, nos termos do art. 3º do decreto n. 7844 de 12 de outubro de 1880, creado fôro civil no districto e municipio de S. Antonio da comarca de Goianinha.

Na mesma data foram nomeados os cidadãos Antonio Fernandes Borges, Vicente Ferreira Maia e Manoel Camello Campos, para exercerem os logarés de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal e d'orphãos do termo de Santo Antonio da comarca de Goianinha, na ordem em que se acham seus nomes collocados.

Foi arbitrada a gratificação de 400:000 réis por conta da verba «Sucessos Publicos» ao dr. Antonio Antunes de Oliveira, encarregado do tratamento dos variolosos recolhidos ao lazareto da piedade desta capital.

ta... Quando vinha! porque ella agora está doente. Muitos desataram as gargalhadas. Crossi, vendo aquillo, perdeu a cabeça e agarrando n'um tinteiro arremeceu-o a cara de Franti com quanta força tinha: mas Franti agachou-se rapidamente, e o tinteiro foi bater em cheio no peito do professor que entrava. Todos fugiram para os seus logares, e ficaram quietos e assustados. O professor, pallido, chegou a mesa e com voz alicerada, perguntou:

—O que foi isto? Niguem respondeu. O mestre levantando mas a voz, tornou a perguntar:

—Quem foi? Então Garrone, condoendo-se do pobre Crossi, levantou-se de repente e disse com energia:

—Fui eu. O professor olhou para elle, olhou em seguida para os alumnos estupefacto, e disse com voz tranquilla:

—Não foste tu, não! E um momento depois continuou:

—O culpado não será punido, mas que se levante.

—Crossi levantou-se, e disse chorando:—Batiam-me, insultavam-me. . . eu perdi a cabeça e aizei. . .

—Sente-se! Levantem-se os que o maltrataram.

Levantaram-se quatro, todos de cabeça cahida. Então disse o mestre:

—Insultar um companheiro que os não provoca, escarnecer um desgraçado, bater n'um doente que se não pode defender, é commetter uma das acções mais vis e mais vergonhosas com

No dia 7 do corrente teve lugar na Villa de Arêz o 1º casamento civil, que foi muito concorrido. Depois do acto civil seguiu-se a cerimonia religiosa para o que o vigario exigiu a competente certidão do precedente acto civil.

Os contrahentes foram Manoel Gomes Vioira e Maria Luiza de Albuquerque, moradores no Limoal. O juiz de paz, perante quem casaram, foi o cidadão Antonio José de Mello, que, depois da solemnidade legal, os acompanhou até a matriz com todos os circumstantes.

A CASA DE A. MARANHÃO & C. É A RUA TARQUINIO DE SOUZA NUMERO 30

Na Provincia do Pará lê-se o seguinte, sob o titulo de *caminho de ferro das duas Americas*:

O sr. Harrison, presidente da União Norte-Americana communicou ao congresso uma carta do sr. Blaine relativa ao projecto de um caminho de ferro que ligue entre si todos os Estados do continente americano desde os Estados Unidos até o Chile.

O sr. Blaine recorda que o congresso das duas Americas, reunido ainda não ha muito tempo em Washington, adoptou uma resolução segundo a qual seria instituida uma commissão internacional encarregada de estudar o plano de um caminho de ferro continental afim de facilitar as communicações e contribuir para o desenvolvimento das relações commerciaes entre as nações contractantes.

Esses estudos deveriam ser feitos a expensas communs, proporcionalmente á população de cada um dos Estados interessados. Em taes condições, a parte contributiva dos Estados Unidos seria de 65.000 dollars, e o sr. Blaine propõe que o congresso abra um credito nesse sentido.

A communicação do presidente foi acompanhada de uma mensagem na qual o sr. Harrison diz:

«Não hesito em recommendar ao congresso que conceda o insignificante credito destinado aos trabalhos de estudos propostos pela conferencia, e que autorise a nomeação de engenheiros para dirigirem os trabalhos preparatorios em questão.»

O NOTAVEL POETA

Guerra Junqueiro, foi excluido do grupo dos «vencidos da vida.» Imaginem lá porque.

Não imaginam? Pois então saibam que foi por Guerra Junqueiro ter escripto a «famosa fabula em versos—O caçador Simão»—cheia de illusões trocistas ao rei D. Carlos.

No grupo dos «vencidos da vida» pode dizer-se que todos são monarchistas extremados, quasi todos amigos pesso-

que se pode manchar a creatura humana! Cobardes!

Dito isto, desceu até os bancos, poz uma mão por baixo da barba de Garrone que estava de cabeça curvada, e levantando-lha, fixou-o e disse:—Tu és uma alma nobre!

Garrone aproveitando o momento, murmurou não sei que palavras ao ouvido do mestre; e este voltando-se para os quatro culpados:—disse bruscamente:

—Ben!... estão perdoados.

A MINHA MESTRA DA PRIMEIRA SUPERIOR

Quinta feira 27.

A minha mestra manteve a sua promessa; veiu hoje a nossa casa no momento em que eu estava para sair com minha mãe para levar-me alguma roupa branca a uma pobresinha de quem a Gazeta tinha fallado, recommendando-a á caridade publica. Havia um anno que a mestra nos não tinha visitado, e todos a recebemos com alegria. E' sempre a mesma, pequena, com o seo veu verde em volta do chapeo, vestida singelamente e mal penteada, como quem não tem tempo para enfiar-se; mas um pouco mais desporada do que o anno passado, ja com alguns cabellos brancos, e tossindo sempre. Minha mãe disse-lhe:—...E de saude, querida professora? Parece que a senhora não tem bastante cuidado consigo. . . Vamos indo assim, não tem duvida... respondeu com o seu sorriso suave e melancholico.—A senhora falla muito alto, accrescentou minha mãe, e afadiga-se muito com os seus discipulos...—Isso é verdade, ouvi-se-lhe sempre a voz. Aiuda me recordo de quan-

des do rei e alguns officiaes da sua casa, como o conde de Ficalho, conde de Sabugosa e Bernardo Piodella.

Nestas condições, a unica coisa que tinham a fazer os «vencidos da vida» era por fóra do seu gremio um dissidente tão «vermelho» e trocista como Guerra Junqueiro.

Lê-se n' A Provincia, de Pernambuco:

STANLEY SPENCER

Acha-se nesta capital o intrepido aeronauta Stanley Spencer, vindo do sul no paquete nacional «Brazil.»

A celebridade do corajoso yankee dispensa-nos de recommendal-o á admiração do povo pernambucano, perante o qual vem elle exhibir-se.

O joven americano fará dentro de poucos dias a sua ascenção acrostatica nesta capital.

A imprensa do sul attesta o inexcusavel arrojo de Stanley Spencer, que sobe ás mais elevadas alturas do espaço celeste para depois de uma longa viagem etherea precipitar-se d'alli protegido apenas pela lei de gravitação e amparo unico de um pequeno paracadéa.

Stanley Spencer, ou melhor o rei do espaço, tem realizado com extraordinario successo centenas de viagens aereas.

O publico pernambucano prepara-se para admiral-o.

AS MARINHAS DA EUROPA

De um recentissimo trabalho de E. Darassier, escriptor muito competente em marinha, extrahimos os seguintes dados das actuaes forças maritimas europeas.

Pessoal—Austria, 506 officiaes e 11,518 marinheiros.

Allemanha, 606 officiaes e 12,660 marinheiros.

Inglaterra, 1,818 officiaes e 36,852 marinheiros.

Italia, 731 officiaes e 25,474 marinheiros.

Navios—Austria, 14 encouraçados, 30 não encouraçados e torpedeiras.

França, 48 encouraçados, 170 não encouraçados e 132 torpedeiras.

Allemanha, 27 encouraçados, 35 não encouraçados e 114 torpedeiras.

Inglaterra, 71 encouraçados, 199 não encouraçados e 171 torpedeiras.

Italia, 19 encouraçados, 61 não encouraçados e 132 torpedeiras.

Hespanha, 4 encouraçados, 86 não encouraçados e 14 torpedeiras.

Eis ahi umas definições bem originaes:

Phosphoros—Pequeninjos vulcões portateis.

Epitaphio.—Rotulo dourado com que se annuncia um genero . . . podre.

Olhos femininos.—Gavetas de lagrimas e raios.

do andava na sua escola; fallava sempre, para que os rapazes se não distrahissem, e nem um momento parava assentada. Estava bem certo de que viria ver-nos, porque não se esquece nunca dos seus discipulos; lembra-se dos nomes delles por muitos annos. Nos dias de exame mensal corre a perguntar ao director quaes são os pontos; espera os meninos á sahida, e quer que lhe mostrem as composições para se certificar dos seus progressos. Muitos até veem procural-a do Gymnasio, ja de calças compridas e relógio. Hontem vinha ella toda fatigada da Pinacoteca, onde tinha acompanhado os seus rapazes como fazia o anno passado, quando todas as quintas feiras ia com elles ao museu, e explicava-lhes tudo. Pobre mestra! está cada vez mais magra, mas sempre viva, e entusiasmada sempre que falla da sua escola. Quiz tornar a ver o leite onde me tinha visto havia dois annos muito doente,—o leite que é agora de meu irmão. Demorou-se pouco porque tinha de ir visitar um rapazito da sua aula, filho de um sellheiro, que está com sarampo, e de corrigir ainda uma porção de paginas, trabalhar todo o seráo, e ainda antes de anoitecer dar uma lição particular de arithmetica a uma logista.—Adeus, Henrique, disse-me ao sair. Então ainda és muito amigo da tua mestra, agora que ja resolves os problemas difficeis e fazes grandes themas?—Beijou-me dizendo-me ainda do fundo da escada:— Não te esqueças de mim, Henrique.

(Continúa.)

VARIEDADE

O CORAÇÃO E AS LAGRIMAS

Não intento reformar a anatomia vulgar, extremando umas glandulas lacrimaes nobres, de outras lacrimaes infimas. Considero, porém, que ha chorar aviltador, e outro chorar nobilitante. Que de inverosimil a diversidade da origem dos prantos! As lagrimas da mãe, que aperta ao seio a frialdade do filhinho morto, correm da mesma glandula que as dá, na raiva do orgulho ferido dessa mulher? Diz a physiologia que sim. Curva-se a razão á physiologia.

Que escura e triste cousa é a sciencia!

Abramos o nosso Nysten, edição de 1858, pag. 700! Chamam-se lagrimas um humor excrementicio...

Humor excrementicio! Santo Deus... Continuemos... que lubrifica o globo do olho e lhe facilita o mover-se na orbita!

As lagrimas enverdecem o charope de violeta e evaporadas são crystaes de chlorureto de sodium, encrustados de mucos e tambem encerram phosphato de crystal e de soda.

Ora aqui está! Diz um homem, na sua melhor boa fé, á mulher que ama:

—Choro! Vê nesta lagrima a minha alma e condóe-te!

Se a mulher tem, por infausto acerto, o Nysten ou outro que tal expositor de verdades cruas, responde-lhe:

—O que tu choras, homem, não é alma, é humor excrementicio, é chlorureto de sodium...

Isto é de matar a paixão e seccar as glandulas nobres e as infimas.

Moralistas! Dai um compendio de sciencias naturaes para uso dos collegios de meninas. Defini o coração! Illustrae o compendio! Pintae-lhe esse musculo óco e feio; que ellas enfiarão de horror, vendo-se amadas em nome de tal entranha.

Camillo Castello Branco.

A PEDIDO

AO PUBLICO

Constando-me que foi hypothecada no Estado da Parahyba a propriedade—«Engenho Espirito Santo»—a uma companhia, venho protestar pela imprensa contra essa hypotheca, por me pertencer n'aquella propriedade a quantia de um conto de réis.

Canguaretama, 18 de agosto de 1890.

Antonio Felipe Cabral de Mello.

EDITAES

INTENDENCIA MUNICIPAL

O cidadão Fabricio Gomes Pedroza, presidente da Intendencia Municipal d'esta cidade, Estado do Rio Grande do Norte, por nomeação legal etc.

Faço saber a todos os cidadãos qualificados eleitores neste municipio que, de conformidade com as disposições dos arts. 8º e 9º do decreto n. 511, de 23 de junho d'este anno, tendo em vista o numero de eleitores qualificados, fica dividido este municipio em cinco secções, com os ns. 1 a 5, sendo designado o edificio da Intendencia Municipal pª a secção n. 1, o da escola publicaprimaria sito á rua do Visconde do Rio Branco para a secção n. 2, o do atheneu Riograndense para a secção n. 3, o da

escola publica primaria sito á rua Tarquinio de Souza para a secção n. 4, e o da capitania do porto sito á mesma rua para a secção n. 5, comprehendendo a secção n. 1 os eleitores qualificados nos quarteirões ns. um a dez inclusive, a secção n. 2 os qualificados nos quarteirões ns. onze a treze inclusive, a secção n. 3 os qualificados nos quarteirões ns. quatorze a desecete inclusive, a secção n. 4 os qualificados nos quarteirões ns. dezoito a vinte inclusive, e a secção n. 5 os qualificados nos quarteirões ns. vinte um a vinte cinco.

Convido, portanto, a todos os cidadãos eleitores a comparecer á eleição que terá logar a 15 de setembro proximo vindouro, nos edificios acima designados pelas dez horas da manhã, para senadores e deputados ao primeiro congresso nacional da Republica, devendo cada eleitor, em virtude das disposições do decreto citado, depositar na urna duas cédulas, sendo uma com o rotulo *Para Senadores*, contendo tres nomes, e outra com o rotulo *Para Deputados*, contendo quatro nomes, numero este determinado por lei para representar este Estado, não devendo as ditas cédulas conter nomes riscados e numero superior ao que está determinado, sendo escriptas em papel comum e fechados de todos os lados, exhibindo na occasião de dar seus votos o diploma de eleitor

Outro sim, faço publico que, authorisado pelo art. 13 do mesmo decreto n. 511 de 23 de junho do corrente anno, designei para compor a meza eleitoral da 1ª secção, comigo presidente, os intendentes drs. Braz de Andrade Mello e Augusto Carlos de Mello L'Eraistre, e os cidadãos eleitores Urbano Joaquim de Loyolla Barata e Antiocho Aprigio Acarrachal de Almeida, para a 2ª secção os cidadãos eleitores dr. Diogenes Celso da Nobrega como presidente e Americo Vespucio Simosetti, Theozio Xavier de Paiva, José Francisco de Albuquerque, Joaquim Monteiro Filho, mezarios; para a 3ª secção os cidadãos eleitores Genezio Xavier Pereira de Brito, como presidente e Augusto Severo d'Albuquerque Maranhão, Joaquim Soares Rapouzo da Camara, Antonio José Teixeira de Carvalho, Jose Ignacio Pereira do Lago Filho mezarios; para a 4ª secção os cidadãos eleitores dr. Antonio de Amorim Garcia como presidente, Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, Benedicto Ferreira Silva, Joaquim Ignacio Rodrigues Pessoa, Urbano Hermillo de Mello, mezarios; para a 5ª os cidadãos eleitores Manoel Onofre Pinheiro, como presidente, e José Dubeux, Francisco de Moura Cabral, Adelinio Augusto de Albuquerque Maranhão, Manoel Joaquim de Amorim Garcia, mezarios; que, em virtude do art. 12, se reunirão no dia 14 de setembro, pelas 10 horas da manhã, nos edificios já mencionados, afim de constituirem e installar as mezas eleitoraes; e quando isso tão possa ter lugar, se reunirão no dia da eleição, as 9 horas da manhã, para semelhante fim, proseguindo nos demais trabalhos da eleição.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, que será afixado nos logares do costume e publicado pela imprensa.

Em Joaquim Severino da Silva, secretario da Intendencia Municipal o escriv. Natal 12 de Agosto de 1890

Fabricio Gomes Pedroza.

SECRETARIA MILITAR

De ordem do Illustre Cidadão Dr. Governador do Estado, faço publico que em virtude do telegramma do ministerio da guerra de 6 do corrente, aceita-se voluntarios solteiros para o exercito, mediante o premio de 300\$000 réis, pagos em seis prestações sendo a primeira no acto do alistamen-

to, a segunda, dous annos depois e as demais, no fim de cada anno que se seguir, até aquelle em que se completar o prazo da lei para total recebimento do referido premio.

Repartição Militar em Natal, 8 de Agosto de 1890.—Alferes João da F. Varella,—Encarregado do expediente do exercito.

CAPITANIA DO PORTO

De ordem do cidadão 1.º tenente Arthur José dos Reis Lisboa capitão do porto deste Estado, faço publico que, nesta capitania aceita-se voluntarios para a armada mediante o premio de 400:000 réis, e cinco mil réis, ao agenciador por cada cidadão apresentado, e com a respectiva folha corrida.

Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de agosto de 1890.

O Secretario, José Fernandes Barros.

De ordem do cidadão 1.º tenente Arthur José dos Reis Lisboa, capm. do porto deste Estado; faço publico o seguinte edital:

MINISTERIO DA MARINHA

REPARTIÇÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES

ALTERAÇÃO DE COR

PHAROLÊTE DO CHAPÉO VIRADO

RIO AMAZONAS

[Estado do Pará]

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

(4.º de 1890)

Do dia 7 de setembro proximo vindouro em diante será exhibida de cor vermelha a luz actual do pharolête do Chapéu Virado, na margem direita do rio Amazonas, Estado do Pará.

Repartição de Pharões, Rio de Janeiro, 8 de julho de 1890.

Pedro Benjamim de Cerqueira Lima, Capitão de Mar e Guerra, Director Geral.

Conforme—Capitania do Porto do

Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de agosto de 1890.

O secretario,

José Fernandes Barros

ANNUNCIOS

Instrução elementar

ANTONIO CLYMACO RODRIGUES MACHADO continúa com o seu Curso de Instrução elementar á Rua Visconde do Rio Branco n. 61, onde há mais de tres annos lecciona a contento dos Srs. Paes de familia.

NATAL

61 — RUA VISCONDE DO RIO BRANCO — 61

ANTONIO GARCIA

E

BRAZ DE MELLO

ADVOGADOS

Natal— 30, R. Tarquinio de Souza, 30 --

Aluga-se um quarto com bastante fundo e uma porta de frente, á rua do conselheiro João Alfredo annexo a casa n. 17, excellente commodo para um rapaz solteiro. a tratar na mesma rua n. 5.

VENDE-SE um bilhar em perfeito estado, boa taqueira, e com todos os pertences por preço commodo.

Madeiras Nacionaes, de filele e Reposteiros com as armas da Republica, quem precisar encontrará na Praça André de Albuquerque numero 4

VENDE-SE um terreno na rua Tarquinio de Souza, com 80 palmos de frente com alicerce, optimo lugar para edificação.

A tratar á rua 13 de maio n.º 22.

A. MARANHÃO & C.ª

31 — Rua Tarquinio de Souza — 31

Novo e Surprehendente sortimento de seccos e molhados.

Consignações e compra de generos.

Recebedores directos e unicos de varios artigos de estivas, VINHOS de mesa especiaes, esplendidas marcas de COGNAC e CERVEJA ainda não conhecidas no mercado, Apolinaris & C. Brevemente daremos ao publico mais circumstanciada noticia de uma esplendida importação de vidros, esperados em direitura, manteiga sem igual, Fructas da Europa e do Rio da Prata, a incomparavel cerveja MARCA PA e muitas outras novidades referentes ao Estabelecimento.

Compra-se com extraordinaria vantagem para o vendedor— courinhos, lan de carneiro, borracha de mangabeira e maniçoba, sementes de toda especie etc. etc. Os preços são incomparaveis

NATAL, 25 de Julho de 1890.

A. MARANHÃO & C.ª

PÁGINA MANCHADA

ILEGIVEL

ASSIGNATURAS

Por anno \$4000
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se-
rão feitas por
ajuste.

Escritorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JULHO

1ª Secção

Offícios :

Ao presidente da intendencia municipal de Goianinha—Achando-se designado o dia 27 do corrente para a instalação do municipio de Santo Antonio, creado por decreto n. 32 de 5 deste mez, assim vol-o communico para que, transportando-vos á sede do novo municipio deis naquella dia a posse do estylo ao presidente da respectiva intendencia, o qual tomará perante vós o previo compromisso solemne de ser fiel á causa da Republica no exercicio do seu cargo e fará por sua vez tomal-o os demais membros da vmesma intendencia.

—Ao medico director do hospital de caridade—Autorisando a mandar fornecer aos aprendizes marinhaes atacados de variola e recolhidos ao lazareto da piedade desta capital, as respectivas dietas de accordo com o decreto n. 9962 de 6 de junho de 1889, que mandou vigorar nova tabella para hospitaes e enfermarias militares de marinha.

—Ao presidente da intendencia municipal de Pão dos Ferros—Recomendo-vos que no dia designado pela nova intendencia de Luiz Gomes para ter logar a instalação do respectivo municipio, creado por decreto n. 32 de 5 do corrente mez, vos transporteis á sede do referido municipio, afim de dardes a posse do estylo ao presidente daquella intendencia, o qual tomará perante vós o previo compromisso solemne de ser fiel á causa da republica no exercicio do seu cargo e fará por sua vez tomal-o os demais membros da mesma intendencia.

2ª Secção

Officio :

Ao inspector d'alfandega—Recomendando que envie com a maxima brevidade á Governadoria deste Estado, um quadro demonstrativo, devidamente authenticado, da importação de assucar refinado, com a descriminação das diferentes qualidades, preços respectivos, valor total a importância dos direitos a esse genero relativos, arrecadados nos exercicios de 1887, 1888 e 1889 e semestre do corrente anno.

EXPEDIENTE DO DIA 25

1ª Secção

Offícios :

A comissão municipal revisora do alistamento eleitoral do Assú—Recomendando que com urgencia, envie duas copias das listas dos cidadãos incluídos em gráo de recurso para ser uma dellas transmittida ao ministerio do interior na conformidade do art. 45 do regulamento que baixou com o decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno, e a outra para ficar na secretaria do Governo.

—A comissão revisora do alistamento eleitoral do Jardim—Remettendo com o presente 2 livros de talões correspondentes ao modelo n. 2 de que trata o regulamento que baixou com o decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

Identico as comissões municipais do Assú, Macao, Santa Cruz, Sant' Anna do Mattos e Port' Alegre.

—Ao presidente da intendencia de Cuitezeiras—Em resposta a consulta que me fizestes por officio de hontem datado, cabe-me declarar-vos que na qualidade de presidente da intendencia desse municipio, compete-vos exercer no mesmo todas as attribuições conferidas pelo art. 59 usque 66 do regulamento que incluso vos remetto, entre as quaes se comprehende a de assignar e expedir diplomas aos eleitores respectivos.

EXPEDIENTE DO DIA 28

1ª Secção

Offícios :

A comissão revisora do alistamento eleitoral de Pão dos Ferros—Recomendo-vos que, com a maxima urgencia e observando o disposto no art. 27 do regulamento approvedo pelo decreto n. 200 A de 8 de fevereiro ultimo, organizeis separadamente uma lista dos eleitores que, em consequencia de desmembramento ultimamente realizado no territorio desse municipio, passarão a pertencer ao de Luiz Gomes, creado por decreto n. 31 de 5 do corrente, e que dessa lista, organizada na forma daquelle art., faças extrahir e remetter copia authentica a nova intendencia municipal de Luiz Gomes, para proceder na conformidade do art. 58 usque 66 do citado regulamento e das disposições do decreto n. 511 de 23 de junho proximo passado, o regulamento para eleição do primeiro congresso nacional.

—Ao presidente da intendencia municipal de Goianinha—Recomendo-vos que com a maxima urgencia e observando o disposto no art. 27 do regulamento approvedo pelo decreto n. 200 A de 8 de fevereiro ultimo, organizeis separadamente uma lista dos eleitores que, em consequencia de alteração ultimamente realizada no territorio desse municipio, passaram a pertencer ao de Aréz, e que dessa lista, organizada na forma daquelle art., faças extrahir e remetter copia authentica a intendencia municipal de Aréz, para proceder na conformidade do art. 58 usque 66 do citado regulamento e das disposições do decreto n. 511 de 23 de junho proximo passado, que manda observar o regulamento para a eleição do 1º congresso nacional.

—Ao juiz municipal suplente de Aréz—Em resposta ao vosso officio de 26 do corrente, em que consultaes 1º se devem votar nesse municipio os eleitores outr'ora pertencentes ao de Goianinha e hoje ali residentes em consequencia da alteração realizada nos limites de ambos os municipios pelo decreto n. 27 de 31 de maio ultimo, 2º, a qual das respectivas comissões municipais incumbe a expedição de diplomas aos referidos eleitores, tenho a declarar-vos que taes eleitores, deverão votar no municipio de Aréz e que ao presidente da respectiva intendencia compete exercer no mesmo todas as attribuições que lhe são conferidas pelos regulamentos annexos aos decretos ns. 200 A e 511 de fevereiro e junho ul-

timos e nomeadamente a assignatura e expedição de titulos electoraes, para o que officio nesta data á comissão municipal de Goianinha recommendando-lhe que sem perda de tempo remetta ao presidente da intendencia de Aréz, copia authentica da parte do alistamento referente a esse municipio.

—A intendencia municipal de Luiz Gomes—Communico-vos, para vossa sciencia e devidos fins, que nesta data officiei á comissão revisora do alistamento eleitoral da villa de Pão dos Ferros, recommendando-lhe que organizeis separadamente uma lista dos eleitores que, em consequencia do desmembramento ultimamente realizado no territorio daquelle municipio, passarão a pertencer a um e bem assim que remettesse copia authentica da mesma lista a essa intendencia, para proceder na conformidade do art. 59 á 66 do regulamento approvedo pelo decreto n. 200 A de 8 de fevereiro p. passado, e das disposições do decreto n. 511 de 23 de junho ultimo que mandou observar o regulamento para a eleição do primeiro congresso nacional.

Inclusos vos remetto dois exemplares dos citados decretos.

—A intendencia municipal de Macayba—Satisfazendo a requisição feita em vosso officio de 23 do corrente, remetto-vos com o presente 2 livros de talões correspondentes ao modelo n. 2 de que trata o regulamento que baixou com o decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

Quanto a vossa duvida acerca do funcionario competente para assignar os titulos electoraes, ella origina-se de um mero erro de impressão commettido nos talões e resolve-se de accordo com o art. 59 do mesmo regulamento.

—Aos cidadãos presidente e membros da intendencia municipal de Aréz—Communico-vos, para vossa sciencia e devidos fins, que nesta data officiei á comissão revisora do alistamento eleitoral da villa de Goianinha, recommendando-lhe que organizeis separadamente uma lista dos eleitores que passaram a pertencer a esse municipio, em consequencia da alteração ultimamente feita nos respectivos limites e bem assim remettesse copia authentica da mesma lista á essa intendencia, para proceder na conformidade do art. 58 á 66 do regulamento approvedo pelo decreto n. 200 A de 8 de fevereiro proximo passado e das disposições do decreto n. 511 de 23 de junho ultimo, que mandou observar o regulamento para a eleição do primeiro congresso nacional.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Manoel Alves de Oliveira—Procure o petionario o seu direito perante o cidadão ministro da marinha.

EXPEDIENTE DO DIA 29

1ª secção

Offícios :

Ao inspector de hygiene publica—Transmitto-vos o incluso officio da intendencia municipal do Acary, afim de que providencieis em ordem a ser satisfeita a sua requisição.

—Ao presidente da intendencia municipal de S. Miguel de Pão dos Ferros—Devidamente informado de achar-se acephalo o juizo de paz do districto de S. Miguel de Pão dos Ferros em consequencia da morte de alguns, e da mudança de domicilio ou incompatibilidade

de outros dos respectivos juizes e seus supplentes, recommendo-vos que de minha ordem chameis quanto antes a preencher os lugares do 1º 2º 3º e 4º juizes de paz no fallado districto os mesmos cidadãos que os occuparam no quadriennio ultimamente findo.

—Ao presidente da intendencia municipal do Acary—Respondendo vosso officio datado de 21 do corrente mez, satisfazo a requisição nelle contida enviando-vos 3 livros de talões correspondentes ao modelo n. 2 de que tracta o regulamento que baixou com o decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

Quanto ao livro que igualmente requisitae e ao qual se refere o art. 56 do mencionado regulamento, cabe-me declarar-vos que esse livro é exactamente o que ja vos foi remettido, correspondente ao modelo n. 1.

—Ao superintendente da estrada de ferro do Natal a Nova Cruz—Providenciai para que, nos termos do art. 30 § 2º do contrato com este Estado, tenha passagem de 1ª classe, no trem d'amanha, desta capital á Nova Cruz, o alferes José Candido Bezerra da Trindade e sua mulher e de 2ª classe, no trem de hoje, até Curinataú, Maria das Dores de Negreiros, por conta das gratuitas a que tem direito o mesmo Estado.

—A comissão municipal do alistamento eleitoral da villa de Nova Cruz—Satisfazendo a requisição constante do vosso officio de 24 do corrente, remetto-vos mais 1 livro de talão correspondente ao modelo n. 2 de que trata o regulamento que baixou com o decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

—A comissão municipal de Sant'Anna do Mattos—Remettendo com o presente mais 2 livros de talões correspondentes ao modelo n. 2 de que trata o regulamento que baixou com o decreto n. 200 A de 8 de fevereiro do corrente anno.

Identicos as comissões municipais de Goianinha 2.

Mossoró 2.

Caicó—remetteo-se 1.

2ª Secção

Offícios :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Mondando pagar ao negociante José Domingues de Oliveira, por conta do credito aberto em 10 do corrente, á verba «occorros publicos,» a quantia de 57\$800 reis, proveniente de artigos que fornecco ao dr. inspector de hygiene publica, para a desinfecção no quartel da escola de aprendizes marinhaes deste Estado.

—Ao inspector do thesouro do Estado—Recomendando que providencie no sentido de serem fornecidos com a maxima urgencia, o balanço da receita e despeza desse thesouro, de 1889 ou 1888—1889 e bem assim as parciaes das intendencias municipais referentes aos mesmos exercicios, os quaes deverão existir no archivo da extincta secretaria da assembléa provincial.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Antonio Manoel do Nascimento—Informe a thesouraria de fazenda.

Paulino José Ribeiro—Ao thesouro do Estado para informar.

Odilon de Amorim Garcia—Pague-se na forma requerida.

A REPUBLICA

15 DE SETEMBRO

Bate-nos á porta o pleito eleitoral, que deve traduzir-nos, com toda verdade, o veredictum da opinião, acerca dos acontecimentos que inauguraram no paiz o regimen republicano, essencialmente democratico, governo do povo pelo povo.

O congresso nacional que, em consequencia do pleito que se aproxima, deve reunir-se a 15 de novembro para deliberar sobre os factos momentosos da incruenta revolução que abollo a realza do solo da patria, realisoou, em toda sua plenitude, a nossa emancipação politica e uniformisou os governos da America, onde a monarchia era uma desharmonia, uma excepção odiosa, uma perturbação constante no equilibrio e relações principalmente dos povos, nossos vizinhos, ha de ser a propria nação pronunciando-se, como unica soberana, sobre tudo o que se tem feito, chamando a si todas as responsabilidades e eliminando da vez todas as pretenções ante-patrioticas, todos os despeitos e saudades das degradações, que faziam o triste cortejo das instituições decadidas.

Neste presuposto, hypothese unica admissivel, já se vê bem quanto é importante a lucra que se vai travar nas urnas a 15 de setembro... O posto de honra, o posto indicado pelo patriotismo está nas fileiras da democracia; a liberdade é o anjo tutelar das hostes republicanas.

Fôra da verdadeira, da pura democracia, está o sebastianismo, recrutando proselytos e candidatos, especulando torpemente com a sublime e sacrossanta religião de paz e de amor que Jesus pregou, e pela qual morreo com a crença dos nossos pais, com a religião, cuja autonomia a republica restaurou, salvando-a das humilhações das concordatas e alianças hybridas, está a exploração de interesses e odios pessoais, estão as reminiscencias de instituições tão impossiveis hoje como no futuro, porque um povo que se liberta, por effeito mesmo das leis do progresso e da civilização, não volta mais aos ferros que lhes arraxaram os pulsos, ás cadeias que o manietaram.

Esta é a convicção do paiz, de todos nós... Ninguém se illuda; a republica não quer, não tem por fim senão firmar, consolidar a democracia em nossa patria, rasgar maiores horizontes ao seu progresso, á sua prosperidade.

Ninguém se illuda, cedendo ao encanto momentaneo das manobras sebastianistas, encenadas pelos especuladores que arruinaram a monarchia e não serão mais felizes em qualquer outro systema, para o qual entrem como elemento preponderante...

Ninguém se illuda, deixando-se arrastar por fugidas promessas de ambiciosos, que só agora se lembram de tirar partido do facto accidental de ter nascido nesta terra, de que viveram sempre apartados, de que nunca se lembraram, a cujos soffrimentos foram sempre indifferentes...

Ninguém se illuda: a republica é a confraternização de todos os brasileiros; seus braços estão abertos para todos, com a unica excepção d'aquelles que a guerrearam, que são seus inimigos, procurando impopularisal-a por todos os meios, não trepidando ante a mentira e a falsidade, porque mentem e propalam falsidades aquelles que a declaram infensa á religião, com o fim de encaminhar melhor a cabala na parte do eleitorado menos esclarecida...

O evangelho, onde está todo o ensinamento da religião christã, é tambem o livro de moral geralmente seguida e n'elle estão escriptos os principios de igualdade, liberdade e fraternidade, principios que, em brilhante trilogia, constituem o lema principal da democracia, fórmula essencialmente republicana.

Destarte, a republica, longe de ser inimiga da religião, não deseja senão manter toda a sua respeitabilidade, livrando-a da influencia do Estado, collocando-a nas raias traçadas pelo Divino Mestre, que teve sempre o maior cuidado em distinguir o que era de Deus do que era de Cesar...

Ninguém se illuda: cada um em seu posto— firme, sobranceiro a toda especulação, sem se deixar abalar por falsas noticias, boatos adrede assalhados com o fim de lançar a duvida nos espiritos...

Todos por um e um por todos! Cada um saiba cumprir o seu dever!

GOYANINHA

1ª Secção

Mesas eleitoraes

Presidente — Capm. Jeronymo Cabral Pereira Fagundes

FOLHÉTIM

Coração

LIVRO PARA RAPAZES

VERSÃO DO ITALIANO

N'uma agua furtada

Sexta feira, 28

Hontem a noite fui com minha mãe e minha irmã Silvia levar a roupa branca á pobresinha recommendada pela Gazeta. Eu é que levava o pacote e Silvia o jornal com as iniciais do nome e o endereço. Subimos até quasi ao telhado de uma casa alta, onde havia um corredor muito comprido, com muitas portas. Minha mãe bateu na ultima, que foi aberta por uma mulher ainda moça, loura e macilenta, que logo me pareceu ter já visto mais vezes com o mesmo lenço azul que tinha na cabeça. — Faz favor de me dizer se é a senhora a pessoa a quem se refere o jornal assim e assim... perguntou minha mãe. — Sou eu, sim, minha senhora, sou eu. — Muito bem, trazemos-lhe aqui alguma roupa branca. E elle começou a agradecer, que parecia não acreditar mais. Foi então que eu vi, num canto da casa nua e escura, um rapaz ajoelhado diante de uma cadeira, com as costas voltadas para nós, parecendo estar a escrever. Escrevia realmente, com o papel sobre a cadeira e o tinteiro no chão. Como poderia elle escrever assim ás escuras? Enquanto fazia a mim mesmo esta pergunta reconheci de repente os

Mesarios — Tenente coronel Luiz Francellino d'Aguiar — Abdon Frankilim de Moraes Grilo — Honorio Hermeto de Moraes Grilo — Manoel Gomes de Lima.

2ª Secção

P. — Capm. Emygdio Herculano Barbalho.

M. — Lindolpho Barboza Telles Galvão — Jeronymo Cabral P. Fagundes Filho — Enéas Hermogenes Ferreira Maciel — João Carlos Galvão.

NOTÍCIAS DIVERSAS

Por acto de 20 do corrente foi exonerado o cidadão padre José Luiz Cervera do lugar de presidente da intendencia municipal de Santo Antonio, por assim o haver pedido, e nomeado para o referido lugar o intendente Theodosio Xavier de Paiva, e para substituir a este o cidadão Antonio José de Araújo.

Por acto de 21 do corrente foi exonerado a pedido o cidadão Francisco José de Souza, do lugar de administrador da mesa de rendas especiaes da cidade de Macaú e nomeado para substituí-lo o cidadão Joaquim Rodrigues Ferreira.

Foi restabelecida a cadeira publica de instrucção primaria da povoação de S. Gonçalo, sendo removido para ella o professor publico da povoação de Pannellas, cidadão José Ignacio Pinto Filho, ficando supprimida a cadeira por este deixada.

Foi chamado o cidadão José Augusto de Souza para colaborar na secretaria do governo com a gratificação de cinquenta mil reis mensaes.

Foi exonerado o cidadão Theotônio da Silva Rego do lugar de membro da intendencia municipal de Pão dos Ferros e nomeado ppra substituí-lo o cidadão Vicente José Chaves.

Foi tambem exonerado, á pedido, o delegado escolar da povoação de S. João do Sabogy, cidadão Manoel Delfino de Medeiros.

Por acto de 22 foi considerado vago o lugar de 1º supplente do delegado de policia do termo de Macaú por ter mudado de residencia Constantino da Cruz Pereira, que o exercicia, e nomeado para preenchimento do referido lugar o cidadão Manoel de Moura e Silva.

Na mesma data foi nomeado o cidadão Antonio Ataliba de Paula para exercer o lugar de agente arrecadador do imposto de 3% de expediente no porto de Muriú.

Por acto da mesma data foi creado, em face do disposto no art. 3º do decreto n.º 7844 de 12 de outubro de 80 e nos termos do art. 4º do citado decreto, fóro civil no districto e municipio de Luis Gomes pertencente á nova comarca de S. Miguel.

Na mesma data foram nomeados os cidadãos Manoel José Pinto Bandeira, Antonio Fernandes de Oliveira e Manoel Freire de Brito para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo de Luis Gomes da comarca de S. Miguel, na ordem em que vão seus nomes collocados.

Foi exonerado o cidadão Frederico Saboia do cargo de membro da intendencia municipal de Mossoró por conveniencia do serviço publico, e nomeado para substituí-lo o cidadão Silverio Carlos de Noronha.

Por acto de 26 foram nomeados os cidadãos Luiz Martins de Souza Marinho e Alexandre Rodrigues de Carvalho para exercerem os cargos de 2º e 3º supplentes da delegado de policia do termo de Arez, na ordem em que vão seus nomes collocados.

CASAMENTO CIVIL

Contrahiu ante-hontem o cidadão Bartholomeu Francisco Laranjeira com Emilia Maria da Conceição. O acto teve lugar ás 5 horas da tarde na casa de residencia dos contrahentes, á rua dos Voluntarios da Patria.

E' o quarto casamento civil que se effectua nesta cidade e que nada custou aos nubentes, attento o seu estado de pobreza.

Escrevem-nos de Papary em 23 do corrente:

Presente grande concurso de pessoas effectuou-se na casa de residencia de D. Ignacia Ribeiro Dantas hontem, ás 4 horas da tarde, o primeiro casamento civil. Foram contrahentes o cidadão Fabricio Leonidas de Freitas e a Exmª Sra. D. Isabel Maria da Silva Leite, sendo testemunhas os cidadãos Aprigio Augusto de Moura e Oliveira e Francisco Ferreira Marques, proprietarios e moradores nesta villa. A cerimonia religiosa terá lugar amanhã, ás 5 horas da tarde, no sitio «Tororomba», onde os contrahentes vão fixar sua residencia.

Parabens ao ditos par.

Realisou-se na antiga villa de S. Gonçalo no dia 20 do corrente o primeiro casamento civil sendo contrahentes José Gonçalves Ramos e a exma. sra. D. Marciana Nunes de Queiroz— testemunhas tenente coronel João Pinheiro de Souza, Antonio Alves de Moraes Castro Joaquim Athanazio de Oliveira.

Presidio o acto o juiz de paz Feliciano Pereira, que concluiu as cerimoniaes proferio algumas palavras mostrando as grandes vantagens do casamento ci-

vil concluindo felicitando os contrahentes e todo o municipio.

Foi grande a concurrencia de povo.

O movimento das enfermarias do hospital de caridade durante a semana finda, foi o seguinte:

Table with 2 columns: Category and Count. Existiam 110, Entraram 24, Tiveram alta 134, Continuum em tratamento 115, Sendo: Homens 44, Mulheres 33, Presos de justiça 2, Soldados de policia 2, Aprendises marinheiros 34.

Uma quarentona apaixonada

A Republica do Porto traz a seguinte local:

Um rapaz de 18 annos, pescador em Ovar, foi raptado por uma mulher de 40 annos, fugindo ambos para a freguezia do Sauto, concelho da Feira. Quando a familia deu pela falta do rapaz e soube o destino que tinha tido, queixou-se ao administrador do concelho, que telegraphou ao seu collega da Feira, para que, apartando os ditos pombinhos, lhe mandasse o rapaz de baixo de prisão.

A quarentona, temendo provavelmente esta diligencia, tinha, dois dias antes, levado o rapaz para a freguezia do Couto de Cacujães, concelho de Oliveira de Azemeis, onde a familia foi buscar o triste alvo d'uma quarentona apaixonada.

SEGREDO HOMICIDA

Suicidou-se em Milão o ex-major Merigh, que servio muitos annos nas fileiras de Garibaldi, de quem era intimo.

Ao ouvir a detonação do revolver, varias pessoas correram ao lugar em que jazia Merigh banhado em sangue e, ao interrogarem-n'o, respondeu: «Mato-me para não revelar um segredo, que só conheçiam Cavour, Victor Emmanuel e eu e esse segredo me queriam extorquir á força.»

DEFINIÇÕES

Fama.—Uma cousa que se procura ganhar para que se possa ir dormir.

Riso.—Arauto do pranto.

Inferno.—O unico lugar confortavel no inverno.

Bofetada.—Guardanapo dos hilares.

Ratoeira.—Gato que não mia nem come os ratos.

Pimenta.—Tempero de opera comica.

Leite.—Liquido com que se destempera a agua.

Agua.—Vinho por tingir.

Vinho.—Agua pintada.

Arsenal.—Dormitorio de armas.

gelos, até as ultimas escolas da Arabia, assombreadas pelas palmeiras; milhões e milhões emfim todos aprendendo as mesmas coisas por com formas diversas. Imagina todo este vastissimo formigueiro de rapazes de centenares de povos, este movimento immenso de que tambem fazes parte, lembra-te que se este movimento cessar a humanidade cahirá na barbaria, porque esse movimento é progresso, a esperança e a gloria do mundo. Coragem pois, meu pequeno soldado do immenso exercito! Os teus livros são as tuas armas, a tua avia é a tua esquadra, o campo da batalha é a terra inteira, e a victoria é a civilização da humanidade... Não sejas um soldado cobarde, meu Henrique.

TEU PAE.

O PEQUENO PATRIOTA PADUANO

(CONTO MENSAL)

Sabbado 29

Não serel um soldado cobarde, não, mas iria de muito melhor vontade á escola se o mestre nos contasse todos os dias uma historia como a que nos contou hoje de manhã. Todos os mezes disse elle que nos contará uma, e que será sempre a narração fiel de um acto heroico praticado por um rapaz. A de hoje chama-se O pequeno patriota paduano, e é assim:

Um vapor francez partiu de Barcellona, cidade de Hespanha, para Genova, e iam a bordo francezes, italianos, hespanhoes e suissos. Havia entre elles um rapaz de onze annos, mal vestido, sem ninguém de familia, afastando-se de todos os passageiros como um animal selvagem e encaraudo-os com olhar sombrio. E razão tinha para os encarar assim... Dois annos antes, sua mãe e seu pai, camponezes dos arre-

cabellos ruivos e a jaqueta de fustão de Crossi do filho da vendedeira de hortaliças, aquelle do braço paralytico. Disse-o baixo a minha mãe, enquanto a mulher guardava a roupa.—Calate, atalhou ella, que pode ser que elle se envergonhe de vêr que trazes esmolhas para a mãe; não o chames.—Mas naquelle momento Crossi voltou-se; eu fiquei embaraçado. Elle sorriu-se, e então minha mãe fez-me signal para que corresse a abraçal-o. Abracci-o; elle levantou-se e pegou-me na mão.—Eis aqui, dizia entretanto a mãe d'elle á minha, sosinha, com este pequeno, meu marido na America ha seis annos, e eu, ainda para mais, doente, sem poder tractar do meu negocio de venda de hortaliças, em que ganhava alguns poucos soldos. Nem se quer me ficou uma pequena meza para o meu pobre Luiz fazer a sua escrita. Quando havia mesa a embaixo no portal podia elle escrever sobre ella, mas agora nem isso ha. Nem ao menos uma luz para estudar sem estragar a vista! E se ainda vae a escola é porque o municipio felizmente lhe dá os livros e os cadernos. Pobre Luizito, que tanta vontade tem de aprender! sou muito infeliz.—Minha mãe deu-lhe tudo o que tinha na bolsa, beijou o pequeno, e quasi chorava quando sahimos. E bem razão tinha em dizer-me:—Viste em que apertada miseria aquelle rapaz é obrigado a trabalhar? E tu, que tens todas as comodidades, ainda to parece arduo o estudo! Ah! meu Henrique! no trabalho de um dia daquelle rapaz ha mais merito do que no teu estado de um anno. A uns assim é que deveriam ser dados os primeiros premios.

A ESCOLA

Sexta feira, 28

Sim, caro Henrique, parece ser-te arduo o

tudo, como te disse tua mãe. Ja te não vejo ir para a escola com aquelle animo resolute e rosto risonho que eu desejaría. Tu tens tendencia para vadio. Mas ouv: pensa um pouco em como será para ti, moço e triste, o dia em que não fores á escola! Ao cabo de uma semana, tu mesmo, morto de aborrecimento e de vergonha, enojado dos teus passatempos e da existencia, pedirás de mãos erguidas para voltar. Lembra-te que hoje em dia todo o mundo estuda, meu Henrique. Estudam os operarios, que vão a escola de noite, depois de terem morojado todo o dia; estudam mulheres e raparigas do povo, indo a escola ao domingo depois de terem trabalhado toda semana; estudam os soldados, que manuseiam os livros e os cadernos quando voltam esfalfados dos exercicios. Pensa nos rapazes mudos e nos cegos, que tambem estudam, e até estudam os presos, que tambem nas cadeias aprendem a ler e a escrever. Pensa de manhã, quando sahires, que naquelle mesmo momento, na tua mesma cidade, mais trinta mil rapazes vão com tu fechar-se por tres horas n'uma sala para estudar. Pensa no infinito numero de creanças que aquella hora vão caminhando da escola em todos os paizes do mundo; vê-os atravez da tua imaginação, andando pelos socoados caminhos das aldeias, pelas ruas das cidades rumorosas, ao longo das praias das mares e dos lagos, ora debaixo de sol arcente, ora por meio de nevoeiros; em barcos nos paizes cortados por canaes; a cavallo pelas grandes planicies; em trenó sobre as neves; por valles e colinas, atravessando bosques e correntes, subindo por caminhos solitarios das montanhas; sosinhos, aos pares, em grupos ou arregimentados, mas todos com os livros debaixo do braço, vestidos de mil modos, fallando mil idiomas, desde as ultimas escolas da Russia, quasi perdidas entre os

DUELLO D'ESTUDANTES

Frequentavam ambos a escola de medicina de Paris. Elle—apaixonado e corajoso; ella—corajosa e indifferente. O estudante formou o seu plano e... por em pratica; e a estudante enviou-lhe duas testemu-nhas. Marcaram o duello a florete e o rapaz somen-te se defendia dos assaltos da heroína que pro-curava valentemente vingar uma affronta. Compreende-se que a defeza sem ataque é impossivel e o moço foi, por fim, alcançado pelo florete da adversaria. Mas o terno instincto feminino despertou-se naquelle momento e a estudante não abando-nou o ferido, acompanhou-o a sua residencia, encarregando-se de ser a sua enfermeira. e Foi ali que se vingou o moço; porque den-tro de poucos dias conseguiu elle ferir-a em cheio no coração:

Mas onde iremos parar se pega a moda de sermos desafiados pelas senhoras e obrigados a passividade no duello?

E' caso de estudarem, os homens, os meios praticos de impedir que o bello sexo pegue em armas.

Tanto mais que profissões até agora só exercidas pelos homens estão sendo invadidas pelos vestidos. E para o que vejamos a noticia que nos transmitem as folhas americanas:

Elisa Paul, moça bonita de 28 annos, natural de Chelsea, em Massachussets, obteve autorisa-ção dos inspectores navaes dos Estados Unidos da America do Norte para exercer o cargo de pilota a bordo do yacht a vapor Iris.

O casamento civil é gratis para as pessoas reconheci-damente pobres.

A CASA DE A. MARANHÃO, & C. É A RUA TARQUINIO DE SOUZA NUMERO 30

Manoel Francisco Duarte, da Ponta do Matto, districto do Ceará-mirim, para evitar equívocos, visto encontrar antes com igual nome, declara que adoptou o nome abaixo assignado, e alistou-se eleitor do municipio por

Manoel Francisco Dantas.

Ceará-mirim, 2 de Agosto de 1890.

dores da Padua, tinham-n'o vendido ao chefe de uma companhia de saltimbancos, o qual, depois de o ter ensinado a dar cabriotas, a força de empuxões, do pontapé e de jejus, tinha-o conduzido através da França e da Hespanha, aguilhoando-o de continuo e trazendo-o sempre roto e esfomeado. Chegando a Barcellona, e não podendo mais supportar os maus tratos e a fome, reduzido a um estado de fazer compaixão, fugiu ao seo algoz a implorar a protecção do consuli de Italia, o qual compadecido o embarcara naquelle vapor dando-lhe uma carta para o commissario de policia de Genova, por interme-dio do qual seria mandado aos parentes o que tinham vendido como uma besta de carga. O pobre rapaz estava roto e adoentado. Tinham-lhe dado um camarote de segunda classe. Todos os passageiros o observavam e alguns taxiam-lhe perguntas, mas elle não respondia, e parecia encerrar todos com odio e com desprezo, tanto o tinham irritado e entristecido as privações e as fadigas. Tres dos passageiros, á força de insisti-rem com perguntas, conseguiram fazel-o fallar, e em poucas e singelas palavras, n'um mixto de veneto, de hespanhol e de francez, contou-lhes a sua historia. Não eram italianos aquelles tres individuos, mas comprehenderam-o, e mo-vidos em parte pelo calor do vinho, e em parte pela compaixão, deram-lhe alguns soldos, gra-cejando com elle e estimulando-o a que prose-guisse na sua narrativa. Entravam naquelle mo-mento na sala algumas senhoras, e os tres, por ostentação, lhe deram mais dinheiro, gritando:— Toma! apanha! guarda!—E as moedas atiradas tinham sobre a mesa. O rapaz meteu tudo no bolso, resmungando uns agradecimentos com o seu modo brusco, mas com um olhar, pela pri-meira vez, risonho e affectuoso. D'ahi a pouco

VARIEDADE

A azeitona de Sevilha

Uma tarde de agosto, em Sevilha, por uma rua estreita alastrada d'um sol tropical, que fazia escaldar as pedras da calçada, seguiam dous homens, de braço dado—um portuguez e um hespanhol. O portuguez era baixote, de pernas achamboadas, pé grande, barba cerrada, pescôco curto; o outro, o hespanhol, esse era alto, desempenado, gesto largo, bigode farto, olho vivo, com jaleca d'alamares e bengalão de canna da India.

Ao meio da rua, o portuguez estacou de repente, sacou da algibeira uma caixa de prata, offereceu-a aberta ao hespanhol, e fungou ruidosamente pela narina esquerda—comprimindo com o polegar a narina direita—uma farta pitada de simonte.

O hespanhol tirou do bolso da jaleca um grande charuto castanho, um puro, e accen-deu-o; e, enquanto o portuguez fungava de cabeça baixa, a sua pitada de simonte, soprava elle do canto dos labios, com a cabeça levanta-da, uma espiral de fumo côr d'opala do seu charuto de Havana!

Ficava ao fundo da rua uma taberna, com um toldo listrado a alpendrar a porta.

Assim que alli chegaram: —Entre usted—disse o hespanhol, cedendo passagem ao portuguez.

E o portuguez, como era hospede na terra, sorriu-se agradecido e entrou primeiro, accen-dendo á cortezia gentil do hespanhol.

Dentro, que sombra agradável! que fres-cural que bemestar!

Tomaram assento á mesma mesa, um de-frente do outro, passando os olhos pelos outros freguezes.

A mesa fronteira, com a cabeça descahida sobre a espada de um torero, que tinha ao lado, estava uma sevilhana, bonita a valer, de olhos pretos, uma bocca fresca côr de cereja, cabellos escuros em caracollitos e bellezas, um chale amarello de Toukim cruzado sobre o seio.

Emquanto o toureiro levava pachorrentamente aos labios um calix de Xerez, que scintillava como um topazio, a sevilhana toda reclinada para traz, com os olhos no tecto, de perna estendida, a abanar-se com o leque, cantarolava com voz de contralto:

Seré para ti, más firme Que la Isla de León Que el ano del terremoto Tiemblo, pero no cayó.

O hespanhol magro, que tinha entrado com o portuguez, gritou do seu logar batendo as palmas:

—Bravo! Pea! Viva el salero! Depois perguntou ao companheiro o que se havia de tomar.

—Orchata de chufas, señor Pereira? —Muito obrigado—agradeceu o portuguez in-deciso.

—Aguardiente? Merenjos? Sucarrillos? —Obrigado, muito obrigado, D. Juan, disse o Pereira—olhe, eu comia umas azeitonas, ein? Que diz? umas azeitoninhas cá da terra!...

—Chico! gritou D. Juan, batendo com a bengala no marmore da mesa—Olivas, olivas buenas!

Veio um prato com olivas, as celebres azei-tonas de Sevilha, grandes, rijas de pelle fina, cobreada, com um picosinho de sal, que lhes dá graça.

No mesmo prato das azeitonas vieram dous garfos. Depois o hespanhol de um lado e o por-tuguez do outro, ambos de garfo em punho, es-peta aqui, espeta ali, em pouco tempo, deram cabo das azeitonas!

Mas... Não foi bem assim. Ainda tinha fica-do no prato uma azeitona que, por signal, era a mais verde, a de pelle menci curtida e mais dura.

O portuguez não a quiz comer para deixar no prato a cortezia; e o hespanhol, vendo que o portuguez a não queria, tratou elle de a comer.

Ora agora o vereis! Espetava o garfo d'aqui, e a azeitona, como

trepou para o seu beliche, correu a cortina, e ficou muito quieto, pensando na vida. Com aquelle dinheiro podia comprar a bordo algum alimento bom; havia dois annos que não comia pão com fatura. . . Podia comprar uma jaqueta mal desembarcasse em Genova, porque desde que sahira de casa de seus paes andava vestido de farrapos; e podia ainda, levando o restante para casa, ter a esperanza de ser acolhido pelo pae e pela mãe mais humanamente do que o seria se chegasse com as algibeiras vazias. Era uma pequena fortuna aquelle dinheiro. E nisto pensa-va, um pouco mais consolado, por detraz da cortina do beliche, enquanto os tres passagei-ros palestravam sentados á mesa do jantar, no meio da sala da segunda classe. Bebiam e fala-vam de viagens e dos paizes que tinham visita-do, e de narração em narração vieram a fallar da Italia. Principiou um a queixar-se das hospeda-darias, outro das estradas de ferro, e, a breve trecho, toios juntos, afervorando-se, desataram a dizer mal de tudo. Este preferiria viajar na Laponia, aquelle dizia não ter encontrado na Italia senão velhacos e desordeiros, e o terceiro concluiu que os empregados italianos não sabiam ler.—Um povo ignorante, affirmou o primeiro.—E sujo, asseverou o segundo.—E lá. . . exclamou o ultimo, mas não pode terminar a palavra ladrão porque uma tempestade de soldos e de meias liras se desencadeou sobre as cabeças dos tres, e cahindo-lhes pelas costas abaixo pas-saram de cima da mesa ao pavimento com um tinido infernal. Levantaram-se furiosos, olhando para cima, recebendo ainda uma mão cheia de soldos pela cara.—Guardem o seu dinheiro, disse com desprezo o rapaz, pondo a cabeça fora da cortina do beliche. Eu não aceito esmolas de quem insulta o meu paiz.

era dura, resvalava para o outro lado do prato. Atacava a azeitona d'ali, e a azeitona vinha dar ao lado de cá. Depois, ataca d'aqui, espeta d'ali, das bordas do prato para o centro, do centro para as bordas, e a azeitona rebelde sempre a fugir!...

O hespanhol desapontado e furioso desistiu, e poizou o garfo na meza, gritando como um barytono:

—Caramba! É más dura que el bronco Y más valiente que Dios!

Ora, o portuguez, o sr. Pereira, até levava as mãos á bocca, para não rir alto, enquanto o hespanhol tentava pillar a azeitona. E, depois, pegando cuidadosamente no seu garfo, suspen-deu-o perpendicular sobre a azeitona, foi-o bai-xando pouco a pouco, com muita cautela e receio de que ella fugisse, como acontece com as pulgas, e. . . zás!—espetou-a mesmo pelo meio, levantou-a triumphante nos dentes do garfo e... comeu-a.

O hespanhol sorriu-se desdenhoso, e obser-vou de lado, meneando pausadamente a cabeça:

—Peró despues de yo la haber cansado! Como se agora uma azeitona fosse um tou-ro!

ALBERTO BRAGA

SOLICITADAS

Triumpho, 11 de agosto de 1890.

Terminou hontem a festa da nossa Excelsa Padroeira.

Foi bastante animada e concorrida.

A musica esteve na altura de sua missão, primando pela variedade de pe-ças deliciosas, escolhidas e bom execu-tadas.

E não podia deixar de ser assim, visto que o respectivo professor Estevão Guerra conseguiu fazerem parte della os sympathicos cidadãos Elisio Fernan-des, mestre da musica de Caraúbas; Manoel Fernandes, da do Caicó e Alpi-niano de Albuquerque, contra-mestre da de Mossoró; e uma banda de mu-sica, que conta em seu seio tão bons artistas, e sempre digna de attenção e admiração.

Houve chrisma nos 3 ultimos dias e chrismaram-se 665 pessoas, sendo 308 do sexo masculino e 357 do sexo femi-nino.

Encarregou-se do sermão o revdm. conego Pedro Soares de Freitas, que brilhou como é de costume.

Eloquente, illustrado, sympathico, intelligente, veterano na tribuna sagra-da, senhor da materia, o honrado e vir-tuoso sacerdote desenvolveu o seu bri-lhante discurso de um modo que nada deixou á desejar.

Foi um sermão verdadeiramente ma-gnifico e admiravel.

Tivemos tambem bailes, cosmorama, derribada de gados na noite dos vaquei-ros, marche aux flambeaux na noite das moças. . . finalmente até um cheirosi-nho de sebastianismo.

Alguns membros desse limitado gru-posinho esquivaram-se de concorrer para a solemnidade da festa, dizendo que era uma festa do governo, somen-

Novembro

O LIMPADOR DE CHAMINÉS

1º de Novembro

Hontem a noite fui á aula das meninas que é ao lado das nossas, para dar a historia do peque-no paduano á mestra da Silvia que a queria ler. Setecentas raparigas frequentam estas aulas. Quando cheguei começavam a sair todas alegres, pelas ferias de Todos os Santos e de Finados; e eis a bella scena que presenciei: Em frente á porta da escola, de outro lado da rua estava, com o braço apoiado ao muro e a cabeça apoiada ao braço, um pequenito, limpa-chaminés, com o seo raspador e o seo sacco, todo enfuruscado chorando e soluçando amargamente. Dous me-ninas da segunda, aproximando-se, pergunta-ram-lhe:

—Porque choras tu, pequeno? Mas elle não respondeu e continuou a chorar. —Tu não ouves? que é que tens para estar a chorar tanto?— repetiram-lhe as meninas.

Levantou então o rosto, um rosto de crean-ça, e disse:—que estivera em varias casas a var-rer, que ganhara trinta soldos e que os perdera, porque tinha o bolso rasgado, e mostrava o ras-gão; e que se não atrevia entrar em casa sem o dinheiro.—O patrão bate-me,—exclamava solu-çando e deixando cair outra vez a cabeça sobre o braço como um pobre afflicto. As meninas esta-vam a olhar para elle, muito serias. No entanto, muitas outras, grandes e pequenas, pobres e ri-cas, com as suas carteiros debaixo do braço, iam-se aproximando, quando uma dellas, a mais creacida, que trazia um chapéu com uma pen-na azul, tirou da algibeira dois soldos, e disse:—

te porque o nosso honrado vigario e o professor da musica não são sebastia-nistas!

Incoherentes! Apregoam-se catho-licos, d'esses mesmos de carreira na ven-ta, vivem cabelando contra o governo, incutindo no animo do eleitorado igno-rante, que o actual governo é do par-tido do diabo (expressões d'elles) e ne-gam-se a festejar e adorar nosse Pa-droeira!!

São assim os catholicos que temos por cá.

Tomae outro expediente mais digno de quem quer ser serio e lançae mãos de outro meio de cabala, senhores se-bastianistas, que o vosso catholicismo politico já está muito conhecido.

E' isto mesmo que sempre succede aos hypocritas.

Foi recebida aqui com satisfação e entusiasmo a chapa para senadores e deputados, que o grande partido repu-blicano apresenta aos suffragios das urnas no dia 15 de setembro proximo.

Não nos causou surpresa a escolha dos candidatos, pois um partido que tem o Dr. Pedro Velho por chefe; um partido prudente e moralizado, heroico e despretençioso como o patriótico partido republicano d'este Estado, pro-cede sempre assim.

Realmente não podia ser mais acer-tada a escolha.

Honrados, corajosos, desinteressados, trabalhadores em prol do bem publico, illustrados, amigos verdadeiros e dedi-cados do Rio Gránde do Norte, eis o que reconhecemos nos benemeritos ci-dadãos cujos nomes compõem a chapa republicana.

Não temos receio de errar, dizendo que essa chapa triumphará com muita vantagem em todos os municípios, e não duvidamos que chegue a tor quasi unanimidade.

—Teve lugar no dia 27 de julho ulti-mo, o primeiro casamento civil d'esta freguezia.

Foram contraentes Meradolino de Souza Mello e D. Jardelina Maria da Conceição, que estão casados tambem religiosamente.

Serviram de testemunhos do acto os cidadãos Manoel Januario de Oliveira e Joaquim Manoel Ferreira Lustoza.

Consta-nos que existem na freguezia diversos casamentos contractados, cu-jos papeis relativos ao processo civil já se estão preparando.

Felizmente o povo vai perdendo já o santo horror que infundadamente tinha ao casamento civil.

Por hoje basta, que é tempo de apa-gar-mos o

Cachimbo.

Eu não tenho mais do que dois soldos, façamos uma subscrição.— Eu tenho tanto como tu-mas vamos arranjar o dinheiro entre todas, e principiamos a chamar uma pelas outras:— Amelia! Luiza! Annina! um soldo cada uma!— Quem mais tem dinheiro? Vá, vá, venham para aqui soldos. Algumas tinham-os para comprar flores ou cadernos, e entregaram-os logo. Outras mais pequenitas deram contesimos. A da pen-na azul é que recolhia tudo, e ia contando em voz alta:—Oito, dez, quinze. . . Mas era preciso mais. Foi então que appareceu uma, a maior de todas, que parecia já uma mestrazinha e offereceu meia lira. Todas a applaudiram muito. Faltavam ainda cinco soldos.— Agora que venham as meninas da quarta que tambem tem dinheiro, disse uma da roda. E effectivamente os soldos destas caíram em quantidade. Todas formaram roda, e era encantador ver aquelle pobre limpa-chaminés, no meio de tantos vesti-dinhos de cores variadas e d'aquelle confusão de pennas, de fitas e de cabellos anelados e soltos. Já havia trinta soldos, mas ainda appare-ciam mais; e as pequenitas que não tinham dinheiro furavam por entre as maiores, e offe-reciam raminhos de flores, só para darem alguma coisa. Nisto apparece a porteira gritando:— A senhora Directora!—As raparigas debanda-ram para todos os lados como um bando de passaros. E viu-se então o pequeno limpador de chaminés, só, no meio da rua, enxugando os olhos, muito contente, com as mãos cheias de dinheiro, e tendo nas casas da jaqueta, na abe-rtura das algibeiras e no chapéu, muitos rami-nhos de flores. . . Até se viam tambem muitas flores no chão, aos pés d'elle. (Continúa).